



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 15.990

João Pessoa-PB • Disponibilização: sexta-feira, 12 de junho de 2020
Publicação: segunda-feira, 15 de junho de 2020 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVIII



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 29 de 2020. Institui o Gabinete Virtual, como ferramenta de auxílio à prestação jurisdicional nas unidades judiciárias de primeiro grau. **O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o princípio da eficiência, regente dos Atos da Administração, segundo o artigo 37, da Constituição da República, conjugado com o princípio da duração razoável do processo, conforme assegura o artigo 5º, LXXVIII, da mesma Carta; **CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública em organizar sua estrutura gerencial para a concretização e melhoria dos serviços em prol da sociedade; **CONSIDERANDO** a necessidade da Administração Pública atacar as causas dos problemas judiciários, buscando sempre a otimização dos serviços judiciários; **CONSIDERANDO** a necessidade da equalização da força de trabalho; **CONSIDERANDO** o Objetivo Estratégico do TJPB - Promover a uniformização e melhoria contínua de políticas e rotinas; **RESOLVE: Art. 1º.** Instituir o gabinete virtual, como ferramenta remota de auxílio à prestação jurisdicional em quaisquer das unidades judiciárias de primeiro grau, com atuação restrita aos processos com tramitação pelo PJe/CNJ - Processo Judicial Eletrônico. **Art. 2º.** O Gabinete virtual será composto pelos assessores designados pela Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, sob coordenação de um ou mais magistrados. **Art. 3º.** Incumbe aos assessores integrantes do gabinete virtual prestar, remotamente, serviços de assessoria jurídica às unidades beneficiadas, notadamente: I – elaborar minutas de sentenças, decisões e despachos; II – realizar pesquisas jurisprudenciais e doutrinárias; III – cumprir outras atribuições determinadas pelos magistrados coordenadores. Parágrafo único. Aplicam-se aos assessores em exercício no gabinete virtual, no que couber, as regras da Resolução TJPB n. 06/2018 e modificações posteriores. **Art. 4º.** Incumbe aos magistrados coordenadores: I – a organização dos trabalhos da equipe; II – avaliar o desempenho dos assessores integrantes do gabinete virtual; III – comunicar à presidência o baixo desempenho funcional do assessor; **Art. 5º.** O gabinete virtual terá atuação nas unidades designadas pela Presidência do Tribunal de Justiça, podendo a atuação ser limitada a matéria ou acervo específicos. Parágrafo único. O gabinete virtual poderá prestar auxílio nas hipóteses indicadas no art. 287 da LOJE. **Art. 6º.** Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência de Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em 12 de junho de 2020. Desembargador **Márcio Murilo da Cunha Ramos** - Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba.

PORTARIA GAPRE Nº 814/2020. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores a seguir, ocupantes do cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Juízo do Primeiro Grau, Símbolo PJ-SFJ-300, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário da Paraíba, para exercerem as atribuições do referido cargo no Gabinete Virtual, instituído pelo Ato da Presidência n. 29/2020.

MATRICULA	NOME
478391-3	Adailton Ferreira Barbosa
478390-5	Cecília Eleutherio Nóbrega
478429-4	Jéssica Sarmento Mendes
478393-0	Marcella Gomes do Nascimento
477798-1	Tatiane Carneiro Lacet Duarte
477547-3	Walfredo Rodrigues Neto
475144-2	Maria do Socorro Fragosa Ferreira Medeiros
478422-7	Tiago Rodrigo Suassuna da Silva
478120-1	Victor de Souza Petrucci

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 10 de junho de 2020. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** – PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRES Nº 807/2020 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 2020059366, resolve **REMOVER POR PERMUTA** o servidor **GLEITON MÁRCIO BATISTA DE ARAÚJO**, Técnico Judiciário, matrícula nº 477.019-6, atualmente lotado no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Patos, com exercício na 1ª Vara Mista, para o Banco de Recursos Humanos da Comarca de Santa Luzia, com exercício na 1ª Vara Mista da referida Comarca, observando-se o disposto no art. 19, inciso II, parágrafo 2º da Resolução nº 54, publicada no Diário da Justiça de 07 de agosto de 2012, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e conforme o resultado do Concurso de Remoção por Permuta de que trata o Edital de nº 07/2020, publicado no Diário da Justiça Edição do dia 08 de maio de 2020. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 08 de junho de 2020. Desembargador **Márcio Murilo da Cunha Ramos** – Presidente.

PORTARIA GAPRES Nº 808/2020 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 2020059366, resolve **REMOVER POR PERMUTA** o servidor **ALEXANDRE DE SOUSA COSTA**, Técnico Judiciário, matrícula nº 475.329-1, atualmente lotado no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Santa Luzia, com exercício na 1ª Vara Mista, para o Banco de Recursos Humanos da Comarca de Patos, com exercício na 1ª Vara Mista da referida Comarca, observando-se o disposto no art. 19, inciso II, parágrafo 2º da Resolução nº 54, publicada no Diário da Justiça de 07 de agosto de 2012, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e conforme o resultado do Concurso de Remoção por Permuta de que trata o Edital de nº 07/2020, publicado no Diário da Justiça Edição do dia 08 de maio de 2020. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 08 de junho de 2020. Desembargador **Márcio Murilo da Cunha Ramos** - Presidente.

PORTARIA GAPRES Nº 812, DE 09 DE JUNHO DE 2020. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2020078180, **RESOLVE:** Dispensar o servidor **Eduardo José Silva de Araújo**, Analista judiciário, matrícula 477.743-3, da função de confiança de Chefe de Cartório da 5ª vara Criminal da Comarca de João Pessoa, com efeitos retroativos ao dia 19/05/2020. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 09 de junho de 2020. Desembargador **Márcio Murilo da Cunha Ramos** – Presidente.

PORTARIA GAPRES Nº 813, DE 09 DE JUNHO DE 2020. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2020078180, **RESOLVE:** Designar o servidor **Sérvio Túlio Ramalho Tiburtino**, Técnico Judiciário, matrícula 470.983-7, para exercer a função de confiança de Chefe de Cartório da 5ª Vara Criminal da Comarca de João Pessoa, com efeitos retroativos ao dia 19/05/2020. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 09 de junho de 2020. Desembargador **Márcio Murilo da Cunha Ramos** – Presidente.

PORTARIA GAPRES Nº 817/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
(Presidente)
Des. Arnóbio Alves Teodósio
(Vice-Presidente)
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
(Corregedor-Geral de Justiça)

Des. José Aurélio da Cruz
(Ouvidor)
Des. João Benedito da Silva
(Ouvidor Substituto)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 2ª Sexta-feira, às 09:00h

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos (Presidente)
Des. Arnóbio Alves Teodósio
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

MEMBROS EFETIVOS

Des. João Benedito da Silva
Desª. Maria das Graças Moraes Guedes
Des. Leandro dos Santos

SUPLENTE

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides
(1º suplente)
Des. Fátima Bezerra Cavalcanti
(2º suplente)
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior (3º suplente)

Órgãos Julgadores

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior (Presidente)
Des. José Aurélio da Cruz

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
(Presidente)

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
(Presidente)
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior
Des. José Aurélio da Cruz

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Saulo Henrique de Sá e Benevides (Presidente)
Des. João Alves da Silva
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Desª. Maria das Graças Moraes Guedes
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-Feira, a partir das 09:00h

Des. João Benedito da Silva
Des. Carlos Martins Beltrão Filho
Des. Arnóbio Alves Teodósio
Des. Ricardo Vital de Almeida
Des. Joás de Brito Pereira Filho (Presidente)

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:

Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h
e das 14:00h às 18:00h



e Processo Administrativo nº 2020054329 e a Lei Estadual nº 11.565/2019, resolve nomear **MARLUCE SULA DA SILVA**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário - Símbolo PJ-SFJ-002, da estrutura deste Poder Judiciário do Estado da Paraíba, Concurso Público Edital nº 001/2008, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Cajazeiras, 7ª Região, em cumprimento a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 0800171-42.2014.8.15.0000, transitado em julgado em 17.08.2019. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 09 de junho de 2020. Desembargador **Márcio Murilo da Cunha Ramos – Presidente**.

PORTARIA GAPRES Nº 818/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a nomeação efetuada nesta data, resolve **DESIGNAR** a nomeada abaixo nominada, para exercer suas atribuições na forma adiante relacionada: **NOME / CARGO / REGIÃO / BANCO DE RECURSOS HUMANOS / LOCAL DE EXERCÍCIO: MARLUCE SULA DA SILVA - Técnico Judiciário - 7ª - Comarca de Cajazeiras - 5ª Vara Mista. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 09 de junho de 2020. Desembargador **Márcio Murilo da Cunha Ramos – Presidente**.

PORTARIA GAPRES Nº 836/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **EDUARDO VIEIRA B. DE ALBUQUERQUE**, Analista Judiciário, matrícula 472493-3, lotado no Banco de Recursos Humanos da Comarca de João Pessoa, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Juízo, da Primeira Circunscrição Judiciária. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 12 de junho de 2020. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS – PRESIDENTE**.

PORTARIA GAPRES Nº 837/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **TATIANA DA SILVA LOURENÇO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Juízo, da Primeira Circunscrição Judiciária, com exercício junto ao Gabinete Virtual, instituído pelo Ato da Presidência Nº 29/2020, em decorrência da exoneração de Eduardo Vieira B. de Albuquerque, através da Portaria Gapres Nº 836/2020. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, em João Pessoa, 12 de junho de 2020. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS – PRESIDENTE**.

PORTARIA GAPRE Nº 838/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Ofício 30/2020/CDIN/TJPB, resolve devolver à Prefeitura Municipal de Lucena, onde são lotados, os servidores **JOSE SALVIO MENDONÇA DA SILVA, CARLOS ROBERTO SOBRAL GOMES DE SA e JOSE EUGENIO DA SILVA**, que se encontravam à disposição deste Poder, haja vista a desinstalação da Comarca em que prestavam serviços. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, em João Pessoa, 12 de junho de 2020. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS – PRESIDENTE**.

PORTARIA GAPRE Nº 839/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o servidor **EDUARDO VIEIRA B. DE ALBUQUERQUE**, Analista Judiciário, matrícula 472493-3, lotado no Banco de Recursos Humanos da Comarca de João Pessoa, para exercer as atribuições do seu cargo junto ao Cartório Judicial Unificado – Seção Criminal, do Fórum Regional de Mangabeira, da referida Comarca. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, em João Pessoa, 12 de junho de 2020. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS – PRESIDENTE**.

PORTARIA GAPRE Nº 840/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos de provimento em comissão, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário da Paraíba:

NOME	CARGO
Caio Marcio Melo Patricio	Assessor de Gabinete de Juízo da Primeira Circunscrição Judiciária
Adriana Dantas Castro	Assessor de Gabinete de Juízo da Primeira Circunscrição Judiciária
Sílvia Renata Ramos de Paiva Araújo	Assessor de Gabinete de Juízo da Primeira Circunscrição Judiciária
Cecília Eleutherio Nobrega	Assessor de Gabinete de Juízo do Primeiro Grau
Jessica Sarmento Mendes	Assessor de Gabinete de Juízo do Primeiro Grau
Marcella Gomes do Nascimento	Assessor de Gabinete de Juízo do Primeiro Grau

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 12 de junho de 2020. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - PRESIDENTE**

PORTARIA GAPRE Nº 841/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os servidores abaixo relacionados, para exercerem os seguintes cargos de provimento em comissão, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário da Paraíba, em decorrência das exonerações publicadas através da Portaria Gapre Nº 840/2020:

NOME	CARGO
Caio Marcio Melo Patricio	Assessor de Gabinete do Juízo de 1º Grau
Adriana Dantas Castro	Assessor de Gabinete do Juízo de 1º Grau
Sílvia Renata Ramos de Paiva Araújo	Assessor de Gabinete do Juízo de 1º Grau
Cecília Eleutherio Nobrega	Assessor de Gabinete do Juízo de 1ª Circunscrição Judiciária
Jessica Sarmento Mendes	Assessor de Gabinete do Juízo de 1ª Circunscrição Judiciária
Marcella Gomes do Nascimento	Assessor de Gabinete do Juízo de 1ª Circunscrição Judiciária

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 12 de junho de 2020. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - PRESIDENTE**

PORTARIA GAPRE Nº 845/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores a seguir, ocupantes do cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Juízo do Primeiro Grau, Símbolo PJ-SFJ-300, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário da Paraíba, para exercerem as atribuições do referido cargo nas seguintes unidades:

NOME	UNIDADE
Caio Marcio Melo Patricio	2ª Vara Regional Cível de Mangabeira
Adriana Dantas Castro	1ª Vara Mista de Sapé
Sílvia Renata Ramos de Paiva Araújo	1ª Vara do Tribunal do Juri de João Pessoa
Adailton Ferreira Barbosa	Vara de Entorpecentes de João Pessoa

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 12 de junho de 2020. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - PRESIDENTE**

PORTARIA GAPRE Nº 843/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o afastamento do Excelentíssimo Senhor **ANDERLEY FERREIRA MARQUES**, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Mista e Diretor do Fórum da Comarca de Sapé, que ingressará em gozo de férias, na forma do art. 124 da LC nº 96/2010 (Loje) e Resolução nº 33/2012, do Tribunal Pleno, RESOLVE: Art.1º Designar, a Excelentíssima Senhora **ANDRÉA COSTA DANTAS BOTTO TARGINO**, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Mista da Comarca de Sapé, para, no período de 15.06 a 29.06.2020, responder, cumulativamente, pelos expedientes da 1ª Vara Mista e Diretoria do Fórum da mesma unidade judiciária. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 03 de junho de 2020. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - Presidente**



ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU

COMUNICADO - A Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo:

GRUPO – 1 - JOÃO PESSOA, BAYEUX, CABELO, SANTA RITA, ALHANDRA, CAAPORÃ, CONDE, ITABAIANA, PEDRAS DE FOGO e PILAR.
JUNHO/2020

	PLANTÃO CÍVEL	PLANTÃO CRIMINAL
Dias	Comarca/Vara	Comarca/Vara
17 e 18.06	1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL	5ª VARA MISTA DE SANTA RITA

GRUPO – 2 - CAMPINA GRANDE, ALAGOA NOVA, AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CUITÉ, ESPERANÇA, INGÁ, QUEIMADAS, UMBUZEIRO, JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PICUÍ, SERRA BRANCA, REMÍGIO, SOLEDADE e SUMÉ.
JUNHO/2020

Dias	Comarca/Vara
17 e 18.06	4ª VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE

GRUPO – 3 - GUARABIRA, ALAGOA GRANDE, AREIA, ALAGOINHA, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, GURINHÉM, JACARAÚ, MAMANGUAPE, PIRPIRITUBA, SAPÉ, RIO TINTO e SOLÂNEA.
JUNHO/2020

Dias	Comarca/Vara
17 e 18.06	GURINHÉM

GRUPO – 4 - PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, PIANCÓ, POMBAL, PRINCESA ISABEL, SANTALUZIA, TAPEROÁ e TEIXEIRA.
JUNHO/2020

Dias	Comarca/Vara
17 e 18.06	3ª VARA MISTA DE POMBAL

GRUPO – 5 - SOUSA, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE e UIRAÚNA.
JUNHO/2020

Dias	Comarca/Vara
17 e 18.06	2ª VARA MISTA DE SOUSA

Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 12 de junho de 2020. **MARIA DOS REMÉDIOS GONÇALVES DOS SANTOS - GERENTE DE PRIMEIRO GRAU.**



ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU

COMUNICADO - A Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e nos arts. 4º, 6º e 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, conforme o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 16 de junho de 2020, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador e servidores abaixo nominados:

DIA	DESEMBARGADOR			
16/06	JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO			
	SERVIDORES			
	GERÊNCIA DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674	GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1592/1416/1806	DIRETORIA ADMINISTRATIVA (MOTORISTA) 3216-1530/1473
16/06	Maria Hélia Barbosa do Nascimento	Poliana Leite da Silva Brilhante e Juarez Fernandes da Silva	Kizzy de Brito Aires Honório e Marcos Flávio Nóbrega de Paiva	

Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 12 de junho de 2020. **MARIA DOS REMÉDIOS GONÇALVES DOS SANTOS - GERENTE DE PRIMEIRO GRAU.**

ENDEREÇO DE PLANTÃO
Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)

TELEFONES
TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Diretoria Judiciária – 3216-1536; Gerência de Protocolo e Distribuição – 3216-1475; Diretoria Jurídica – 3216-1583



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Gerente: Cristiane Abreu Serra da Rocha Rodrigues

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Editor e Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”
Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB
Contato: (83) 99145-1002 (whatsapp) • (83) 3216-1629 (Supervisão) (83) 3216-1818 e (83) 3216-1420 (Apoio)
site: www.tjpb.jus.br • e-mail: martinho@tjpb.jus.br



PORTARIA GAPRE Nº 846/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores a seguir, ocupantes do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Juízo de 1ª Circunscrição Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-300, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário da Paraíba, para exercerem as atribuições do referido cargo junto ao Gabinete Virtual, instituído pelo Ato da Presidência Nº 29/2020:

MATRICULA	NOME
478390-5	Cecília Eleutherio Nobrega
478429-4	Jessica Sarmiento Mendes
478393-0	Marcella Gomes do Nascimento
478422-7	Tiago Rodrigo Suassuna da Silva

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 12 de junho de 2020. Desembargador MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019281747 - PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA e a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Doação nº 01/2020. - OBJETO: Alterar a Cláusula Primeira do Termo de Doação nº 001/2020, a fim de substituir o bem doado, ou seja, o refrigerador tipo residencial – marca Esmaltec – tombado sob o nº 115898, pelo refrigerador tipo residencial – marca Eletrolux – tombado sob o nº 67554. - FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/1993. João Pessoa – PB, 31 de MARÇO de 2020. - DESEMBARGADOR MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.



ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

RECOMENDAÇÃO CGJ/PB nº 09/2020, de 12 de junho de 2020. Dispõe sobre a prorrogação da Recomendação CGJ/2020 nº 08/2020 diante do período de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2). O Desembargador **ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, na forma disposta pela Lei de Organização Judiciária do Estado (Lei Complementar nº 96/2010) e, **CONSIDERANDO** a competência do Poder Judiciário de fiscalizar os serviços notariais e registrais (arts. 103-B, § 4º, I e III, e 236, § 1º, da Constituição Federal); **CONSIDERANDO** os atos normativos da Corregedoria Nacional de Justiça, notadamente a Orientação nº 09, de 13 de março de 2020, a Recomendação nº 45, de 17 de março de 2020, o Provimento nº 91, de 22 de março de 2020, Provimento CNJ nº 94, de 28 de março de 2020, Provimento CNJ nº 95, de 1º de abril de 2020, Provimento nº 97, de 27 de abril de 2020, Resolução nº 314, de 16 de abril de 2020, Provimento CNJ nº 99, de 15 de maio de 2020 e Provimento CNJ nº 101, de 27 de Maio de 2020, que dispõem sobre medidas preventivas para a redução dos riscos de contaminação com o novo coronavírus, causador da COVID-19, no âmbito das serventias extrajudiciais e da execução dos serviços notariais e de registro; **CONSIDERANDO** a Declaração de Pandemia de COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2); **CONSIDERANDO** o agravamento da situação envolvendo o novo coronavírus (COVID-19) e os dados epidemiológicos divulgados pela Secretaria da Saúde do Estado da Paraíba (site: <https://superset.plataformatarget.com.br/superset/dashboard/55/>) apontando ainda para um grande crescimento dos casos de contaminação pelo novo coronavírus no Estado da Paraíba. **RESOLVE: Art. 1º** Fica prorrogado para o dia 30 de junho de 2020 o prazo de vigência da Recomendação CGJ/PB nº 08, de 29 de maio de 2020. **Art. 2º** Publique-se, inclusive no site da Corregedoria, e encaminhe-se cópia aos Delegatários das serventias extrajudiciais e Magistrados com competência de Registro Público deste Estado, bem como aos Juizes de Direito Auxiliares, para ampla divulgação. **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira** – Corregedor-Geral da Justiça.



ATO DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA CPODSNR Nº 01/2020. O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e Presidente da Comissão do Concurso Público para a Outorga de Delegação de Serviços Notariais e Registrais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **Considerando** a competência da Comissão do Concurso conferida pelo art. 1º, § 6º, da Resolução CNJ nº 81, de 09 de junho de 2009, e a competência atribuída ao Vice-Presidente do Tribunal de Justiça para *presidir concurso público para a delegação de poderes ao exercício das atividades notariais e de registro*, nos termos do art. 32, XI, da Resolução TJPB nº 40, de 04 de dezembro de 1996 (regimento interno do Tribunal de Justiça da Paraíba); **Considerando** que os *candidatos que apresentarem documentos nos termos dos itens 9.1 e/ou 9.2 poderão, a critério da Comissão do Concurso, serem submetidos, em caráter reservado, a sindicância sobre sua vida pregressa*, a teor do que dispõe o item “10.1.”, do edital nº 001/2013; **Considerando** o disposto nos arts. 14, VI, da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994; **Considerando** a Súmula 473, do STF, além da ausência de preclusão para a submissão do candidato à sindicância administrativa, tendo em vista que o objeto da apuração versa sobre matéria de ordem pública, podendo ser suscitada a qualquer tempo, especialmente porque ainda não houve a homologação, pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, da lista de aprovados; **Considerando** a deliberação da Comissão do Concurso constante no primeiro item da ata da reunião do dia 10 de junho de 2020, publicada no diário da justiça do dia 11 de junho de 2020, referente à denúncias em desfavor de candidato qualificado nos autos, que poderiam, em tese, incorrer em falsidade documental na fase de títulos; **Considerando**, ainda, os princípios que regem à administração pública, notadamente o da legalidade, impessoalidade, moralidade, previstos no art. 37, *caput*, da Constituição da República; **Resolve:** Art. 1º Instaurar sindicância administrativa, objetivando apurar, relativamente ao candidato devidamente qualificado nos autos, a prática de falsidade documental na fase de títulos, que, acaso confirmada, poderá ensejar sua desclassificação e/ou desaprovação no 1º Concurso Público para a Outorga de Delegação de Serviços Notariais e Registrais do Estado da Paraíba. Art. 2º Determinar a autuação, que deverá tramitar reservadamente, desta sindicância administrativa, instruída com cópia desta portaria e correspondente certidão de publicação no diário da justiça, cópia da ata da reunião da Comissão do Concurso Público para a Outorga de Delegação de Serviços Notariais e Registrais do dia 10 de junho de 2020, publicada no diário da justiça eletrônico do dia 11 de junho de 2020, bem como cópia integral dos processos administrativos nº 2020073313 e 2020066172. Art. 3º Determinar a notificação do candidato mencionado no art. 1º para a apresentação de defesa, no prazo de 10 (dez) dias corridos. Art. 4º Após o oferecimento da defesa no prazo instituído no artigo anterior, determinar a oitiva do Ministério Público do Estado da Paraíba para ofertar o parecer respectivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos. Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.** Gabinete da Vice-Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, *data da assinatura eletrônica.* Desembargador Arnóbio Alves Teodósio - **Vice-Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba - Presidente da Comissão do Concurso Público para Outorga de Delegação de Serviços Notariais e Registrais.**



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: “... Destarte, considerando o expediente do Conselho Nacional de Justiça, bem como o disposto na Resolução CNJ nº 212, de 15 de dezembro de 2015, indico o MM. Juiz Corregedor Marcos Coelho de Salles, para, compor o Comitê Estadual Judicial de Enfrentamento à Exploração do Trabalho em Condição Análoga à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas, como representante do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Publique-se...” No PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020081373 - Pedido de Providências - Conselho Nacional de Justiça

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020088299 Férias- Gozo- (período de 15 a 29 de junho de 2020) - Anderley Ferreira Marques; 2020087722 - Férias /

Transferência ou Acumulação Magistrado - Alirio Maciel Lima de Brito; 2020088016 - Férias /Transferência ou Acumulação Magistrado - Adriana Barreto Lóssio de Souza; 2020086971 - Férias /Transferência ou Acumulação Magistrado - Audrey Kramy Araruna Gonçalves; 2020083932 - Férias /Transferência ou Acumulação Magistrado - Audrey Kramy Araruna Gonçalves; 2020088522 – Afastamento (09/06/2020) - Alirio Maciel Lima de Brito

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: “Vistos. Em consonância com o parecer exarado pelo Juiz Auxiliar da Presidência, encaminhem-se os presentes autos a Dra. Nina Izaura de Azevedo Maciel, para conhecimento. Após, determino arquivamento dos presentes autos. Publique-se. Cumpra-se.” No PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020086720 - Tecnologia da Informação - 1ª Turma Recursal / João Pessoa



ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA: Portaria **DIGEP nº 02/2020**, publicada no DJE de 24/01/2020. **ONDE SE LÊ:** 2019279463 - 4708539 – Marcia Luciana Dantas Queiroga – **02/07/2020 a 31/07/2020. LEIA-SE:** 2019279463 - 4708539 – Marcia Luciana Dantas Queiroga – **15/07/2020 a 13/08/2020.**

PORTARIA DIGEP N.º 088/2020, DE 09 DE JUNHO DE 2020. O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Ato da Presidência de nº 30/2017 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 202083123, resolve designar o servidor Walfredo Wagner Trajano Ferreira, Analista Judiciário, Matrícula: 4772920, lotado no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Campina Grande, para exercer suas atribuições junto à 1ª Vara Criminal, com efeitos retroativos a 27/05/2020. DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em João Pessoa, 09 de junho de 2020. Einstein Roosevelt Leite DIRETOR

PORTARIA DIGEP Nº 090/2020. O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Ato da Presidência nº 005/2011, RESOLVE: Excluir dos efeitos da Portaria DIGEP nº 44/2020, publicada no DJE de 20/04/2020, o servidor **Almir da Costa Pina**, matrícula nº 475.098-5. Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 12 de junho de 2020. **Einstein Roosevelt Leite**- Diretor de Gestão de Pessoas

PORTARIA DIGEP Nº 91, DE 12 DE JUNHO DE 2020. O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições delegadas pelo Ato da Presidência nº 30/2017, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2019075926, RESOLVE: Designar a servidora MARIA DAS GRAÇAS MUNIZ DE MELO, Técnico Judiciário, matrícula 468.685-3, lotada no Banco de Recursos Humanos da Comarca de João Pessoa, para exercer suas atribuições junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da referida Comarca. Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 12 de junho de 2020. Einstein Roosevelt Leite - Diretor de Gestão de Pessoas.



INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Recurso de Agravado – Processo Eletrônico nº 0806301-38.2020.8.15.0000. Relator: Desembargador José Ricardo Porto. Agravante: Empreiteira Tetin Eireli – ME. Agravado: Veneza Diesel Comércio Ltda. Intimando o Bel. Matheus Ferreira Macedo(OAB/PE 40.766), a fim de, no prazo de legal, de conformidade com o disposto art. 1.021, § 2º do NCPC, apresentar de forma eletrônica as contrarrazões ao agravo interno, interposto no recurso em referência, contra os termos de despacho do Juízo da 1ª Vara da Comarca de São João do Rio do Peixe, lançada nos autos da Ação nº 0800291-24.2017.815.0051

Apelação e Remessa Necessária – Processo Eletrônico nº 0005867-40.2013.8.15.2001. Relator: Desembargador José Ricardo Porto. Apelante: Paraíba Previdência - PBPREV. Apelado: Sílvio Jovino da Silva e outros. Intimando o Bel. Thiago Torres de Araújo (OAB/PB 12.874), a fim de, no prazo de legal, querendo, apresentar de forma eletrônica contrarrazões ao recurso em referência, desafiando sentença do Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital lançada na Ação de Repetição de Indébito de igual número.



PAUTA DE JULGAMENTO DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

**2ª SESSÃO ordinária POR VIDEOCONFERÊNCIA
DIA 30 DE JUNHO DE 2020 – INÍCIO ÀS 09:00 (TERÇA- FEIRA)**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas prerrogativas constitucionais, legais e regimentais, considerando a atual conjuntura decorrente da pandemia do Corona Vírus (COVID-19), implementa as sessões presenciais de julgamento na modalidade de videoconferência, nos termos da Resolução nº. 12/2020, publicada no DJE do dia 17.04.2020, com a inclusão em pauta de julgamento de todos os processos aptos que tramitam na plataforma do PJE, bem como os físicos, com a utilização do aplicativo ZOOM, disponíveis para desktops e aparelhos celulares com sistemas operacionais IOS ou Android, ficando os advogados e demais interessados, cientificados, mediante publicação da pauta no Diário da Justiça, com a observância dos prazos legais e regimentais. Diante do exposto, ficam os advogados, procuradores, defensores e demais habilitados nos autos, que pretendam fazer uso da palavra para sustentação oral e esclarecimentos de questões de fato, submetidos às condições e exigências elencadas no art. 1º, da citada Resolução, destacando a necessidade de inscrição prévia, que deverá ser realizada por e-mail, enviado à Assessoria da Segunda Câmara Especializada Cível – cciv02@tjpb.jus.br, em até 24 horas antes do dia da sessão, com a identificação do inscrito e do processo, na forma do disposto no referido dispositivo.

A PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA INFORMA QUE. NOS TERMOS DOS ARTS. 50-B, 50-C DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 06/2020, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020, NOS CASOS DE AUSÊNCIAS E AFASTAMENTOS DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DOS DESEMBARGADORES PARA COMPOR O QUÓRUM DE JULGAMENTO, ESTÃO APTOS ÀS SUBSTITUIÇÕES E A TOMAREM ASSENTO NO COLEGIADO AMPLIADO, PRIORITARIAMENTE, OS SEGUINTE DESEMBARGADORES.

AUSÊNCIAS E AFASTAMENTOS DE ATÉ 30 DIAS E AMPLIAÇÃO DE QUÓRUM

TITULAR	SUBSTITUTO LEGAL
DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS.	DES. JOSÉ RICARDO PORTO.
DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR.	DES. LEANDRO DOS SANTOS.
DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ	DESª MARIA DE FÁTIMA BEZERRA CAVALCANTI

PROCESSOS ELETRÔNICOS

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 01 (VIDEOCONFERÊNCIA) —AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0811335-28.2019.815.0000. ORIGEM: 4ª Vara Mista da Comarca de Bayeux AGRAVANTE: Unimed João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico ADVOGADO: Hermano Gadelha de Sá – OAB/PB 8463 e Leidson Flamarion Torres Matos – OAB/PB 13040 AGRAVADO: Ribraildo dos Santos Flores ADVOGADO: Teresa Raquel Alves Ribeiro Pessoa – OAB/PB 18.355. resultado 09.06.2020- "ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO DE VIDEOCONFERÊNCIA, DIA 30 DE JUNHO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR."

RELATOR: EXMO. DES. Luiz silvio ramalho júnior 02(VIDEOCONFERÊNCIA) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0823594-57.2016.8.15.0001 ORIGEM: Comarca de Jacarau/PB APELANTE: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314-A. APELADO: MARIA VERONICA MARQUES DE OLIVEIRA ADVOGADO: PATRÍCIA ARAÚJO NUNES OAB/PB nº. 11.52.3. E OUTRA.



ATOS DA DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

O Diretor de Economia e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, escudado no Ato da Presidência nº 09, de 04 de fevereiro de 2019, faz publicar abaixo, em estrito cumprimento ao disposto no art. 3º, III, da Resolução nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 18 de novembro de 2009, c/c o art. 3º, III, da Resolução 73, do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de abril de 2009, a relação das diárias concedidas a servidores e magistrados integrantes do Tribunal:

Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
Geraldo Costa Junior	2020.085.608	Oficial de Justiça	Monteiro	22/02/2020	Cumprir diligência

Gabinete do Diretor de Economia e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 12 de junho de 2020. **GISELE A. BARROS SOUZA** - Diretora de Economia e Finanças.



RELATOR: EXMO. DES. eduardo josé de carvalho soares JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO PLENA, EM SUBSTITUIÇÃO A EXMO DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 03 - (VIDEOCONFERÊNCIA) Remessa Necessária e Apelação Cível nº 0853072-27.2016.8.15.2001.ORIGEM: 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA. Apelado: Franci Maria Cavalcanti de Lima. Advogado: Ramon Pessoa de Moraes OAB/PB 13.771.

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS- 04 (VIDEOCONFERÊNCIA) —APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802432-48.2015.8.15.2003- ORIGEM:4ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE:BANCO ITAU VEICULOS S.A.. ADVOGADO:WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314-A. APELADO: WOLNEY LUCENA SANTANA ADVOGADO:RENATA ALVES DE SOUSA OAB/PB 18.882, LUCI-ANA RIBEIRO FERNANDES OAB/PB 14.574. resultado 09.06.2020- “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO DE VIDEOCONFERÊNCIA, DIA 30 DE JUNHO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.”

RELATOR: EXMO. DES. luiz silvio ramalho júnior 05- (VIDEOCONFERÊNCIA) – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0806757-72.2015.8.15.2001 pauta presencial ORIGEM: 17ª Vara Cível da Capital APELANTE: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314-A. APE- LADO: EUCLIDES JOSÉ SOUZA SANTANA ADVOGADO: Rafael de Andrade Thiamer OAB/PB 16.237

RELATOR: EXMO. DES. eduardo josé de carvalho soares JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO PLENA, EM SUBSTITUIÇÃO A EXMO DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 06- (VIDEOCONFERÊNCIA) Apelações Cíveis nº 0800911-04.2015.8.15.0731. ORIGEM: 3ª Vara Mista da Comarca De cabedelo. 1º Apelante: Nataliano de Paula Santos. Advogados: Bruno Barsi de S. Lemos (OAB/PB 11.974) e Rodrigo Menezes Dantas (OAB/PB 12.372). 2º Apelante: Município de Cabedelo. ProcuradorIA DO MUNICÍPIO DE CABEDEL0: Marcelo Antônio R. de Lucena Apelados: Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 07-(VIDEOCONFERÊNCIA) - AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0812105-21.2019.815.0000 AGRAVANTE: Teresa Guedes, representada por sua curadora Maricélia Guedes Querino. ADVOGADO: João Pedro Ferreira Neto – OAB/PB 22365 e Márcio Chaves Guedes – OAB/PB 22615 AGRAVADO: Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico ADVOGADO: Hermano Gadelha de Sá – OAB/PB 8463 e Leidson Flamarion Torres Matos – OAB/PB 13040.

RELATOR: EXMO. DES. luiz silvio ramalho júnior 08-(VIDEOCONFERÊNCIA) APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO Nº 0800903-63.2016.8.15. ORIGEM: 3ª Vara Cível da Comarca da Capital APELANTE: MARIA CRIS- TINA MORONI VIDAL ADVOGADO:.. CRISTIANE VIDAL QUEIROZ OAB/PB 12270, ANA PATRÍCIA RAMALHO DE FIGUEIREDO O ANA PATRÍCIA RAMALHO DE FIGUEIREDO APELADO: UNIMED JOAO PESSOA COOPE- RATIVA DE TRABALHO MEDICO ADVOGADO: Leidson Flamarion Torres Matos OAB/PB 13.040 Hermano Gadelha de Sá Hermano Gadelha de Sá OAB/PB 8.463 RECOREENTE: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO ADVOGADO: Leidson Flamarion Torres Matos OAB/PB 13.040 Hermano Gadelha de Sá Hermano Gadelha de Sá OAB/PB 8.463. RECORRIDO: MARIA CRISTINA MORONI VIDAL ADVOGADO:.. CRISTIANE VIDAL QUEIROZ OAB/PB 12270, ANA PATRÍCIA RAMALHO DE FIGUEIREDO O ANA PATRÍCIA RAMALHO DE FIGUEIREDO.

RELATOR: EXMO. DES. eduardo josé de carvalho soares JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO PLENA, EM SUBSTITUIÇÃO A EXMO DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 09-(VIDEOCONFERÊNCIA) AGRAVO de Instrumento nº 0812009-06.2019.8.15.0000. SESSÃO PRESENCIAL- ORIGEM: 3ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo. Agravante: Fabiana Monteiro Regis. Advogados: Delosmar Domingos de Mendonça (OAB/PB 4.539), Lucas Menezes de Mendonça (OAB/PB 23.739) e Delosmar Mendonça Neto (OAB/PB 20.200). Agravados: Município de Cabedelo. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: DIEGO CARVALHO MARTINS. AGRAVADOS: Maria das Graças Carlos Rezende, José Francisco Pereira, Divino Francisco Felizardo e Valdi Silva Moreira. ADVOGADO: JOAO LUIZ SOBRAL DE MEDEIROS OB/PB 23.692.

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 10- (VIDEOCONFERÊNCIA) -APELAÇÃO CIVEL Nº 0842816-25.2016.8.15.2001. ORIGEM: 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. APELANTE: ITAU UNIBANCO S/A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314-A. APELADO: MARIA DO LIVRA- MENTO MOURA DE LIMA. ADVOGADO: Kehilton Cristiano Gondim de Carvalho OAB/PB 22.899 E OUTROS.

RELATOR: EXMO. DES. luiz silvio ramalho júnior 11-(VIDEOCONFERÊNCIA) AGRAVO INTERNO nº: 0805789-60.2017.8.15.0000 ORIGEM: 1ª Vara da Fazenda Publica de João Pessoa GRAVANTE: PATRICIA DRIESKENS DE CARVALHO ADVOGADO: Caio César de Oliveira OAB/PB 19.742, Henrique Jerônimo Bezerra Marcos OAB/ PB 18.360 AGRAVADO: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA. PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE JOÃO PES- SOA: Adelmair Azevedo Régis OAB/PB 10.237. AGRAVADO: MUNICIPIO DE SANTA RITA PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE SANTA RITA: Luciana Meira Lins Miranda OAB/PB 21.040

RELATOR: EXMO. dr eduardo josé de carvalho soares, JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO PLENA, EM SUBSTITUIÇÃO A EXMO DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 12- (VIDEOCONFERÊNCIA) APELAÇÕES CÍVEIS E REEXAME NECESSÁRIO Nº 0801851-95.2017.8.15.0731. ORIGEM: 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE CABEDEL0. 1º APELANTE: SILVANA GOMES DO REGO SILVA. ADVOGADA: PATRÍCIA SALES FARIAS (OAB/ PB 20.107). 2º APELANTE: MUNICÍPIO DE CABEDEL0, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CABEDEL0: DIEGO CARVALHO MARTINS (OAB/PB 15.732). APELADOS: OS MESMOS. resultado dia 09.06.2020- “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO DE VIDEOCONFERÊNCIA, DIA 30 DE JUNHO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.”

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 13-(VIDEOCONFERÊNCIA) Apelação cível n 0804997-48.2016.815.2003 ORIGEM: 4ª Vara Regional de Mangabeira (Comarca da Capital). APELANTE: Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. ADVOGADOS: Hermano Gadelha de Sá - OAB/PB 8463 e Leidson Flamarion Tavares Matos – OAB/PB 13040. APELADO: Herdeiros de Josinete Martins de Lima. ADVOGADO: Aderaldo Cavalcanti da Silva – OAB/PB 7975, Aderaldo Cavalcanti da Silva Junior – OAB/PB 16473 e Diomedes Cavalcanti da Silva Neto – OAB/PB 25137.

RELATOR: EXMO. DES. luiz silvio ramalho júnior 14- (VIDEOCONFERÊNCIA) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800200-17.2016.8.15.0261- ORIGEM: 1º VARA MISTA DA COMARCA DE PIANCÓ. APELANTE: FRANCINEIDE FER- REIRA DE SOUZA ADVOGADO: GILDO LEOBINO DE SOUZA JÚNIOR OAB-CE 28.669 / OAB-AM 1.056-A / OAB-MA 13.298-A / OAB-PA 20.864-A / OAB-PE 2.058-A / OAB-PB nº 22991-A / OAB-MS nº 21.394-A / OAB-RO 8806 / OAB-RR 543-A. APELADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314-A..

RELATOR: EXMO. dr eduardo josé de carvalho soares, JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO PLENA, EM SUBSTITUIÇÃO A EXMO DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 15(VIDEOCONFERÊNCIA) —Apelação Cível nº 0004016-13.2014.8.15.0131 ORIGEM: 5ª Vara Mista da Comarca de Cajazeiras 1º Apelante: Maria Roberta Patrícia Dantas Advogado: Diego da Silva Marinheiro OAB/PB 20.786 2º Apelante: Newton Nocy Pinheiro Leite Advogado: Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva OAB/PB sob o nº 11.589. Apelados: Osvaldo Rui Dias Martins e Maria Firmino Dias Martins Advogado: João de Deus Quirino Filho OAB/PB 10.520. Resultado 09.06.2020 “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO DE VIDEOCONFERÊNCIA, DIA 30 DE JUNHO, A PEDIDO DO ADVO- GADO DA 1a APELANTE.”

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 16- (VIDEOCONFERÊNCIA) APELAÇÃO CIVEL Nº 0815403-23.2016.8.15.0001. ORIGEM: 10ª Vara Cível de Campina Grande. APELANTE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314-A. APELADO: JOSÉ COELHO DA SILVA. ADVOGADO: MARIA DOMITILIA RAMALHO OAB/PB 8.712.

RELATOR: EXMO. DES. luiz silvio ramalho júnior 17- (VIDEOCONFERÊNCIA) Agravo de instrumento Nº 0805965-39.2017.8.15.0000 ORIGEM: 5ª Vara de Guarabira Agravante: LEONARDO VITORINO GOMES, VANESSA PAULINO FRANCISCO ADVOGADO: HUMBERTO DE SOUSA FELIX O AB/RN 5069 Agravado: LUCIANO VITORINO GOMES Agravado: ARIONALDO ANDRADE DE OLIVEIRA OAB/PB-22.256

RELATOR: EXMO. dr eduardo josé de carvalho soares, JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO PLENA, EM SUBSTITUIÇÃO A EXMO DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 18- (VIDEOCONFERÊNCIA) - Apelação Cível nº 0837360-31.2018.815.2001 pticao Origem: 14ª Vara Cível da Capital Primeiro Apelante: Banco do Brasil S/A Advogado: Nelson Wllian Fratoní Rodrigues OAB/PB 128.341-A?. Segundo Apelante: Eduardo Batista Neto Advogado: Ana Paula Gouveia Leite Fernandes oab/pb 20.222 e outro. Apelados: Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 19- (VIDEOCONFERÊNCIA) APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0800277-82.2017.8.15.1201. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARAÇAGI. APELANTE: GERALDO PEREIRA DA SILVA. advogado: HUMBERTO de Sousa FÉLIX OAB/RN 5069. APELADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314-A.

RELATOR: EXMO. DES. luiz silvio ramalho júnior 20-(VIDEOCONFERÊNCIA) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006872-29.2015.8.15.2001 ORIGEM: 15ª Vara Cível da Capital APELANTE: FRANSWILLAME OLIVEIRA DA SILVA ADVOGADO: RAFAEL DE ANDRADE THIAMER OAB/PB 16.237 APELADO: AYMORE CREDITO, FINANCI- MENTO E INVESTIMENTOS S.A ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314-A.

RELATOR: EXMO. dr eduardo josé de carvalho soares, JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO PLENA, EM SUBSTITUIÇÃO A EXMO DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 21- (VIDEOCONFERÊNCIA) EMBARGOS DE



DESPACHOS DA VICE-PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Arnóbio Alves Teodósio, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo	Servidor	Período
2020.064.255	Adailma Ferreira da Silva	17/03/2020 a 17/04/2020
2020.076.004	Adriano Araújo Pereira	11/05/2020 a 20/05/2020
2020.076.300	Aglâê Dias Arruda Toledo Albuquerque	10/05/2020 a 09/06/2020
2020.075.786	Aline Fernandes da Nóbrega	07/05/2020 a 05/06/2020
2020.075.518	Ana Cláudia Martins Moreira	07/05/2020 a 16/05/2020
2020.073.250	Bertha Maria da Fonseca Conde	04/06/2020 a 02/06/2020
2020.080.524	Cilene Ferreira da Costa	20/04/2020 a 19/05/2020
2020.073.436	Ediberto Moreira dos Santos	30/04/2020 a 28/06/2020
2020.074.839	Edileide Lucena Teixeira	01/05/2020 a 29/07/2020
2020.078.139	Edival Augusto Guilherme	08/05/2020 a 21/05/2020
2020.064.982	Ethel Maisa Caiana Pinto	24/03/2020 a 22/05/2020
2019.161.889	Francisco Denis Matias Abrantes	03/08/2019 a 12/08/2019
2020.068.641	Gentil Luiz Melo de Menezes	20/04/2020 a 19/05/2020
2020.060.657	Gislaine de Lima Soares	19/03/2020 a 17/05/2020
2020.046.763	Giuleide de Lourdes César Marques	27/02/2020 a 26/04/2020
2020.036.333	Heriberto Pedrosa Ramos	10/02/2020 a 09/04/2020
2019.088.067	Humberto Leal de Melo	02/05/2019 a 31/05/2019
2019.056.273	Inácio Borges de Brito	07/03/2019 a 04/06/2019
2018.187.111	Inácio Borges de Brito	05/09/2018 a 03/12/2018
2018.279.386	Inácio Borges de Brito	04/12/2018 a 06/03/2019
2020.046.193	Inaira de Fátima Soares de Barros	28/02/2020 a 27/05/2020
2020.062.925	José Waldez Lins Rabelo	03/03/2020 a 01/04/2020
2020.075.212	Raquel Dantas de Melo	05/05/2020 a 19/05/2020
2020.056.669	Roberta Keliane Nobre Vieira	11/10/2019 a 29/10/2019

19/12/2019
03 e 04/02/2020
09/03/2020

2020.074.357	Thiago Saraiva Barbosa	05/05/2020 a 19/05/2020
--------------	------------------------	-------------------------

LICENÇA MATERNIDADE

Processo	Servidor	Período
2020.070.819	Cinaria de Souza Rodrigues	17/04/2020 a 13/10/2020
2018.200.818	Erika Fernandes Coelho de Souza	17/09/2018 a 15/03/2019
2020.072.610	Jaira Alana Claro Pereira e Lacerda	26/04/2020 a 22/10/2020

LICENÇA PATERNIDADE

Processo	Servidor	Período
2020.079.027	André Luiz Gomes Meira	16/05/2020 a 04/06/2020
2020.086.800	Elido Soares Sant Anna	29/05/2020 a 17/06/2020
2020.083.107	Josielson Clementino Rodrigues	29/03/2020 a 17/04/2020
2020.081.324	Rodrigo Melo Mendes	19/05/2020 a 07/06/2020

LICENÇA ACOMPANHAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA

Processo	Servidor	Período
2020.084.904	Danielle Maria de Paiva Guedes Quaresma	25/05/2020 a 29/05/2020
2020.078.874	Edigley Saraiva de Brito	11/05/2020 a 16/05/2020
2019.169.504	Higina Camila Lourenço O. Rangel	16/07/2019 a 09/08/2019
2020.075.124	Josineide de Amorim Pereira de Oliveira	18/03/2020 a 01/04/2020

LICENÇA ÓBITO

Processo	Servidor	Período
2020.078.831	Edigley Saraiva de Brito	16/05/2020 a 23/05/2020
2020.081.445	João da Silva Melo	11/05/2020 a 28/05/2020
2020.078.866	José Ednaildo Saraiva de Brito	16/05/2020 a 23/05/2020
2020.086.746	Vinicius Soares de Carvalho	31/05/2020 a 07/06/2020

LICENÇA PRÊMIO – GOZO

Processo	Servidor	Período
2020.080.661	Albertina Lucia Guedes de Freitas	20/05/2020 a 18/06/2020
2020.078.946	Hermes Ferreira Sales	20/05/2020 a 17/08/2020
2020.076.287	José Rubens Gomes de Lucena	01/06/2020 a 29/08/2020
2020.075.905	Maria das Graças Pontes	13/05/2020 a 11/06/2020

LICENÇA PRÊMIO – CONCESSÃO

Processo	Servidor	
2020.077.179	José Gilvan de Souza	

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Arnóbio Alves Teodósio, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU EM PARTE os seguintes processos:

LICENÇA SAÚDE

Processo	Servidor	Período
2020.064.732	Edson Roque Brandão	06/04/2020 a 30/06/2020
2019.307.524	Emanuela Leite de Holanda Carvalho	06/12/2019 a 03/02/2020
2019.169.344	Firmino Wanderley Guedes	18/08/2019 a 09/11/2019
2020.064.896	Gentil Luiz Melo de Menezes	26/03/2020 a 19/04/2020

LICENÇA PRÊMIO – GOZO

Processo	Servidor	
2020.085.413	Cláudio Nunes de Sousa	01/07/2020 a 30/07/2020
2020.070.370	Elizabeth Cristina dos Santos Guedes	20/05/2020 a 18/06/2020



DECLARAÇÃO Nº 0122944-60.2012.8.15.0011 ORIGEM: 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande EMBARGANTE: SEVERINO DO RAMO FARIAS ADVOGADO: ALEXEI RAMOS DE AMORIM OAB/PB 9.164 E OUTROS. EMBARGADO: MUNICIPIO DE MASSARANDUBA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA: ITALO RANNIERY NASCIMENTO SANTOS OAB/PB 17.820.

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 22- (VIDEOCONFERÊNCIA) AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0804666-90.2018.815.0000. AGRAVANTE: Lúcio José do Nascimento Araújo. ADVOGADO: Iarley José Dutra Maia – OAB/PB 19990 AGRAVADO: Município de Cabedelo. PROCURADORIA geral do estado da paraíba:Yussef Asevedo de Oliveira ADVOGADO:Mayara Araújo dos Santos – OAB/PB 16377 e Vanessa Gomes F. Gadelha – OAB/PB 17225.

RELATOR: EXMO. dr eduardo José de carvalho soares, JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO PLENA, EM SUBSTITUIÇÃO A EXMO DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 23- (VIDEOCONFERÊNCIA) Apelação Cível nº 0833516-05.2017.8.15.2001 ORIGEM: 3ª Vara de Família da Capital Apelante: Williams da Silva Oliveira Advogado: Mayara Helena Veríssimo de Farias OAB/PB 17.738 e outro Apelado: José Vitor Souza Oliveira, representando por sua genitora, Andreza dos Santos Souza Advogado: Norio Carvalho Guerra Filho e VALKÍRIA DE SOUZA CABRAL OAB/PB 5837.

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 24- (VIDEOCONFERÊNCIA) -AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0803396-94.2019.815.0000 Origem: 5ª Vara Cível da Comarca da Capital AGRAVANTE: Unimed João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico ADVOGADO:Hermano Gadelha de Sá – OAB/PB 8463, Leidson Flamarion T. Matos – OAB/PB 13040 AGRAVADA: Maria Alves de Farias, representado por Maria Goretti Farias ADVOGADO:Giovanna Gonçalves de Souza.

RELATOR: EXMO. dr eduardo José de carvalho soares, JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO PLENA, EM SUBSTITUIÇÃO A EXMO DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 25- Apelação Cível nº 0817273-35.2018.8.15.0001. ORIGEM: 3ª Vara Cível de Campina Grande. Apelante: José Carlos Macêdo Silva. Advogado: Rodrigo Gonçalves Oliveira OAB/PB 17.259. Apelada: Aymore Crédito, Financiamento E Investimento S.A. Advogado: Wilson Sales Belchior OAB/PB 17.314-A.

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 26- (VIDEOCONFERÊNCIA) APELAÇÃO CÍVEL nº 0802369-23.2016.8.15.0181. ORIGEM: 4ª Vara Mista da Comarca de Guarabira APELANTE:Espólio de Maria do Carmo Cabral ADVOGADO: Humberto de Souza Félix OAB/RN nº 5069 APELADO: Banco do Brasil S/ A ADVOGADO: Nelson Wiliams Fratoní Rodrigues OAB/PB nº 128.341-A.

RELATOR: EXMO. dr eduardo José de carvalho soares, JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO PLENA, EM SUBSTITUIÇÃO A EXMO DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 27- apelação Cível nº 0817281-12.2018.8.15.0001. Origem: 2ª Vara Cível de Campina Grande. Apelante: Raimundo Soares da Rocha. Advogado: Rodrigo Gonçalves Oliveira (OAB/PB 17.259). Apelado: Banco Santander S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314-A.

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 28- (VIDEOCONFERÊNCIA) -APELAÇÃO CÍVEL Nº 0810693-31.2017.8.15.2003 ORIGEM: 4ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital APELANTE: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314-A APELADO: MANOEL ALEXANDRINO DOS SANTOS

RELATOR: EXMO. dr eduardo José de carvalho soares, JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO PLENA, EM SUBSTITUIÇÃO A EXMO DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 29-Agravo de Instrumento nº 0809530-40.2019.8.15.0000. Origem: 9ª Vara Cível da Capita. Aggravante: Unimed João Pessoa - Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado: Leidson Flamarion T. Matos OAB/PB nº. 13.040, HERMANO GADELHA DE SÁ OAB/PB nº. 8463. Agravados: Isabel Cristina Silveira Borges e outro. Advogada: Zélia Maria Gusmão Lee OAB/PB – 1711 – OAB/PE – 184–A.

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 30- (VIDEOCONFERÊNCIA) AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0811552-71.2019.8.15.0000.- SESSAO PRESENCIAL Origem: 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. AGRAVANTE:Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. ADVOGADO:Geraldéz Tomaz Filho - OAB/ PB 11.401. AGRAVADO:Fiação Brasileira de Sisal S/A. ADVOGADO:Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva - OAB/ PB 11.589.

RELATOR: EXMO. dr eduardo José de carvalho soares, JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO PLENA, EM SUBSTITUIÇÃO A EXMO DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 31- (VIDEOCONFERÊNCIA. Apelação Cível nº 0058551-05.2014.815.2001. ORIGEM: 2ª Vara Cível da Capital.Apelante: Aymoré - Crédito, Financiamento e Investimentos S/A.Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314-A).Apelado: Benjamim Ferreira da Silva.Advogado: Gizelle Alves de Medeiros Vasconcelos (OAB/PB nº 14.708).

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 32- (VIDEOCONFERÊNCIA) AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0811552-71.2019.8.15.0000 Origem: 3ª Vara da Comarca da Capital. AGRAVANTE: BOUGAINVILLE URBANISMO LTDA. ADVOGADO: ALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JUNIOR OAB/PB 11.591. AGRAVADO: RAFAEL HERNANDEZ PORRAS. ADVOGADO: Américo Gomes de Almeida oab/pb 8424.

RELATOR: EXMO. dr eduardo José de carvalho soares, JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO PLENA, EM SUBSTITUIÇÃO A EXMO DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 33- Apelação Cível e Reexame Necessário nº 0825667-45.2018.8.15.2001. ORIGEM: VARA DE FEITOS ESPECIAIS DA COMARCA DA CAPITAL.Apelante: Jailson Gomes da Silva.Advogado: Thiago José Menezes Cardoso (OAB/PB 19.496).Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.Procuradoria FEDERAL DO INSS: José Wilson Germano de Figueiredo OAB PB 4008.

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 34 VIDEOCONFERÊNCIA) AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0800650-59.2019.8.15.0000 Origem: 4ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo AGRAVANTE: MB CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDAADVOGADO: DANIEL HENRIQUE ANTUNES SANTOS OAB-PB 11.751-B, Rodrigo Toscano de Brito OAB-PB 9.312 AGRAVADO: RESIDENCIAL MORADA DO ATLANTICO ADVOGADO: MIGUEL DE FARIAS CASCUDO OAB/PB 11.532.

RELATOR: EXMO. dr eduardo José de carvalho soares, JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO PLENA, EM SUBSTITUIÇÃO A EXMO DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 35- Apelação Cível nº 0856573-86.2016.815.2001. ORIGEM: 14ª Vara Cível da Capital.Primeiro apelante: Banco Santander (Brasil) S/A.Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314-A)..Segundo apelante: Isabelle Sousa dos Santos Araújo.Advogado: Gizelle Alves de Medeiros Vasconcelos (OAB/PB nº 14.708)Apelados: Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 36- (VIDEOCONFERÊNCIA) - APELAÇÃO CÍVEL nº 0026320-56.2013.815.2001 Origem: 6ª Vara Cível da Comarca da Capital APELANTE: Sérgio Leal Wortmann Junior ADVOGADO: Thyago Lucas Colaco Costa Menezes Cunha – OAB/PB 22398 APELADO: Unimed João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico Ltda ADVOGADO: Hermano Gadelha de Sá – OAB/PB 8463 e Leidson Flamarion T. Matos – OAB/PB 13040

RELATOR: EXMO. dr eduardo José de carvalho soares, JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO PLENA, EM SUBSTITUIÇÃO A EXMO DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 37- Apelação Cível nº 0850594-75.2018.8.15.2001. ORIGEM: 2ª Vara Cível da Comarca da Capital.Apelante: Banco Itaú Veículos S/A.Advogado: Wilson Sales Belchior OAB/PB 17.314-A.Apelada: Claudenira Fernandes Franca.Advogado: Anne Karine Rodrigues Moraes OAB-PB 23.573, Rodrigo Magno Nunes Moraes OAB-PB 14.798.

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 38- (VIDEOCONFERÊNCIA) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0813781-83.2017.8.15.2001. ORIGEM: 8ª VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA. APELANTE: BANCO ITAULEASING S.A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314-A. APELADO: FRANCISCO COELHO DOS SANTOS. ADVOGADO: Kehilton Cristiano Gondim de Carvalho OAB/PB 22.899 e outro.

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 39- (VIDEOCONFERÊNCIA) - APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0842323-14.2017.8.15.2001. ORIGEM: 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. APELANTE: BANCO ITAULEASING S.A. advogado: WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314-A. APELADO: MARIA CELIA DE SOUZA SILVA ADVOGADO: KEHILTON CRISTIANO GONDIM DE CARVALHO OAB/PB 22.899

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 40- (VIDEOCONFERÊNCIA) APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0810583-56.2019.8.15.0000. ORIGEM: Vara única de Solânea. APELANTE: HERMINIO PINTO DE SOUSA. advogado: MARCOS FELIPE DE FREITAS DUTRA OAB/MG 143.578. APELADO: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CIRNE LTDA. ADVOGADO: ITACIARA LUCENA CIRNE OAB/PB 15.846.

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 41- (VIDEOCONFERÊNCIA) APELAÇÃO CÍVEL Nº.: 0819366-53.2016.8.15.2001. ORIGEM: 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. APELANTE: SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL advogado: WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314-A. APELADO: INALDO FIGUEIREDO DA SILVA. ADVOGADO: Kehilton Cristiano Gondim de Carvalho OAB/PB 22.899, Gizelle Alves de Medeiros Vasconcelos OAB/PB 14.708.

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 42- (VIDEOCONFERÊNCIA) APELAÇÃO CÍVEL nº 0801809-88.2016.815.0211. ORIGEM: 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. APELANTE:

Juraci Serafim de Sousa ADVOGADO: Haroldo Magalhães de Carvalho (OAB/PB n. 25.252). APELADA: Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior (OAB/PB n. 17.314-A).

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 43- (VIDEOCONFERÊNCIA) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0804002-64.2018.8.15.2003 ORIGEM: 4ª Vara Regional de Mangabeira. APELANTE: CELIANA FELIX PEREIRA. ADVOGADO: CARLOS NAZARENO P. DE OLIVEIRA P. CÂMARA CARLOS NAZARENO P. DE OLIVEIRA P. CÂMARA, RAPHAEL FELIPPE CORREIA LIMA DO AMARAL OAB/PB 15.535 E OUTROS. APELADO: BANCO PANAMERICANO as. ADVOGADO: EDUARDO CHALFIN OAB/PB 22.177-A.

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 44- (VIDEOCONFERÊNCIA) APELAÇÃO CÍVEL N.º 0827102-88.2017.8.15.2001. ORIGEM: 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. APELANTE: Município de João Pessoa. PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA: Ademar Azevedo Régis Rodrigo. APELADO: Esporte Clube Cabo Branco. ADVOGADO: Pedro Nóbrega Cândido (OAB/PB 16.692).

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 45- (VIDEOCONFERÊNCIA) AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0812771-22.2019.815.0000 ORIGEM: 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. AGRAVANTE: Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico ADVOGADO: Hermano Gadelha de Sá – OAB/PB 8463, Leidson Flamarion Torres Matos – OAB/PB 13040 e Juliana Karla Magalhães Espínola – OAB/PB 13813. AGRAVADO: L.G.T.A.P., representado por sua genitora Wanessa Torres de Araújo. ADVOGADO: Priscila de Souza Feitosa – OAB/PB 14.699

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 46- (VIDEOCONFERÊNCIA) AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0811178-55.2019.815.0000. Origem: 15ª Vara Cível da Comarca da Capital AGRAVANTE: Unimed João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico ADVOGADO: Hermano Gadelha de Sá – OAB/PB 8463 e Leidson Flamarion Torres Matos – OAB/PB 13040 AGRAVADO: Venezo Lizarb Uchoa de Medeiros ADVOGADO: Maria Madalena Sorrentino Lianza – OAB/PB 12537

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 47- (VIDEOCONFERÊNCIA) AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0812506-20.2019.815.0000. Origem: 13ª Vara Cível da Comarca da Capital AGRAVANTE: Unimed João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico ADVOGADOS: Hermano Gadelha de Sá – OAB/PB 8463 e Leidson F. Torres Matos – OAB/PB 13.040 AGRAVADA: Valquíria Veloso Cunha ADVOGADO: José Alves Cardoso – OAB/PB 3562.

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 48- (VIDEOCONFERÊNCIA) AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0803812-62.2019.815.0000 Origem: 4ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da capital AGRAVANTE: Natacha da Penha Pontes Silva ADVOGADO: Davi José Teixeira Alcantara da Silva e Bruno Campos Lira AGRAVADO: Unimed João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico ADVOGADOS: Leidson Flamarion Torres Matos – OAB/PB e Hermano Gadelha de Sá - OAB/PB 8463.

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 49- (VIDEOCONFERÊNCIA) APELAÇÃO CÍVEL nº 0807612-40.2018.8.15.2003. ORIGEM: 4ª Vara Regional de Mangabeira. APELANTE: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A. Advogado: WILSON SALES BELCHIOR oab/pb 17.314-a. APELADO. ROSSINI ARRUDA TEIXEIRA. Advogado: RODRIGO GONCALVES OLIVEIRA OAB/PB 17259.

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 50- (VIDEOCONFERÊNCIA) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0841747-21.2017.8.15.2001 ORIGEM: 8ª Vara Cível da Comarca da Capital APELANTE: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR oab/pb 17.314-a. APELADO: EVERALDO RICARDO DE SOUZA ADVOGADO: RAFAEL DE ANDRADE THIAMER OAB/ PB 16237

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 51 (VIDEOCONFERÊNCIA) apelação cível Nº 0815867-76.2018.8.15.0001 ORIGEM: 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande apelante: ELIELTON CAVALCANTE FEITOSA advogado: Jullyanna Viegas OAB-PB 14.577 apelado: BANCO ITAUCARD S.A. advogado: WILSON SALES BELCHIOR oab/pb 17.314-a.

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 52- (VIDEOCONFERÊNCIA) -APELAÇÃO CÍVEL nº 0808148-62.2015.8.15.2001 ORIGEM:1ª Vara Cível da Comarca da Capital APELANTE:Aymoré Crédito, Financiamento e Investimentos S/A ADVOGADO:Wilson Sales Belchior - OAB/PB17.314-A APELADO:Daniel de Jesus Cunha Uchoa de Araújo ADVOGADO:Rodrigo Magno Nunes Moraes OAB/PB 14.798 APELADO:

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 53- (VIDEOCONFERÊNCIA) APELAÇÃO CÍVEL nº 0001178-92.2013.8.15.1211 ORIGEM: Vara Mista da Comarca de Lucena/PB APELANTE: FLÁVIO DANIEL ALVES ABRANTES. ADVOGADO: DANIEL GOMES MARIZ PORDEUS CARTAXO OAB/PB nº 25.175 APELADO: BENEDITO ALVES DE OLIVEIRAADVOGADO: MAGDA GLENE NEVES DE ABRANTES GADELHA OAB/PB 7496.

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 54- (VIDEOCONFERÊNCIA) - APELAÇÃO CÍVEL nº 0800218-64.2018.815.0941. ORIGEM: Comarca de Água Branca APELANTE:Confederação dos Servidores e Funcionários Públicos das Fundações, Autarquias e Prefeituras Municipais ADVOGADO: Severino Medeiros Ramos Neto – OAB/PB 19317 APELADO:Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juru e outro ADVOGADO:Cyro Visalli Terceiro – OAB/PB 16506

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 55- (VIDEOCONFERÊNCIA) AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0800490-34.2019.8.15.0000 AGRAVANTE:Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A ADVOGADO:Geraldéz Tomaz Filho - OAB/PB 11.401 AGRAVADO:Fiação Brasileira de Sisal S/AADVOGADO:Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva - OAB/PB 11.589.



PAUTA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

13ª PAUTA ORDINÁRIA DIA 29 DE JUNHO DE 2020 – VIDEOCONFERÊNCIA. INÍCIO: 09:00 HORAS

A Exma Desa. Maria das Graças Morais Guedes, Presidente da 3ª Câmara Especializada Cível, no uso de suas prerrogativas constitucionais, legais e regimentais, considerando a atual conjuntura decorrente da pandemia do Corona Vírus (COVID-19), implementa as sessões presenciais de julgamento na modalidade de videoconferência, nos termos da Resolução nº. 12/2020, publicada no DJE do dia 17.04.2020, com a utilização do aplicativo ZOOM, disponíveis para desktops e aparelhos celulares com sistemas operacionais IOS ou Android, nesta Egrégia Câmara. Diante do exposto, ficam os advogados, procuradores, defensores e demais habilitados nos autos, que pretendam fazer uso da palavra para sustentação oral e esclarecimentos de questões de fato, submetidos às condições e exigências elencadas no art. 1º, da citada Resolução, destacando a necessidade de inscrição prévia, que deverá ser realizada por e-mail, enviado à Assessoria da 3ª Câmara Cível – cciv03@tjpb.jus.br, em até 24 horas antes do dia da sessão, com a identificação do inscrito e do processo, na forma do disposto no referido dispositivo. As sessões poderão ser acompanhadas pelo Youtube, através do Portal Oficial do Tribunal de Justiça da Paraíba.

PAUTA ORDINÁRIA PJE:

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 01) – Apelação Cível Nº 0802513-59.2017.8.15.0731. Oriundo da 3ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo. Apelante(s): O Município de Cabedelo, representado por seu Procurador-Geral, Diego Carvalho Martins. Advogado(s): Mayara Araújo dos Santos (OAB/PB 16.377). Apelado(s): Vilma Souza do Nascimento. Advogado(s): Patrícia Sales Farias (OAB/PB 20.107). COTA DA SESSÃO NO DIA 11.02.2020: “ADIADO, PARA SESSÃO NO DIA 27.02.2020, FACE SUSPEIÇÃO DO EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES”. COTA DA SESSÃO NO DIA 17.03.2020: “ADIADO, PARA SESSÃO NO DIA 23.03.2020, POR INDICAÇÃO DO RELATOR”. FEZ SUSTENTAÇÃO ORAL, PELO MUNICÍPIO DE CABEDELO, A DRA. JACKELINE CARTAXO.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 02) – Apelação Cível Nº 0802075-38.2014.8.15.0731. Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo. Apelante(s): O Município de Cabedelo, representado por seu Procurador-Geral, Marcelo Antônio R. de Lucena. Advogado(s): Mayara Araújo dos Santos (OAB/PB 16.377). Apelado(s): Antônio Luiz da Silva. Advogado(s): Américo Gomes de Almeida (OAB/PB 8424). COTA DA SESSÃO NO DIA 11.02.2020: “ADIADO, PARA SESSÃO NO DIA 27.02.2020, FACE SUSPEIÇÃO DO EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES”. COTA DA SESSÃO NO DIA 17.03.2020: “ADIADO, PARA SESSÃO NO DIA 23.03.2020, POR INDICAÇÃO DO RELATOR”. PRESENTE, PELO MUNICÍPIO DE CABEDELO, A DRA. JACKELINE CARTAXO

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 03) – Apelação Cível Nº 0800033-10.2017.8.15.0311. Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Princesa Isabel. Apelante(s): Inácio Martins de Lima. Advogado(s): Gustavo Lacerda Estrela Alves (OAB/PB 18.938). 1º Apelado(s): Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado(s): Andréa Formiga Dantas de Rangel Moreira (OAB/PB 21.740A). 2º Apelado(s): Banco Itaú Consignado S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A). 3º Apelado(s): Banco Pan S/A. Advogado(s): Feliciano Lyra Moura (OAB/PB 21.714A).



RELATOR: EXMO. DR. JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Graças Morais Guedes). (PJE 04) – Mandado de Segurança Nº 0803687-65.2017.8.15.0000. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Gustavo Nunes Mesquita. Agravado(s): Maria Walkiria Santos Soares. Advogado(s): Marcus Antônio Dantas Carreiro (OAB/PB 9573). COTA DA SESSÃO NO DIA 18.05.2020: “APÓS VOTO DO RELATOR QUE NEGOU PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO, PEDIU VISTA, O EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. O EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, AGUARDA. O PROCESSO SERÁ REPUBLICADO NA 1ª Pauta Presencial Subsequente”. COTA DA SESSÃO NO DIA 11.06.2020: “O EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES, AUTOR DO PEDIDO DE VISTA, ESGOTARÁ O PRAZO REGIMENTAL.”

RELATOR: EXMO. DR. JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Graças Morais Guedes). (PJE 05) – Agravado de Instrumento Nº 0809002-06.2019.8.15.0000. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Gustavo Nunes Mesquita. Agravado(s): Maria Walkiria Santos Soares. Advogado(s): Marcus Antônio Dantas Carreiro (OAB/PB 9573). COTA DA SESSÃO NO DIA 18.05.2020: “APÓS VOTO DO RELATOR QUE NEGOU PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO, PEDIU VISTA, O EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. O EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, AGUARDA. O PROCESSO SERÁ REPUBLICADO NA 1ª Pauta Presencial Subsequente”. COTA DA SESSÃO NO DIA 11.06.2020: “O EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES, AUTOR DO PEDIDO DE VISTA, ESGOTARÁ O PRAZO REGIMENTAL.”

RELATOR: EXMO. DR. JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Graças Morais Guedes). (PJE 06) – Agravado de Instrumento Nº 0801449-05.2019.8.15.0000. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Geminiano Ventura Crispim. Advogado(s): Viviane Maria M. Costa Halule Miranda (OAB/PB 13.240). Agravado(s): Leandro Reis Crispim e outros. Advogado(s): João Victor Ribeiro Coutinho G. da Silva (OAB/PB 14.479) e outros.

RELATOR: EXMO. DR. JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Graças Morais Guedes). (PJE 07) – Agravado de Instrumento Nº 0806838-68.2019.8.15.0000. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Construtora Fixar e Incorporações LTDA. Advogado(s): Márcio Meira C. Gomes Júnior (OAB/PB 12.013). Agravado(s): Albanisa Sandra Cordeiro de Araújo e outro. Advogado(s): Giovani Segundo Saldanha Maia (OAB/PB 17.699).

RELATOR: EXMO. DR. JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Graças Morais Guedes). (PJE 08) – Agravado de Instrumento Nº 0811393-31.2019.8.15.0000. Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Iranilza Lima de Oliveira. Advogado(s): Wellys Márcio de Oliveira (OAB/PB 19.458) e outros. Agravado(s): Ativos S/A Securitizadora de Créditos Financeiros. Advogado(s): Fábio Fonseca Aires (OAB/DF 15.959) e outros.

RELATOR: EXMO. DR. JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Graças Morais Guedes). (PJE 09) – Agravado Interno Nº 0812996-42.2019.8.15.0000. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Tim Nordeste S/A. Advogado(s): Carlos Antônio Harten Filho (OAB/PE 19.357). Agravado(s): Teleiro Distribuidora de Equipamentos Eletrônicos LTDA. Advogado(s): Armindo Augusto Albuquerque Neto (OAB/RN 1927).

RELATOR: EXMO. DR. JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Graças Morais Guedes). (PJE 10) – Agravado Interno Nº 0811106-68.2019.8.15.0000. Oriundo da Vara Única da Comarca de Jacaraú. Agravante(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Carlos Frederico Nóbrega Farias (OAB/PB 7119) e outros. Agravado(s): João Ribeiro Sobrinho e outros. Advogado(s): Verônica Mod'anne Oliveira dos Santos (OAB/PB 14.530).

RELATOR: EXMO. DR. JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Graças Morais Guedes). (PJE 11) – Apelação Cível Nº 0830744-06.2016.8.15.2001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Volkswagen S/A. Advogado(s): Camila de Andrade Lima (OAB/PE 1494A). Apelado(s): João Rufino Filho. Advogado(s): Rodrigo Magno Nunes Morais (OAB/PB 14.798). COTA DA SESSÃO NO DIA 18.05.2020: “APÓS VOTO DO RELATOR QUE ACOLHEU A PRELIMINAR DE COISA JULGADA PARA EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 485, V, CPC/2015, RESTANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DO APELO, PEDIU VISTA, O EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. O EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, AGUARDA. O PROCESSO SERÁ REPUBLICADO NA 1ª Pauta Presencial Subsequente”. COTA DA SESSÃO NO DIA 11.06.2020: “O EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES, AUTOR DO PEDIDO DE VISTA, ESGOTARÁ O PRAZO REGIMENTAL.”

RELATOR: EXMO. DR. JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Graças Morais Guedes). (PJE 12) – Apelação Cível Nº 0821910-63.2017.8.15.0001. Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Maria de Fátima Santana Souza. Advogado(s): Ricardo Alves de Souto (OAB/PB 10.476). Apelado(s): Emília Maria de Almeida e outros. Advogado(s): Pablo Wagner Maciel Cunha (OAB/PB 18.885).

RELATOR: EXMO. DR. JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Graças Morais Guedes). (PJE 13) – Apelação Cível Nº 0829190-70.2015.8.15.2001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Dibens Leasing S/A – Arrendamento Mercantil. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A). Apelado(s): Teresa Cristina Ramos da Silva. Advogado(s): Neuvanize Silva de Oliveira (OAB/PB 15.235).

RELATOR: EXMO. DR. JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Graças Morais Guedes). (PJE 14) – Apelação Cível Nº 0800252-56.2018.8.15.0321. Oriundo da Vara Única da Comarca de Santa Luzia. Apelante(s): Lagoa 1 – Energia Renovável S/A e outra. Advogado(s): Lucas L. Feitosa Batista (OAB/PE 22.265), Felipe Valentim (OAB/PE 31.671) e outros. Apelado(s): O Município de Santa Luzia. Advogado(s): Johnson Gonçalves de Abrantes (OAB/PB 1663).

RELATOR: EXMO. DR. JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Graças Morais Guedes). (PJE 15) – Apelações Cíveis Nº 0812146-38.2015.8.15.2001. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1º Apelante(s): Dalva Maria da Silva. Advogado(s): Rafael de Andrade Thiamer (OAB/PB 16.237). 2º Apelante(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimentos S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A). Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DR. JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Graças Morais Guedes). (PJE 16) – Apelação Cível Nº 0808079-93.2016.8.15.2001. Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimentos S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A). Apelado(s): Edilson Joaquim da Silva. Advogado(s): Rafael de Andrade Thiamer (OAB/PB 16.237).

RELATOR: EXMO. DR. JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Graças Morais Guedes). (PJE 17) – Apelação Cível Nº 0844776-79.2017.8.15.2001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Itaúcard S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A). Apelado(s): Elbert Júnior da Silva. Advogado(s): Rodrigo Magno Nunes Moraes (OAB/PB 14.798) e outros.

RELATOR: EXMO. DR. JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Graças Morais Guedes). (PJE 18) – Apelação Cível Nº 0012816-70.2012.8.15.0011. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Severina Farias Lopes e outros. Advogado(s): Marcos Souto Maior Filho (OAB/PB 13.338B). Apelado(s): Federal Seguros S/A. Advogado(s): Josemar Lauriano Pereira (OAB/RJ 132.101).

RELATOR: EXMO. DR. JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Graças Morais Guedes). (PJE 19) – Apelação Cível Nº 0818043-76.2017.8.15.2001. Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco ABN Amro real S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A). Apelado(s): Fernando Antônio de Oliveira Nóbrega. Advogado(s): Rodrigo Magno Nunes Moraes (OAB/PB 14.798) e outros.

RELATOR: EXMO. DR. JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Graças Morais Guedes). (PJE 20) – Apelação Cível Nº 0811684-81.2015.8.15.2001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Montes Claros Empreendimentos e Incorporações SPE – LTDA. Advogado(s): Mário Sérgio P. Pegado do Nascimento (OAB/RN 6748). Apelado(s): João Paulo Lima Araújo e Calina de Almeida Japiassu Alves Sales. Advogado(s): André Ricardo A. G. Moniz (OAB/PB 16.889) e outros.

RELATOR: EXMO. DR. JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Graças Morais Guedes). (PJE 21) – Apelação Cível Nº 0800635-06.2018.8.15.0201. Oriundo da 1ª Vara Mista da Comarca de Ingá. Apelante(s): Banco Santander Brasil S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A). Apelado(s): Jailton do Nascimento Lima. Advogado(s): Álvaro Nitão Jerônimo Leite (OAB/PB 16.256).

RELATOR: EXMO. DR. JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Graças Morais Guedes). (PJE 22) – Apelação Cível Nº 0828518-28.2016.8.15.2001. Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A). Apelado(s): Werson de Medeiros Roque. Advogado(s): Gizelle Alves de Medeiros Vasconcelos (OAB/PB 14.708).

RELATOR: EXMO. DR. JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Graças Morais Guedes). (PJE 23) – Apelação Cível Nº 0800941-97.2018.8.15.0031. Oriundo da Vara Única da Comarca de Alagoa Grande. Apelante(s): Antonieta Bezerra da Silva. Advogado(s): Bisneto Andrade (OAB/PB 20.451). Apelado(s): Banco Mercantil do Brasil S/A. Advogado(s): Marcos Délli Ribeiro Rodrigues (OAB/RN 5553).

RELATOR: EXMO. DR. JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Graças Morais Guedes). (PJE 24) – Apelação Cível Nº 0852512-51.2017.8.15.2001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Gilvana Oliveira Marques. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva (OAB/PB 11.589). Apelado(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Felipe de Moraes Andrade.

RELATOR: EXMO. DR. JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Graças Morais Guedes). (PJE 25) – Apelação Cível Nº 0814104-59.2015.8.15.2001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimentos S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A). Apelado(s): Antônio Lima de Lacerda. Advogado(s): Rafael de Andrade Thiamer (OAB/PB 16.237).

RELATOR: EXMO. DR. JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Graças Morais Guedes). (PJE 26) – Apelação Cível Nº 0821991-46.2016.8.15.0001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Mary Chaguiana de Lima Brito. Advogado(s): Arthur da Costa Loiola (OAB/PB 13.630). Apelado(s): Banco Pan S/A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE 23.255).

RELATOR: EXMO. DR. JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Graças Morais Guedes). (PJE 27) – Apelação Cível Nº 0816807-26.2016.8.15.2001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Panamericano S/A. Advogado(s): Eduardo Chalfin (OAB/PB 22.177A). Apelado(s): Marcílio Barreto Pereira. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva (OAB/PB 4007).

RELATOR: EXMO. DR. JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Graças Morais Guedes). (PJE 28) – Apelações Cíveis Nº 0820243-27.2015.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1º Apelante(s): Fernanda Araújo Costa de Castro. Advogado(s): Rafael de Andrade Thiamer (OAB/PB 16.237). 2º Apelante(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimentos S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A). Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DR. JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Graças Morais Guedes). (PJE 29) – Apelações Cíveis Nº 0846641-74.2016.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1º Apelante(s): Carlos Alberto do Nascimento. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva (OAB/PB 11.589). 2º Apelante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Felipe de Moraes Andrade. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 30) – Agravado de Instrumento Nº 0812709-79.2019.8.15.0000. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): M e P Incorporações LTDA e outros. Advogado(s): Davi Tavares Viana (OAB/PB 14.644) e outros. Agravado(s): SINCREDI – Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento. Advogado(s): Teresa Raquel L. P. Lima (OAB/PB 16.000).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 31) – Agravado de Instrumento Nº 0805007-82.2019.8.15.0000. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico LTDA. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá (OAB/PB 8463) e Leidson Flamarion Torres Matos (OAB/PB 13.040). Agravado(s): Tibério Vanomark Chaves Bezerra. Advogado(s): Guilherme Benício de Castro Neto (OAB/PB 25.597).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 32) – Agravado Interno Nº 0800577-53.2020.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo. Agravante(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico LTDA. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá (OAB/PB 8463) e Leidson Flamarion Torres Matos (OAB/PB 13.040). Agravado(s): Lorena Cristina Guedes Bias. Advogado(s): Stephanie Medeiros Correia Navas (OAB/PE 45.363).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 33) – Agravado Interno Nº 0809482-81.2019.8.15.0000. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico LTDA. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá (OAB/PB 8463) e Leidson Flamarion Torres Matos (OAB/PB 13.040). Agravado(s): Maria Madalena Pereira dos Anjos. Defensor(s): Paulo Fernando Torreão.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 34) – Apelação Cível Nº 0800114-23.2018.8.15.0731. Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo. Apelante(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico LTDA. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá (OAB/PB 8463) e Leidson Flamarion Torres Matos (OAB/PB 13.040). Apelado(s): Bruna Cavalcante de Albuquerque Lins. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva (OAB/PB 11.589).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 35) – Apelação Cível Nº 0800359-75.2017.8.15.0761. Oriundo da Vara Única da Comarca de Gurinhém. Apelante(s): Severino Bandeira Cavalcanti Júnior. Advogado(s): Henrique Souto Maior (OAB/PB 13.017). Apelado(s): O Município de Caldas Brandão. Advogado(s): Igor Duarte Chacon (OAB/PB 22.576).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 36) – Apelação Cível Nº 0809757-80.2015.8.15.2001. Oriundo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Marton Pessoa de Araújo Pereira. Advogado(s): Mônica de Souza Rocha Barbosa (OAB/PB 11.741) e outros. Apelado(s): Equatorial Previdência Complementar. Advogado(s): Liliane César Approbato (OAB/GO 26.878).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 37) – Apelação Cível Nº 0001095-33.2013.8.15.0611. Oriundo da Vara Única da Comarca de Mari. Apelante(s): Luiz Carlos Gomes de Oliveira. Advogado(s): Francisco Davi Ângelo Lins de Oliveira (OAB/PB 18.103). Apelado(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Jaldemiro Rodrigues de Ataíde Júnior (OAB/PB 11.591).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 38) – Apelações Cíveis Nº 0821860-71.2016.8.15.0001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. 1º Apelante(s): Fernando Victor Alves de Brito Silva. Advogado(s): Alana Lima de Oliveira (OAB/PB 12.036). 2º Apelante(s): Condomínio do Partage Shopping Campina Grande. Advogado(s): Caroline Christina S. F. Dias (OAB/SP 369.447) e outros. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 39) – Apelações Cíveis Nº 0099851-15.2012.8.15.2001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1º Apelante(s): Ecomax 1 – Empreendimentos Imobiliários LTDA e outros. Advogado(s): Felipe Ribeiro Coutinho G. Silva (OAB/PB 11.689), André Luiz Cavalcanti Cabral (OAB/PB 11.195). 2º Apelante(s): Isla Oliveira Machado e outros. Advogado(s): Maria do Carmo Costa de A. Gondim (OAB/PB 13.678), Arthur Queiroz e Souza de Leon Vieira (OAB/PB 19.394) outros. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 40) – Apelações Cíveis Nº 0011741-35.2015.8.15.2001. Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Mediterranné Construções e Incorporações LTDA. Advogado(s): Diogo Leite Henriques (OAB/PB 18.767) e outros. Apelante(s): Romildo da Silva Lourenço e outros. Advogado(s): Andréa Costa do Amaral Motta (OAB/PB 12.780) e outros. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 41) – Agravado de Instrumento Nº 0809950-45.2019.8.15.0000. Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Lucineide Alves Vieira Braga. Advogado(s): Bruno Chianca Braga (OAB/PB 11.430). Agravado(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico LTDA. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá (OAB/PB 8463) e Leidson Flamarion Torres Matos (OAB/PB 813.040).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 42) – Agravado de Instrumento Nº 0807150-78.2018.8.15.0000. Oriundo da 4ª Vara Regional de Mangabeira. Agravante(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico LTDA. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá (OAB/PB 8463) e Leidson Flamarion Torres Matos (OAB/PB 13.414). Agravado(s): Maria Josélia Anízio Ferreira de Sá. Advogado(s): Luan Anízio Serrão (OAB/PB 23.698).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 43) – Agravado de Instrumento Nº 0808541-34.2019.8.15.0000. Oriundo da Vara Única da Comarca de Alagoinha. Agravante(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Rodrigo Nóbrega Farias (OAB/PB 10.220) e outros. Agravado(s): O Município de Alagoinha. Advogado(s): Carlos Alberto Silva de Melo (OAB/PB 12.381).



RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 44) – Agravado de Instrumento N° 0802703-13.2019.8.15.0000. Oriundo da Vara Única da Comarca de Caaporã. Agravante(s): Ângela Maria Nascimento Altino e outros. Advogado(s): José Tadeu Filgueiras de Souza (OAB/PB 6268). Agravado(s): O Município de Pitimbu. Advogado(s): Alan Richers de Sousa (OAB/PB 19.942).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 45) – Agravado Interno N° 0800002-79.2019.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. Agravante(s): Rayana Karla do Nascimento Oliveira. Advogado(s): Humberto de Sousa Félix (OAB/RN 5069). Agravado(s): Luan Cláudio da Silva Fortunato e outros. Advogado(s): Thyago Brunno P. C. Pereira (OAB/PB 21.742).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 46) – Apelação Cível N° 0800614-33.2016.8.15.2001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Santander Leasing S/A – Arrendamento Mercantil. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A). Apelado(s): José Ariele Cruz de Freitas. Advogado(s): Gizelle Alves de Medeiros Vasconcelos (OAB/PB 14.708).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 47) – Apelação Cível N° 0801448-29.2017.8.15.0731. Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo. Apelante(s): O Município de Cabedelo, representado por seu Procurador, Marcelo Antônio R. de Lucena. Advogado(s): Mayara Araújo dos Santos (OAB/PB 16.377). Apelado(s): Arnaldo Pires da Silva. Advogado(s): Patrícia Sales (OAB/PB 20.107), Maria Andreia Lourenço (OAB/PB 27.963).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 48) – Apelação Cível N° 3016465-65.2014.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante(s): O Município de João Pessoa, representado pelo seu Procurador-Geral, Ademar Azevedo Regis. Apelado(s): Raimundo Cezar Galdino da Silva.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 49) – Apelação Cível N° 0800013-56.2016.8.15.0601. Oriundo da Vara Única da Comarca de Belém. Apelante(s): Marinalda de Oliveira Freitas. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha (OAB/PB 10.751). Apelado(s): O Município de Belém. Advogado(s): Rafaella Fernanda Leitão Soares da Costa (OAB/PB 14.901) e outros.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 50) – Apelação Cível N° 0005426-88.2015.8.15.2001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Yara Maria Rocha Cavalcanti Barros. Advogado(s): Daniel de Oliveira Rocha (OAB/PB 13.156). Apelado(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico LTDA. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá (OAB/PB 8463) e Leidson Flamarion Torres Matos (OAB/PB 13.040).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 51) – Apelação Cível N° 0005501-98.2013.8.15.2001. Oriundo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado(s): Paulo Henrique Lins Miranda de Souza (OAB/PB 16.379). Apelado(s): Maria José Alves Vieira. Advogado(s): João Francisco Alves Rosa (OAB/PB 24.691A).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 52) – Apelação Cível N° 0813171-04.2017.8.15.0001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Maria Lúcia Pereira. Advogado(s): Almir Pereira Dornelo (OAB/PB 14.972). Apelado(s): Banco BMG S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 53) – Apelação Cível N° 0808465-12.2016.8.15.0001. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Risoleta Holanda Albuquerque. Advogado(s): Wesley Holanda Albuquerque (OAB/PB 16.980). Apelado(s): Banco Itaucard S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 54) – Apelação Cível N° 0800414-79.2016.8.15.0981. Oriundo da 1ª Vara Mista da Comarca de Queimadas. Apelante(s): Banco Itaú BMG Consignado S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A). Apelado(s): Josefa Inácio da Silva. Advogado(s): Janduí Barbosa de Andrade (OAB/PB 9652).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 55) – Apelação Cível N° 0844144-87.2016.8.15.2001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Itaucard S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A). Apelado(s): Inaldo Alves de oliveira. Advogado(s): Luiz Dantas Souza (OAB/PB 13.052) e outros.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 56) – Apelação Cível N° 0820350-23.2016.8.15.0001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Luiza Lúcia de Oliveira Duarte. Advogado(s): Raiana Quirino Dantas (OAB/PB 15.719) e outros. Apelado(s): Bar do Cuscuz Praia e Restaurante LTDA. Advogado(s): Caius Marcellus Lacerda (OAB/PB 5207) e outros.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 57) – Apelação Cível N° 0819409-05.2018.8.15.0001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Maria de Lourdes Borges. Advogado(s): Walber José Fernandes Hiluey (OAB/PB 9969). Apelado(s): Banco Itaucard S/A. Advogado(s): Eny Bittencourt (OAB/BA 29.442).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 58) – Apelação Cível N° 0801844-41.2016.815.0181. Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. Apelante(s): Francis de Assis Idalino. Advogado(s): Humberto de Sousa Félix (OAB/RN 5069). Apelado(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Paulo Renato Guedes Bezerra.



INDICE POR ADVOGADOS

Para Utilizar O Indice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (Ordem Ascendente). Ao Lado Do Nome/Oab Haverá O Numero Da Publicacao Ou Das Publicacoes Existentes Para Este Advogado. Adailton Raulino Vicente Da Silva 011612 - Pb • 14; Adalberto Jacinto De Araujo 004564 - Pb • 34; Adilson Leite Da Silva 001138 - Pb • 31; Alcides Ribeiro Sobrinho 025430 - Pb • 4 ; Alexandre De Oliveira Arruda 011359 - Pb • 8; Amanda Costa Afreu 021780 - Pb • 46; Ana Luiza Viana Souto 020878 - Pb • 57; Andrea Nogueira Pereira 012306 - Pb • 42; Antonio Braz Da Silva 012450 - A • 30; Antonio Mendonca Monteiro Junior 009585 - Pb • 22; Arthur Bernardo Cordeiro 019999 - Pb • 13; Arthur Da Silva Fernandes 024868 - Pb • 7; Bruno Cesar Cade 012591 - Pb • 1, 2; Caio Cesar Vieira Rocha 015095 - A • 56; Caio Cesar Vieira Rocha 015095 - Ce • 50, 54; Carlos Antonio Harten Filho 019357 - Pe • 73; Carlos Cicero De Sousa 019896 - Pb • 51; Carlos Magno Nogueira De Castro 023937 - Pb • 69, 70; Cicero Jose Da Silva 005919 - Pb • 26; Danilo Luiz Leite 021240 - Pb • 11; Debora Maroja Guedes Neta 008772 - Pb • 40; Demostenes Cezario De Almeida 014541 - Pb • 75; Diego Diniz Nunes 021410 - Pb • 2; Edvandro Agra Toscano 005960 - Pb • 6; Elisete Da Cunha Pereira 006316 - Pb • 72; Elton Luis Lima Da Silva 022144 - A • 30; Ennio Alves De Sousa Andrade Lima 023187 - Pb • 23; Erika Patricia Serafim Ferreira Bru 017881 - Pb • 13, 62; Everton Manoel Pontes Do Nascimento 022761 - Pb • 49; Fabio Brito Ferreira 009672 - Pb • 43; Fabio Francisco Cordeiro Milhomens 016111 - Pe • 41; Felipe Santiago Pinheiro Fonseca 039339 - Df • 46; Fernanda Soares Braga 014164 - Pb • 56; Fernando J. Ribeiro Lins 016788 - Pe • 45; Fidel Ferreira Leite 006883 - Pb • 33; Francisco Alves De Vasconcelos 012441 - Pe • 45; Francisco Pinto De Oliveira Neto 007547 - Pb • 6, 8; Georgey Antonio Paulino C. Pereira 020967 - Pb • 67, 68; Geralda Queiroga Da Silva 010392 - Pb • 24; Gilson De Brito Lira 007830 - Pb • 15; Grazielle Felix De Oliveira 024248 - Pb • 55; Gustavo De Oliveira Santos 017483 - Pb • 73; Gustavo Guedes Targino 014935 - Pb • 39; Harley Hardenberg Medeiros Cordeiro 009132 - Pb • 13; Ilo Isteneo Tavares Ramalho 019227 - Pb • 25; Irenaldo Amancio 005724 - Pb • 9; Jardel De Freitas Soares 010646 - Pb • 50, 54, 55, 56; Joao Barboza Meira Junior 011823 - Pb • 58; Joao Ferreira Neto 005952 - Pb • 11; Joao Victor Arruda Ramalho 013818 - Pb • 32; Joaquim Campos Lorenzoni 020048 - Pb • 48; Joaquim Lopes Vieira 007539 - Pb • 29; Jocel Janderlhei Alves De Freitas 003978 - Pb • 12; Jose Andre De Lucena Araujo 013364 - Pb • 36; Jose Evandro Alves Da Trindade 018318 - Pb • 60, 73; Jose Francisco Nunes Antonino 008917 - Pb • 71; Jose Guilherme Souza Da Silva 009647 - Pb • 41; Jose Marcilio Batista 008535 - Pb • 28, 33; Jose Vanilson Batista De Moura Juni 018043 - Pb • 48; Joselito Feitosa De Lima 023195 - Pb • 23; Kathiane Delgado De Araujo Camara 019512 - Pb • 10; Keruak Duarte Pereira 023240 - Pb • 16; Leopoldo Wagner Andrade Da Silveira 005863 - Pb • 36; Lilian Santos De Andrade 017493 - Pb • 73; Louise Rainer Pereira Gionedis 008123 - Pr • 32; Lucia De Fatima Freires Lins 004657 - Pb • 21; Luiz Guedes Monteiro Filho 003317 - Pb • 38; Manoel Arnobio De Sousa 010857 - Pb • 50, 52, 53, 54, 55, 56 ; Marcio Sarmiento Cavalcanti 016902 - Pb • 2; Marcos Antonio Inacio Da Silva 004007 - Pb • 40; Patricia De Carvalho Cavalcanti 011876 - Pb • 73; Paulo Rodrigues Da Rocha 002812 - Pb • 35; Paulo Romero Feitosa Sobral 004070 - Pb • 27; Ricardo Pedrosa Soriano De Oliveira 014886 - Pe • 41; Roberto Gomes Lopes 004644 - Pb • 20; Rodolpho Cavalcanti Dias 011659 - Pb • 61; Rodrigo Maia Leal 025617 - Pe • 45; Rodrigo Pedrosa Soriano De Oliveira 020861 - Pe • 41; Rogeanderson Maxsuel Ferreira Da Si 019441 - Pb • 3; Saulo De Tarso Dos Santos Cavalcant 025602 - Pb • 58, 59, 60; Sergivaldo Cobel Da Silva 015868 - Pb • 5; Servio Tulio De Barcelos 020412 - A • 73; Severino Jose Da Silva 072900 - Rj • 41; Shaena Guedes Rocha 018689 - Pb • 74; Silvia Jane Oliveira Furtado 020182 - Pb • 67, 68; Tereza Cristina Torres Wanderley 004421 - Pb • 64; Teste 123456 - Pb • 63; Urias Jose Chagas De Medeiros 008102 - Pb • 42; Valter De Melo 007994 - Pb • 37; Valter Gonzaga De Souza 014308 - Pb • 51; Wilson Sales Belchior 017314 - A • 55; Wilson Sales Belchior 017314 - Pb • 50, 52, 53



NOTAS DE FORO

CAMPINA GRANDE

2. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 100/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00001 Processo: 0010679-08.2018.815.0011 - ACAA PENAL DE COMPET REU: EDUARDO DA SILVA CABRAL **ADVOGADO: 012591PB BRUNO CESAR CADE.** Despacho: Intime-se da DECISÃO de fls. 271 dos autos, a qual MANTEM A PRISÃO PREVENTIVA do acusado

00002 Processo: 0012345-49.2015.815.0011 - ACAA PENAL DE COMPET INDICIADO: ROBSON FELIX FERREIRA **ADVOGADO: 021410PB DIEGO DINIZ NUNES , 016902PB MARCIO SARMENTO CAVALCANTI.** INDICIADO: VAMBERTO PEREIRA DE SOUZA **ADVOGADO: 012591PB BRUNO CESAR CADE.** Despacho: Intime-seda DECISÃO prolatada as fls. 843 dos autos, a qual MANTEM as prisão preventivas dos acusados

1A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 001/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00003 Processo: 0044201-60.2017.815.0011 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: FELIPE AIRES FERREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 019441PB ROGEANDERSON MAXSUEL FERREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-sePARA CIENCIA DO INDEFERIMENTO DA JUNTADA DO ROL E OITIVA DE TESTEMUNHAEM JUIZO DIANTE DA INTEMPESTIVIDADE E PARAAPRESENTAR ALEGACOES FINAISNO PRAZO DE CINCO DIAS.

2A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 056/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00004 Processo: 0005894-66.2019.815.0011 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: ROBERIO BEZERRA DE ALBUQUERQUE **ADVOGADO: 025430PB ALCIDES RIBEIRO SOBRINHO.** Despacho: Intime-seo advogado para apresentar as Alegações Finais no prazo legal de 05 dias.

00005 Processo: 0037809-07.2017.815.0011 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: TAMARA DA SILVA **ADVOGADO: 015868PB SERGIVALDO COBEL DA SILVA.** Despacho: Intime-seo advogado para apresentar as razoes recursais, no prazo de 8 dias.

00006 Processo: 0038416-20.2017.815.0011 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: RENATA KELLY DE LIMA BARBOSA **ADVOGADO: 005960PB EDVANDRO AGRA TOSCANO.** REU: CLAUDIA PALOMA DE LIMA BARBOSA **ADVOGADO: 007547PB FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO.** Sentença: Intime-seos advogados para tomarem ciencia da sentença absolutoria.

3A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 048/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00007 Processo: 0002532-56.2019.815.0011 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: CELIMAR FABIANA BARROS **ADVOGADO: 024868PB ARTHUR DA SILVA FERNANDES.** VITIMA: RITA MARTINS DIONISIO Sentença: Intime-seVISTOS ETC...DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO, PARA ABSOLVER A ACUSADA CELIMAR FABIANA BARROS, COM FULCRO NO ART 386, VII DO CPP

00008 Processo: 0008810-73.2019.815.0011 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: MILANEZ DA SILVA **ADVOGADO: 011359PB ALEXANDRE DE OLIVEIRA ARRUDA , 007547PB FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO.** Sentença: Intime-seVISTOA ETC...JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, PARA CONDENAR O ACUSADO MILANEZ DA SILVA, QUALIFICADO NOS AUTOS.

00009 Processo: 0009242-92.2019.815.0011 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO TEOTONIO DE QUEIROZ **ADVOGADO: 005724PB IRENALDO AMANCIO.** Sentença: Intime-seVISTOS ETC...JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO PARA CONDENAR O ACUSADO ANTONIO TEOTONIO DE QUEIROZ, JÁ QUALIFICADO NOS AUTOS.

00010 Processo: 0010047-45.2019.815.0011 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: ZENILSON BATISTA DOS SANTOS **ADVOGADO: 019512PB KATHIANE DELGADO DE ARAUJO CAMARA.** Despacho: Intime-sedo despacho que DEFERIU HABILITAÇÃO DA ADVOGADA CONSTITUÍDA, às fls.902/903 dos autos, bem como INTIME-SE para, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIASAPRESENTAR AS RAZÕES RECURSAIS.

AGUA BRANCA

VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 068/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00011 Processo: 0000086-94.2005.815.0941 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: MARGARIDA CLEMENTINO DE SOUSA **ADVOGADO: 005952PB JOAO FERREIRA NETO.** REU: MUNICIPIO JURU PB **ADVOGADO: 021240PB DANILO LUIZ LEITE.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00012 Processo: 0000300-75.2011.815.0941 - ACAA CIVIL PUBLICA REU: JOAO EVANGELISTA QUIRINO FELIX **ADVOGADO: 003978PB JOCEL JANDERLHEI ALVES DE FREITAS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018

ALHANDRA

VARA UNICA DE ALHANDRA NF 049/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00013 Processo: 0000190-02.2020.815.0411 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: C. T. T. V. N. **ADVOGADO: 017881PB ERIKA PATRICIA SERAFIM FERREIRA BRUNS.** REU: P. N. P. **ADVOGADO: 009132PB HARLEY HARDENBERG MEDEIROS CORDEIRO , 019999PB ARTHUR BERNARDO CORDEIRO.** REU: T. W. A. N. **ADVOGADO: 009132PB HARLEY HARDENBERG MEDEIROS CORDEIRO , 019999PB ARTHUR BERNARDO CORDEIRO.** Despacho: Intime-seo advogado dos reus da decisão que indeferiu os pedidos de fls. 909/913, 1.107/1.112, 1.117/1.125 e 1.137/1.145, mantém a prisão preventivados réus como garantia da ordem pública e aplicação da lei penal.

00014 Processo: 0000190-02.2020.815.0411 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: C. K. S. **ADVOGADO: 011612PB ADAILTON RAULINO VICENTE DA SILVA.** Despacho: Intime-se o advogado das rés da Decisao que revogou a prisão preventiva com pedido subsidiário de conversão em prisão domiciliar das rés Caroline Kelly da Silva e Ana Caroline Fernandes Cabral.

00015 Processo: 0000190-02.2020.815.0411 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: A. S. F. **ADVOGADO: 007830PB GILSON DE BRITO LIRA.** Despacho: Intime-se o advogado do réu da Decisão que indeferiu o pedido de revogação de prisão preventiva.

BELEM

VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 054/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00016 Processo: 0000083-67.2020.815.0601 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: ANGELO WANDERLEI RAMOS DUARTE **ADVOGADO: 023240PB KERUAK DUARTE PEREIRA.** Despacho: Relaxamento de prisao deferido

CAAPORA

VARA UNICA DA COMARCA DA CAAPORA NF 001/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00017 Processo: 0000114-43.2004.815.0021 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: A UNIAOREU: CAAPORA IND ALIMENTICIAS S/Aato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018

00018 Processo: 0000156-92.2004.815.0021 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: A UNIAOREU: CAAPORA IND ALIMENTICIAS S/Aato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018

00019 Processo: 0000174-16.2004.815.0021 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: A UNIAOREU: CAAPORA IND ALIMENTICIAS S/Aato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018

00020 Processo: 0000224-42.2004.815.0021 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: A UNIAO **ADVOGADO: 004644PB ROBERTO GOMES LOPES.** REU: CAAPORA IND ALIMENTICIAS S/Aato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018

00021 Processo: 0000908-78.2015.815.0021 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: J. L. S. F. **ADVOGADO: 004657PB LUCIA DE FATIMA FREIRES LINS.** AUTOR: L. L. S. **ADVOGADO: 004657PB LUCIA DE FATIMA FREIRES LINS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencian. 50/2018

CABEDEL

1A. VARA DE CABEDEL NF 041/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00022 Processo: 0002739-44.2010.815.0731 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: LUCIANO ELEOTERIO DA SILVA **ADVOGADO: 009585PB ANTONIO MENDONCA MONTEIRO JUNIOR.** Despacho: Intime-se para em 5 (cinco) dias informar a data do cumprimento do mandado de prisao.



CAJAZEIRAS

2A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 044/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00023 Processo: 0000595-39.2019.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: AURLYIANNE DA SILVA ANDRADE **ADVOGADO: 023187PB ENNIO ALVES DE SOUSA ANDRADE LIMA.** REU: JESSIKA BRUNA ALVES DA SILVA **ADVOGADO: 023195PB JOSELITO FEITOSA DE LIMA.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente
00024 Processo: 0000607-19.2020.815.0131 - CAUTELAR INOMINADA C REU: O. J. S. R. **ADVOGADO: 010392PB GERALDA QUEIROGA DA SILVA.** Despacho: Intime-se DA DECISÃO QUE MANTEVE A PRISÃO TEMPORARIA DE ODAIR JOSÉ DE SOUSA ROLIM.

CONCEICAO

1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 048/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00025 Processo: 0000090-03.2010.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: REJANE MARIA HOLANDA RICARTE VIEIRA **ADVOGADO: 019227PB ILO ISTENEO TAVARES RAMALHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
00026 Processo: 0000274-85.2012.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: A. M. F. **ADVOGADO: 005919PB CICERO JOSE DA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
00027 Processo: 0000464-77.2014.815.0151 - EXECUCAO FISCAL REU: GILBERLANDIO DA SILVA PEREIRA **ADVOGADO: 004070PB PAULO ROMERO FEITOSA SOBRAL.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
00028 Processo: 0000472-59.2011.815.0151 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADVOGADO: 008535PB JOSE MARCILIO BATISTA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
00029 Processo: 0000494-20.2011.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA FURTUOZO DE SOUSA **ADVOGADO: 007539PB JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
00030 Processo: 0000724-23.2015.815.0151 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO ITAU VEICULOS S/A **ADVOGADO: 022144A ELTON LUIS LIMA DA SILVA , 012450A ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
00031 Processo: 0000774-74.2000.815.0151 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 001138PB ADILSON LEITE DA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
00032 Processo: 0001434-77.2014.815.0151 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA AUTOR: SEVERINO FERREIRA LIMA **ADVOGADO: 013818PB JOAO VICTOR ARRUDA RAMALHO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 008123PR LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
00033 Processo: 0002093-91.2011.815.0151 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADVOGADO: 008535PB JOSE MARCILIO BATISTA , 006883PB FIDEL FERREIRA LEITE.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

CONDE

VARA UNICA DA COMARCA DO CONDE NF 082/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00034 Processo: 0000021-47.2005.815.0441 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: JOSE ODIZIO DOS SANTOS **ADVOGADO: 004564PB ADALBERTO JACINTO DE ARAUJO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

GUARABIRA

2A. VARA DE GUARABIRA NF 057/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00035 Processo: 0000421-40.2020.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: L. S. S. **ADVOGADO: 002812PB PAULO RODRIGUES DA ROCHA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 01/07/2020, as 09:00 h, através do aplicativo Skype, em virtude da pandemia do covid 19. ademais, foi indeferido o pedido de revogação de PRISÃO PREVENTIVA.

ITABAIANA

2A. VARA DE ITABAIANA NF 016/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00036 Processo: 0000118-14.1997.815.0381 - INVENTARIO AUTOR: LUIZA LINS DE ARAUJO **ADVOGADO: 005863PB LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA , 013364PB JOSE ANDRE DE LUCENA ARAUJO.** REU: ANTONIO BATISTA DE ARAUJO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
00037 Processo: 0000291-47.2011.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIO PEREIRA DE SOUZA **ADVOGADO: 007994PB VALTER DE MELO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
00038 Processo: 0000465-80.2016.815.0381 - MEDIDAS DE PROTECAO AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DA PARAIBAREU: VANUZA FERREIRA MATILIANO **ADVOGADO: 003317PB LUIZ GUEDES MONTEIRO FILHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
00039 Processo: 0000658-37.2012.815.0381 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: GERSONEIDE BARBOSA DE SOUSA **ADVOGADO: 014935PB GUSTAVO GUEDES TARGINO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
00040 Processo: 0001311-39.2012.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MAURO SERGIO DA SILVA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO JURUPIRANGA **ADVOGADO: 008772PB DEBORA MAROJA GUEDES NETA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
00041 Processo: 0001474-68.2002.815.0381 - EXECUCAO CONTRA A FA AUTOR: EDJANE CAVALCANTI DE BRITO **ADVOGADO: 009647PB JOSE GUILHERME SOUZA DA SILVA , 072900RJ SEVERINO JOSE DA SILVA.** AUTOR: SONIA MARIA CAVALCANTI DE BRITO **ADVOGADO: 009647PB JOSE GUILHERME SOUZA DA SILVA , 072900RJ SEVERINO JOSE DA SILVA.** AUTOR: EDILEIDE CAVALCANTI DE BRITO **ADVOGADO: 009647PB JOSE GUILHERME SOUZA DA SILVA , 072900RJ SEVERINO JOSE DA SILVA.** REU: FABIO SOARES MONTENEGRO BARBOSA DE ARAUJO **ADVOGADO: 014886PE RICARDO PEDROSA SORIANO DE OLIVEIRA , 016111PE FABIO FRANCISCO CORDEIRO MILHOMENS , 020861PE RODRIGO PEDROSA SORIANO DE OLIVEIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
00042 Processo: 0001507-92.2001.815.0381 - EXECUCAO CONTRA A FA AUTOR: MILTON COSME DA SILVA **ADVOGADO: 008102PB URIAS JOSE CHAGAS DE MEDEIROS.** REPRESENTANTE LEGAL: SEBASTIAO TAVARES DE OLIVEIRA REU: MUNICIPIO ITABAIANA **ADVOGADO: 012306PB ANDREA NOGUEIRA PEREIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
00043 Processo: 0002320-12.2007.815.0381 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL REU: MUNICIPIO SALGADO DE SAO FELIX **ADVOGADO: 009672PB FABIO BRITO FERREIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
00044 Processo: 0002429-50.2012.815.0381 - ACAO CIVIL DE IMPROB AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: APOLINARIO DOS ANJOS NETO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
00045 Processo: 0002893-21.2005.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA **ADVOGADO: 016788PE FERNANDO J. RIBEIRO LINS , 025617PE RODRIGO MAIA LEAL.** REU: POSTO TRANSMACOM **ADVOGADO: 012441PE FRANCISCO ALVES DE VASCONCELOS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

ITAPORANGA

1A. VARA DE ITAPORANGA NF 031/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00046 Processo: 0001122-96.2006.815.0211 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE LEITE GERONIMO **ADVOGADO: 039339DF FELIPE SANTIAGO PINHEIRO FONSECA , 021780PB AMANDA COSTA AFREU.** Despacho: Intime-se Decisão, cujo inteiro teor encontra-se disponibilizado pesquisa processual site http://www.tjpb.jus.br/

JACARAU

VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 042/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00047 Processo: 0000898-61.2010.815.1071 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE REU: JOSE FERNANDES PESSOA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

PEDRAS DE FOGO

VARA UNICA DE PEDRAS DE FOGO NF 049/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00048 Processo: 0000237-49.2018.815.0571 - ACAO PENAL DE COMPET REU: DIEGO ALVES MATIAS **ADVOGADO: 018043PB JOSE VANILSON BATISTA DE MOURA JUNIOR , 020048PB JOAQUIM CAMPOS LORENZONI.** Despacho: Reu pronunciado Diego Alves Matias
00049 Processo: 0000797-93.2015.815.0571 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RICARDO MENEZES DA SILVA **ADVOGADO: 022761PB EVERTON MANOEL PONTES DO NASCIMENTO.** Despacho: Pedido julgado parcialmente procedente

PRINCESA ISABEL

1A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 054/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00050 Processo: 0001207-44.2004.815.0311 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO FERREIRA DE LIMA **ADVOGADO: 010857PB MANOEL ARNOBIO DE SOUSA.** AUTOR: HILDA MARIA COIMBRA **ADVOGADO: 010857PB MANOEL ARNOBIO DE SOUSA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 010646PB JARDEL DE FREITAS SOARES , 015095CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA , 017314PB WILSON SALES BELCHIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

1A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 041/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00051 Processo: 0000926-05.2015.815.0311 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA PAZ DA SILVA OLIVEIRA **ADVOGADO: 019896PB CARLOS CICERO DE SOUSA , 014308PB VALTER GONZAGA DE SOUZA.** REU: ENERGISAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
00052 Processo: 0000953-71.2004.815.0311 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GERALDO RODRIGUES DA SILVA **ADVOGADO: 010857PB MANOEL ARNOBIO DE SOUSA.** AUTOR: GENESIO FLORENTINO LIMA **ADVOGADO: 010857PB MANOEL ARNOBIO DE SOUSA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 017314PB WILSON SALES BELCHIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
00053 Processo: 0000980-54.2004.815.0311 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCA DA SILVA BARBOSA **ADVOGADO: 010857PB MANOEL ARNOBIO DE SOUSA.** AUTOR: JOSE EDEILDO CARLOS **ADVOGADO: 010857PB MANOEL ARNOBIO DE SOUSA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 017314PB WILSON SALES BELCHIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
00054 Processo: 0000987-46.2004.815.0311 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: TEREZINHA MORATO SOARES **ADVOGADO: 010857PB MANOEL ARNOBIO DE SOUSA.** AUTOR: LINDOVANIA LEITE CIPRIANO **ADVOGADO: 010857PB MANOEL ARNOBIO DE SOUSA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 010646PB JARDEL DE FREITAS SOARES , 015095CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
00055 Processo: 0000997-90.2004.815.0311 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA LUCINEIDE DANIEL DE FREITAS **ADVOGADO: 010857PB MANOEL ARNOBIO DE SOUSA.** AUTOR: MARIA INES DE SOUSA PATRICIO **ADVOGADO: 010857PB MANOEL ARNOBIO DE SOUSA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 010646PB JARDEL DE FREITAS SOARES , 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR , 024248PB GRAZIELE FELIX DE OLIVEIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
00056 Processo: 0001257-70.2004.815.0311 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SEBASTIAO BARBOSA DOS SANTOS **ADVOGADO: 010857PB MANOEL ARNOBIO DE SOUSA , 014164PB FERNANDA SOARES BRAGA.** AUTOR: MARIA DA SALETE ASSIS **ADVOGADO: 010857PB MANOEL ARNOBIO DE SOUSA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 010646PB JARDEL DE FREITAS SOARES , 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR , 024248PB GRAZIELE FELIX DE OLIVEIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

REMIGIO

VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO NF 038/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00057 Processo: 00000081-53.2020.815.0551 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MANOEL PEREIRA DA SILVA NETO **ADVOGADO: 020878PB ANA LUIZA VIANA SOUTO.** Despacho: Intime-se Para se manifestar acerca da anuencia em realizacao da instrucao criminal por meio de plataformas digitais, se for o caso, em 05 (cinco) dias.
00058 Processo: 0000243-82.2019.815.0551 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: S. C. C. **ADVOGADO: 011823PB JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR , 025602PB SAULO DE TARSO DOS SANTOS CAVALVANTE.** Despacho: Intime-se Os advogados do acusado, para informar o endereço de skype das testemunhas arroladas, em 05 (cinco) dias.
00059 Processo: 0000415-24.2019.815.0551 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE BATISTA DOS SANTOS **ADVOGADO: 025602PB SAULO DE TARSO DOS SANTOS CAVALVANTE.** Despacho: Intime-se Para se manifestar acerca da anuencia em realizacao da instrucao criminal por meio de plataformas digitais, se for o caso, em 05 (cinco) dias.
00060 Processo: 0000704-88.2018.815.0551 - ACAO PENAL DE COMPET REU: EVALDO DOS SANTOS ALVES JUNIOR **ADVOGADO: 018318PB JOSE EVANDRO ALVES DA TRINDADE.** REU: LUCIANO MEDEIROS DA COSTA **ADVOGADO: 025602PB SAULO DE TARSO DOS SANTOS CAVALVANTE.** Despacho: Intime-se Para se manifestar acerca da anuencia em realizacao da instrucao criminal por meio de plataformas digitais, se for o caso, em 05 (cinco) dias.

SAO JOSE DE PIRANHAS

VARA UNICA DE SAO JOSE DE PIRANHAS NF 060/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00061 Processo: 0000460-58.2013.815.0221 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO MARCELO GALDINO **ADVOGADO: 011659PB RODOLPHO CAVALCANTI DIAS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

SAPE

1A. VARA DE SAPE NF 055/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00062 Processo: 0000302-54.2020.815.0351 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: GERONIMO FLORENCIO DA SILVA **ADVOGADO: 017781PB ERIKA PATRICIA SERAFIM FERREIRA BRUNS.** Despacho: Intime-se a defesa da decisao que manteve a prisao preventiva do reu.

2A. VARA DE SAPE NF 063/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00063 Processo: 0000791-62.2018.815.0351 - TUTELA C/C DESTITUIC REU: E. S. A. **ADVOGADO: 123456PB TESTE.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
00064 Processo: 0001119-60.2016.815.0351 - MEDIDAS DE PROTECAO REU: E. S. **ADVOGADO: 004421PB TEREZA CRISTINA TORRES WANDERLEY.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
00065 Processo: 0001538-80.2016.815.0351 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: M. P. E. P. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
00066 Processo: 0003458-60.2014.815.0351 - ACAO CIVIL DE IMPROB AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJ e - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

2A. VARA DE SAPE NF 063/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00067 Processo: 0000031-45.2020.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FABIANO DA SILVA MONTEIRO **ADVOGADO: 020967PB GEORGE ANTONIO PAULINO C. PEREIRA.** REU: JOSE SEVERINO FERREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 020182PB SILVIA JANE OLIVEIRA FURTADO.** Despacho: Intime-se os advogados dos réus da designação de audiência remota de instrução e julgamento para o dia 22/07/2020, as 09:30 horas, por meio eletrônico, utilizando o software SKYPE.
00068 Processo: 0000031-45.2020.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FABIANO DA SILVA MONTEIRO **ADVOGADO: 020967PB GEORGE ANTONIO PAULINO C. PEREIRA.** REU: JOSE SEVERINO FERREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 020182PB SILVIA JANE OLIVEIRA FURTADO.** Despacho: Intime-se as



partes para informar telefone de contato, baixar o software no dispositivo celular ou computador de mesa e confirmar acesso, com antecedência de até 1 dia, por meio do telefone funcional da 2ª vara.

00069 Processo: 0001240-83.2019.815.0351 - Acao Penal - PROCEdi REU: JOHN LUCAS BATISTA DUARTE **ADVOGADO: 023937PB CARLOS MAGNO NOGUEIRA DE CASTRO.** Despacho: Intime-se o advogado habilitado da decisão que manteve a prisão preventiva do réu, bem como da designação de audiência remota de instrução e julgamento para o dia 01/07/2020, as 09h30, que se realizará via SKYPE.

00070 Processo: 0001240-83.2019.815.0351 - Acao Penal - PROCEdi REU: JOHN LUCAS BATISTA DUARTE **ADVOGADO: 023937PB CARLOS MAGNO NOGUEIRA DE CASTRO.** Despacho: Intime-se as partes para informarem telefone de contato, baixar o software SKYPE no dispositivo de celular ou computador de mesa e confirmar acesso, com antecedência de até um dia, através do telefone funcional da vara.

SERRA BRANCA

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA NF 074/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00071 Processo: 0000232-74.2018.815.0911 - Acao Penal - PROCEdi REU: GABRIEL IDELVANO SILVA FARIAS **ADVOGADO: 008917PB JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** VITIMA: PRICILA PEREIRA DA SILVA RIBEIRO Sentença: Julgo procedente a presente demanda para condenar o acusado, nas penas do art. 129, paragrafo 9, do CP.

SOLANEA

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 057/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00072 Processo: 0001348-64.2005.815.0461 - INTERDICAo AUTOR: LUCIENE KARLA DA SILVA **ADVOGADO: 006316PB ELISETTE DA CUNHA PEREIRA.** REU: LINDALVA FELIX GOMES **ADVOGADO: 006316PB ELISETTE DA CUNHA PEREIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00073 Processo: 0002018-24.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO GOMES DA SILVA **ADVOGADO: 017493PB LILIAN SANTOS DE ANDRADE , 018318PB JOSE EVANDRO ALVES DA TRINDADE , 017483PB GUSTAVO DE OLIVEIRA SANTOS.** REU: CIA DE SEGUROS ALIANCA DO BRASIL **ADVOGADO: 019357PE CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 011876PB PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI , 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

TEIXEIRA

VARA UNICA DE TEIXEIRA NF 060/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00074 Processo: 0000091-92.2020.815.0391 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSAFÁ ARAUJO FILHO **ADVOGADO: 018689PB SHAENA GUEDES ROCHA.** Despacho: Intime-seIntimar a Dra. Shaena Guedes Rocha, para apresentar resposta a acusacao, no prazo legal.

UIRAUNA

VARA UNICA DA COMARCA DE UIRAUNA NF 149/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00075 Processo: 0000117-81.2020.815.0491 - Acao Penal - PROCEdi REU: F. D. A. A. **ADVOGADO: 014541PB DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-seda decisao que manteve a prisao preventiva do acusado.



EDITAIS

CAPITAL

10ª PAUTA VIRTUAL DE JULGAMENTO DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL DA CAPITAL - 17ª SESSÃO ORDINÁRIA - A TER INÍCIO DIA 29/06/2020 ÀS 14:00MIN E TÉRMINO DIA 06/07/2020 ÀS 13:59MIN. PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS: 01) PJE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 0805341-98.2017.815.2001- 2ºJUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL- EMBARGANTE: SABRINA FELIX SEVERO, SANDREANNE FELIX DA SILVA SEVERO E WILLIAN ALEXANDRE DO NASCIMENTO-ADVOGADO:ARYON DE ALBUQUERQUE BARBOSA OAB/PB 24.141 -EMBARGADO: TOP SUL ACADEMIA DE GINASTICA LTDA-ME- ADVOGADO:ROBSON SANTOS ASCENÇÃO OAB/PR 83.528 - RELATOR: Juiz Carlos Antônio Sarmento.02) PJE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:0855603-52.2017.815.2001 - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL- EMBARGANTE:TREND OPERADORA DE VIAGENS PROFISSIONAIS LTDA - ADVOGADO:IVAN LUIZ CASTRESE OAB/SP 250.138 – 1º EMBARGADO: GEORGE PERAZZO DA CUNHA- ADVOGADO: MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA OAB/PB 10.200- 2º EMBARGADO: COMPANHIA PANAMENA DE AVIACION S/A – ADVOGADO: JORGE FELIPE DE OLIVEIRA GOMES OAB/PB 14.033- RELATOR: Juiz Carlos Antônio Sarmento.03) PJE – RECURSO INOMINADO: 0801697-44.2018.815.0181- JUIZADO ESPECIAL MISTO DE GUARABIRA- RECORRENTE:BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A - ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314A- RECORRIDO: LUCIA DE FATIMA BARBOSA SALES- ADVOGADO: KLEYTON CESAR ALVES DA SILVA VIRIATO OAB/PB 17.345- RELATOR: Juiz Carlos Antônio Sarmento.04) PJE – RECURSO INOMINADO:0000057-16.2010.815.0441 – VARA ÚNICA DA COMARCA DO CONDE- RECORRENTE: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A- ADVOGADO: ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS OAB/PE 22.718 - RECORRIDO:ADONIAS FRANCISCO DE LIMA - ADVOGADO:TIAGO SOBRAL PEREIRA FILHO OAB/PB 6.656 - RELATOR: Juiz Carlos Antônio Sarmento.05) PJE – RECURSO INOMINADO:0800156-74.2019.815.0331- JUIZADO ESPECIAL MISTO DA COMARCA DE SANTA RITA- RECORRENTE: ADELIA BEZERRA DA SILVA E JOSÉ BEZERRA DA SILVA SEGUNDO - ADVOGADO: HELDER ALVES COSTA OAB/PB 12.957- 1º RECORRIDO:UNIVERSO ONLINE S/A -UOL - ADVOGADO:LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA RAMOS OAB/SP 128.998 -2º RECORRIDO: TERRA NETWORKS BRASIL S/A – ADVOGADO: TAIS BORJA GASPARIAN OAB/SP 74.182- 3º RECORRIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A – ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314A- RELATOR: Juiz Carlos Antônio Sarmento.06) PJE – RECURSO INOMINADO:0800354-60.2018.815.0521- VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALAGOINHA- RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A- ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI OAB/PB 178.033A - RECORRIDO: EDINALVA SANTOS DA CRUZ-ADVOGADO: EGINALDES DE ANDRADE FILHO OAB/PB 10.506- RELATOR: Juiz Carlos Antônio Sarmento.07) PJE – RECURSO INOMINADO:0801853-66.2017.815.0181 - JUIZADO ESPECIAL MISTO DA COMARCA DE GUARABIRA- RECORRENTE: LOTEAMENTO ALTIPLANO BELLA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, CARLOS A. FRAGOSO MACHADO COSTA-EIRELI-EPP E PEREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ADVOGADO: DAVI TAVARES VIANA OAB/PB 14.644 - RECORRIDO: MARIA JOSILENE PEREIRA DE LIMA - ADVOGADO:JOÃO BEZERRA NETO OAB/PB 21.303 - RELATOR: Juiz Carlos Antônio Sarmento.08) PJE – RECURSO INOMINADO: 0807792-56.2018.815.2003-1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA- RECORRENTE: REJANE ROSA MEDEIROS DE MOURA- ADVOGADO: MIRELLA VERONICA QUEIROZ DE BARROS OAB/PB 25.380 - RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A- ADVOGADO:NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES OAB/PB 128.341A - RELATOR: Juiz Carlos Antônio Sarmento.09) PJE – RECURSO INOMINADO: 0810422-85.2018.815.2003- 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA-RECORRENTE: IZONALDO BERNARDINO DA SILVA- ADVOGADO: KEHILTON CRISTIANO GONDIM DE CARVALHO OAB/PB 22.899 - RECORRIDO: BANCO PANAMERICANO S/A- ADVOGADO:JOÃO VITOR CHAVES MARQUES OAB/CE 30.348 - RELATOR: Juiz Carlos Antônio Sarmento.10) PJE – RECURSO INOMINADO: 0817323-75.2018.815.2001- 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL- RECORRENTE:FLÁVIO DUTRA DE MELO - ADVOGADO: THIAGO XAVIER DE ANDRADE OAB/PB 15.505 – 1º RECORRIDO: NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.- ADVOGADO: FERNANDO ABAGGE BENGHI OAB/PB 36.467ª – 2º RECORRIDO: CARNEIRO AUTOMOTORES LTDA - ADVOGADO:NILDO MOREIRA NUNES OAB/PB 10.762- RELATOR: Juiz Carlos Antônio Sarmento.11) PJE – RECURSO INOMINADO:0803219-44.2018.815.0331 - JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SANTA RITA- RECORRENTE: SEVERINO ROQUE DA SILVA-ADVOGADO:JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO OAB/PB 14.577 - 1º RECORRIDO: PANASONIC DO BRASIL LIMITADA- ADVOGADO: CARLOS FERNANDO SIQUEIRA CASTRO OAB/PB 106.094A – 2º RECORRIDO: ELETRÔNICA TECHNISON LTDA-ME -ADVOGADO:RINALDO CIRILO COSTA. OAB/PB 18.349- 3º RECORRIDO: N CLAUDINO & CIA LTDA - ADVOGADO:GEORGE CAMPOS DOURADO OAB/PB 13.611B - RELATOR: Juiz Carlos Antônio Sarmento.12) PJE – RECURSO INOMINADO: 0803698-37.2018.815.0331- JUIZADO ESPECIAL MISTO DA COMARCA DE SANTA RITA- RECORRENTE:BANCO DO BRASIL S/A - ADVOGADO: SÉRVIO TULIO DE BARCELOS OAB/PB 20.412-A - RECORRIDO: CARLOS ANTONIO MARTINS DA SILVA- ADVOGADO: RONALDO DE LIMA CLEMENTINO OAB/PB 15.857- RELATOR: Juiz Carlos Antônio Sarmento.13) PJE – RECURSO INOMINADO:0001106-66.2013.815.0351 -1ª VARA MISTA DA COMARCA DE SAPÉ- RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO OAB/PE 23.255 - RECORRIDO: MARIA DE FATIMA HERMINIO CAETANO - ADVOGADO: MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTA-NA OAB/PB 11.662B- RELATOR: Juiz Carlos Antônio Sarmento.14) PJE – RECURSO INOMINADO: 0879197-27.2019.815.2001- 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL- RECORRENTE: JHONATAN DOS SANTOS NOGUEIRA- ADVOGADO: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELOS OAB/PB 12.378 - RECORRIDO: CARAJÁS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA- ADVOGADO: IRIO DANTAS DA NOBREGA OAB/PB 10.025- RELATOR: Juiz Carlos Antônio Sarmento.15) PJE – RECURSO INOMINADO:0856953-41.2018.815.2001 – 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL- RECORRENTE: SANDRO

MACIEL FERNANDES- ADVOGADO: RAQUEL FRANCA FALCÃO BATISTA DANTAS OAB/PB 15.533 - RECORRIDO: LATAM AIRLINES GROUP S/A E TAM LINHAS AEREAS S/A (MULTIPLUS S/A)- ADVOGADO: FABIO RIBELLI OAB/PB 20.357A- RELATOR: Juiz Carlos Antônio Sarmento.16) PJE – RECURSO INOMINADO: 0807248-40.2019.815.2001- 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL- RECORRENTE:GUSTAVO MARTINS DE ARRUDA - ADVOGADO:ALEXANDRE AUGUSTO DE LIMA SANTOS OAB/PB 14.326 - RECORRIDO: UNIMED JOÃO PESSOA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO-ADVOGADO: JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JUNIOR OAB/PB 11.591- RELATOR: Juiz Carlos Antônio Sarmento.17) PJE – RECURSO INOMINADO:0831827-86.2018.815.2001 – 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL- RECORRENTE:HELICIO GOMES BITTENCOURT - ADVOGADO: PERICLES FILGUEIRAS DE ATHAYDE FILHO OAB/PB 12.479 - RECORRIDO: BANCO ITAUCARD S/A- ADVOGADO: LARISSA SENTO SÉ ROSSI OAB/BA 16.330- RELATOR: Juiz Carlos Antônio Sarmento.18) PJE – RECURSO INOMINADO:0860767-61.2018.815.2001 – 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL- RECORRENTE: LEONARDO STEFANIS FARIAS LINS- ADVOGADO: FERNANDA QUEIROZ DE CARVALHO OAB/PB 22.219 - RECORRIDO: BOOKING.COM BRASIL SERVIÇOS DE RESERVA DE HOTEIS LTDA-ADVOGADO: LUCIANA GOULART PENTEADO OAB/SP 167.884- RELATOR: Juiz Carlos Antônio Sarmento.19) PJE – RECURSO INOMINADO: 0803666-32.2019.815.2001- 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL- RECORRENTE: DEMETRIOS ELIAS FOURGIOTIS FILHO- ADVOGADO:DEFENSORIA PUBLICA - RECORRIDO: NATURA COSMÉTICOS S/A- ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI OAB/PB 178.033A - RELATOR: Juiz Carlos Antônio Sarmento.20) PJE – RECURSO INOMINADO: 3000594-10.2011.815.0381- 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE ITABAIANA- RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A-ADVOGADO: ANTONIO BRAZ DA SILVA OAB/PB 12.450A - RECORRIDO: ANTONIO ALVES FERREIRA -ADVOGADO:ANTONIO AZENILDO DE ARAUJO RAMOS OAB/PB 15.048 - RELATOR: Juiz Carlos Antônio Sarmento.21) PJE – RECURSO INOMINADO:0831785-71.2017.815.2001 - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL- RECORRENTE: CLARO S/A- ADVOGADO:CÍCERO PEREIRA DE LACERDA NETO OAB/PB 15.401 - RECORRIDO: REYNALDO SOL SANTOS MARTINS- ADVOGADO: DEFENSORIA PUBLICA - RELATOR: Juiz Carlos Antônio Sarmento.22) PJE – RECURSO INOMINADO: 0805499-85.2019.815.2001- 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL- RECORRENTE:ALBERTO TAVARES SIMÕES - ADVOGADO:CARLOS FERNANDES DE LIMA NETO OAB/PB 13.993 - RECORRIDO: AMERICAN AIRLINES INC.- ADVOGADO: ALFREDO ZUCCA NETO OAB/SP 154.694- RELATOR: Juiz Carlos Antônio Sarmento.23) PJE – RECURSO INOMINADO:0814323-67.2018.815.2001 – 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL- RECORRENTE:MARIA DAS GRAÇAS DE FRANCA MIRANDA -ADVOGADO: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELLOS OAB/PB 12.378 – 1º RECORRIDO: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA-ADVOGADO: HERMANO GADELHA DE SÁ OAB/PB 8463- 2º RECORRIDO: CLUBE DE SAUDE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA – ADVOGADO: RENATA DE SOUSA DE CASTRO VITA OAB/BA 24.308- RELATOR: Juiz Carlos Antônio Sarmento.24) PJE – RECURSO INOMINADO:0801085-83.2015.815.2001- 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL- RECORRENTE:FRANCISCO SALES NEVES DE SOUZA LIMA - ADVOGADO: HILTON HRIL MARTINS MAIA OAB/PB 13.442 - RECORRIDO: SOND'AGUA POÇOS TUBULARES LTDA-EPP E ABELARDO PEREIRA BEZERRA - ADVOGADO: HELDER BRAGA SIMÕES NOBRE OAB/PB 16.752- RELATOR: Juiz Carlos Antônio Sarmento.25) PJE – RECURSO INOMINADO:0848063-16-2018.815.2001 - 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL- RECORRENTE:LUCAS DE VASCONCELOS CARNEIRO - ADVOGADO: KALINA ELIZABETH MORAIS CARNEIRO OAB/PB 24.586 – 1º RECORRIDO: MANUEL BASTOS NETO- ADVOGADO: MARCELA DOMINONI DI LORENZO FLORENCIO OAB/PB 12.535 – 2º RECORRIDO: JORGE LIBERALINO DE SOUZA-ADVOGADO: PARTE SEM ADVOGADO- RELATOR: Juiz Carlos Antônio Sarmento.26) PJE – RECURSO INOMINADO: 3000536-07.2011.815.0381- 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE ITABAIANA- RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A- ADVOGADO: ANTONIO BRAZ DA SILVA OAB/PB 12.450A - RECORRIDO:SERGIO ALVES FERREIRA -ADVOGADO: ANTONIO AZENILDO DE ARAUJO RAMOS OAB/PB 15.048- RELATOR: Juiz Carlos Antônio Sarmento.27) PJE – RECURSO INOMINADO: 0811606-48.2019.815.2001- 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL- RECORRENTE:OI MÓVEL S/A - ADVOGADO: JOSÉ ALBERTO BARROCA FALCÃO NETO OAB/PB 16.798 - RECORRIDO: FIDEL CASTRO SENA PINTO - ADVOGADO: BRUNO DE SOUSA CARVALHO OAB/PB 11.714- RELATOR: Juiz Carlos Antônio Sarmento.28) PJE – RECURSO INOMINADO:0803716-52.2019.815.2003 - 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA-RECORRENTE: JOZEMAR GOMES DE ARAÚJO- ADVOGADO:CLAUDILENE MIRANDA DE PAIVA OAB/PB 25.351 - RECORRIDO: BANCO GMAC S/A- ADVOGADO:HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE OAB/BA 13.908 - RELATOR: Juiz Carlos Antônio Sarmento.29) PJE – RECURSO INOMINADO:0820033-34.2019.815.2001 – 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL- RECORRENTE:BANCO PANAMERICANO S/A - ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO OAB/PB 23.255 - RECORRIDO: WILLIAMS FERNANDES DA SILVA - ADVOGADO: BRUNNA CAROLYNE HIPOLITO E SILVA MOREIRA OAB/PB 22.745- RELATOR: Juiz Carlos Antônio Sarmento.30) PJE – RECURSO INOMINADO:0801903-59.2019.815.0331 - JUIZADO ESPECIAL MISTO DA COMARCA DE SANTA RITA- RECORRENTE:BV FINANCEIRA S/A - ADVOGADO: MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA OAB/BA 18.454- RECORRIDO:GEOVANE RUFINO DE MELO- ADVOGADO:JOSÉ AYRON DA SILVA PINTO OAB/PB 17.797 - RELATOR: Juiz Carlos Antônio Sarmento.31) pje – recurso inominado: 0826406-18.2018.815.2001 – 3º juizado especial cível da capital - RECORRENte: telefonica brasil s/a – Advogado(a): karina de almeida batistuci – oab/pb 178.033-a - RECORRIDO: lucicleide tamiro ferreira macedo - Advogado(a): rafaelle de Freitas oliveira araujo – oab/pb 23.397 - juiz relator: túlia gomes de souza neves. 32) pje – recurso inominado: 0858552-15.2018.815.2001 – 5º juizado especial cível da capital - RECORRENte: felipe ribeiro coutinho gonçalves da silva - Advogado(a): felipe ribeiro coutinho gonçalves da silva – oab/pb 11.689 - RECORRIDO: tam linhas aéreas s/a - Advogado(a): fabio rivelli – oab/pb 20.357-a - juiz relator: túlia gomes de souza neves33) pje – recurso inominado: 0809198-89.2016.815.2001 – 5º juizado especial cível da capital - RECORRENte: priscila de brito rodrigues – Advogado(a): pedro simões pereira dália – oab/pb 21.210 - RECORRIDO: tam linhas aéreas s/a - Advogado(a): fabio rivelli – oab/pb 20.357-a - juiz relator: túlia gomes de souza neves34) pje – recurso inominado: 0801163-66.2018.815.2003 – 2º juizado especial cível da capital - RECORRENte: andrea ferreira de lima – Advogado(a): defensoria pública - RECORRIDO: tam linhas aéreas s/a - Advogado(a): fabio rivelli – oab/pb 20.357-a - juiz relator: túlia gomes de souza neves35) pje – recurso inominado: 0833830-14.2018.815.2001 – 6º juizado especial cível da capital - RECORRENte: gol linhas aéreas s/a – Advogado(a): thiago cartaxo patriota – oab/pb 12.513 - RECORRIDO: iana carolina pordeus uchao - Advogado(a): claudio marques piccoli – oab/pb 11.681 - juiz relator: túlia gomes de souza neves36) pje – recurso inominado: 0823336-90.2018.815.2001 – 3º juizado especial cível da capital - RECORRENte/recurrido: azul linhas aéreas brasileiras s/a – Advogado(a): paulo guilherme de mendonça lopes – oab/pb 98.709 - RECORRIDO/recorrente: francisco bezerra da silva neto - Advogado(a): afrânio neves de melo neto – oab/pb 23.667 - juiz relator: túlia gomes de souza neves37) pje – recurso inominado: 0822782-58.2018.815.2001 – 1º juizado especial cível da capital - RECORRENte: gol linhas aéreas s/a – Advogado(a): thiago cartaxo patriota – oab/pb 12.513 - RECORRIDO: marcia regina vasconcelos de alencar - Advogado(a): josé delson lucas chaves – oab/pb 4.335 - juiz relator: túlia gomes de souza neves38) pje – recurso inominado: 0856396-88.2017.815.2001 – 6º juizado especial cível da capital - RECORRENte: marlio barros de morais frizzera – Advogado(a): josé bezerra segundo – oab/pb 11.868 - RECORRIDO: azul linhas aéreas brasileiras s/a - Advogado(a): paulo guilherme de mendonça lopes – oab/sp 98.709 - juiz relator: túlia gomes de souza neves39) pje – recurso inominado: 0844294-34.2017.815.2001 – 5º juizado especial cível da capital - RECORRENte: gol linhas aéreas s/a - Advogado(a): thiago cartaxo patriota – oab/pb 12.513 - RECORRIDO: edglay domingues bezerra - Advogado(a): edglay domingues bezerra segundo – oab/pb 23.813 - juiz relator: túlia gomes de souza neves40) pje – recurso inominado: 0800881-96.2016.815.2003 – 1º juizado especial misto de mangabeira - RECORRENte: tambá motor e peças ltda – Advogado(a): paulo sá de almeida neto – oab/pb 18.708 - RECORRIDO: gerson olavo nunes - Advogado(a): dibs coutinho rodrigues – oab/pb 16.195 - juiz relator: túlia gomes de souza neves41) pje – recurso inominado: 0800098-75.2015.815.0181 – juizado especial misto da comarca de guarabira - RECORRENte: energisa paraíba – distribuidora de energia s/a – Advogado(a): wilson sales belchior – oab/pb 17.314-a - RECORRIDO: josineide nicolau teotônio de farias - Advogado(a): antônio teotônio de assunção – oab/pb 10.492 - juiz relator: túlia gomes de souza neves42) pje – recurso inominado: 3007449-87.2014.815.2001 – 5º juizado especial cível da capital - RECORRENte: antônio camilo pereira – Advogado(a): josé carlos santos – oab/pb 4.462 - RECORRIDO: energisa paraíba – distribuidora de energia s/a - Advogado(a): geraldez tomaz filho – oab/pb 11.401 - juiz relator: túlia gomes de souza neves43) pje – recurso inominado: 0814182-82.2017.815.2001 – 1º juizado especial cível da capital - RECORRENte/recurrido: hans casutt – Advogado(a): luiz felipe soares freire – oab/pb 22.820 - RECORRIDO/recorrente: energisa paraíba – distribuidora de energia s/a - Advogado(a): geraldez tomaz filho – oab/pb 11.401 - juiz relator: túlia gomes de souza neves44) pje – recurso inominado: 0800098-47.2016.815.0761 – vara única da comarca de gurinhem - RECORRENte: energisa paraíba – distribuidora de energia s/a – Advogado(a): geraldez tomaz filho – oab/pb 11.401 - RECORRIDO: josirene tavares da silva firmio - Advogado(a): rômulo bezerra de queiroz – oab/pb 15.960 - juiz relator: túlia gomes de souza neves.45) pje – recurso inominado: 0846592-96.2017.815.2001 – 3º juizado especial cível da capital - RECORRENte: unimed João pessoa – cooperativa de trabalho médico - Advogado(a): jaldemiro rodrigues de ataide jr. – oab/pb 11.591 - RECORRIDO: leandro gomes da silva - Advogado(a): joão alberto da cunha filho – oab/pb 10.705 - juiz relator: João batista barbosa.46) pje – recurso inominado: 0865647-96.2018.815.2001 – 4º juizado especial cível da capital - RECORRENte: paulo salviano de souza – Advogado(a): jacqueline mara da silva – oab/pb 24.460 - RECORRIDO: cred – system administradora de cartões de crédito ltda - Advogado(a): luciana martins de amorim amaral soares – oab/pb 26.571 - juiz relator: José ferreira ramos júnior47) pje – recurso inominado: 0800010-67.2019.815.2001 – 6º juizado especial cível da capital - RECORRENte: banco bradesco financiamentos s/a – Advogado(a): josé almir da rocha mendes junior – oab/rn 392-a - RECORRIDO: paulo roberto falcão mota - Advogado(a): helderley florencio



vieira – oab/pb 295.012-a - juiz relator: José ferreira ramos júnior48) pje – recurso inominado: 0806119-62.2017.815.2003 – 2º juizado especial misto de mangabeira - RECORRENTE: irresolve companhia securitizadora de créditos financeiras s/a – Advogado(a): thiago mahfuz vezzi – oab/pb 20.549-a - RECORRIDO: francinalda franco da silva - Advogado(a): filipe sales de oliveira almeida – oab/pb 24.063 - juiz relator: José ferreira ramos júnior49) pje – recurso inominado: 0866057-57.2018.815.2001 – 5º juizado especial cível da capital - RECORRENTE: ana priscila alves de queiroz – Advogado(a): priscilla leiros meira – oab/pb 18.713 - RECORRIDO: banco bradesco s/a - Advogado(a): wilson sales belchior – oab/pb 17.314-a - juiz relator: José ferreira ramos júnior50) pje – recurso inominado: 0802682-47.2017.815.0181 – juizado especial misto de guarabira - RECORRENTE: banco itaucard s/a – Advogado(a): larissa sento-sé rossi – oab/ba 16.330 - RECORRIDO: antônio marcos bernardo freire - Advogado(a): julio cesar nunes da silva – oab/pb 18.798 - juiz relator: José ferreira ramos júnior51) pje – recurso inominado: 0801714-19.2018.815.0751 – juizado especial misto de bayeux - RECORRENTE: banco bradesco s/a – Advogado(a): karina de almeida batistuci – oab/pb 178.033-a - RECORRIDO: abraao de lima silva - Advogado(a): josé albuquerque toscano junior – oab/pb 23.671 - juiz relator: José ferreira ramos júnior52) pje – recurso inominado: 0804878-25.2018.815.2001 – 4º juizado especial cível da capital - RECORRENTE: banco aymoré crédito, financiamento e investimento s/a – Advogado(a): wilson sales belchior – oab/pb 17.314-a - RECORRIDO: lavoisier magno barbosa - Advogado(a): carla ismênia moura douettes – oab/pb 19.482 - juiz relator: José ferreira ramos júnior53) pje – recurso inominado: 0800579-08.2018.815.0351 – 2ª vara mista de sapé - RECORRENTE: junior luiz de mesquita – Advogado(a): ronaldo torres soares filho – oab/pb 17.324 - 1º RECORRIDO: serasa s/a - Advogado(a): maria do perpetuo socorro maia – oab/pb 23.683 - 2º RECORRIDO: confederação nacional de dirigentes lojistas - Advogado(a): leandro alvarenga miranda – oab/sp 261.061 - juiz relator: José ferreira ramos júnior54) pje – recurso inominado: 0801946-63.2016.815.0181 – juizado especial misto de guarabira - RECORRENTE/recurrido: ana maria lopes da silva – Advogado(a): marcos antônio inácio da silva – oab/pb 4.004 - RECORRIDO/recorrente: fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados npl 1 - Advogado(a): mariana denuzzo salomão – oab/sp 253.384 - juiz relator: José ferreira ramos júnior55) pje – recurso inominado: 0823047-60.2018.815.2001 – 3º juizado especial cível da capital - RECORRENTE: andré luiz pinheiro ladislau – Advogado(a): josé alves da silva neto – oab/pb 14.651 - RECORRIDO: banco bradesco s/a - Advogado(a): andrea formiga dantas de rangel moreira – oab/pb 21.740-a - juiz relator: José ferreira ramos júnior56) pje – recurso inominado: 0800538-72.2016.815.0331 – juizado especial misto de santa rita - RECORRENTE: banco itaucard s/a – Advogado(a): wilson sales belchior – oab/pb 17.314-a - RECORRIDO: marcelino barros - Advogado(a): marcos antônio inácio da silva – oab/pb 4.007 - juiz relator: José ferreira ramos júnior57) pje – recurso inominado: 0805850-86.2018.815.2003 – 1º juizado especial misto de mangabeira - RECORRENTE: luizacred s/a sociedade de crédito, financiamento e investimento – Advogado(a): wilson sales belchior – oab/pb 17.314-a - RECORRIDO: iran chaves de lima filho - Advogado(a): parte sem advogado - juiz relator: José ferreira ramos júnior58) pje – recurso inominado: 0804396-09.2019.815.0331 – juizado especial misto de santa rita - RECORRENTE: 2m comercio de suplementos ltda – Advogado(a): fernanda mendes de souza – oab/sp 330.723 - RECORRIDO: josineide gomes ribeiro - Advogado(a): defensoria pública - juiz relator: José ferreira ramos júnior59) pje – recurso inominado: 0801343-81.2019.815.0731 – juizado especial misto de cabedelo - RECORRENTE: banco bradesco s/a – Advogado(a): andrea formiga dantas de rangel moreira – oab/pb 21.740-a - RECORRIDO: elias ferreira da graça filho - Advogado(a): francisco mendes da silva neto – oab/pb 25.477 - juiz relator: José ferreira ramos júnior60) pje – recurso inominado: 0802481-83.2019.815.0731 – juizado especial misto de cabedelo - RECORRENTE: banco itaucard s/a – Advogado(a): eny ange soledade bittencourt de araujo – oab/ba 29.442 - RECORRIDO: tereza cristina pereira dos santos - Advogado(a): tibério de carvalho troccoli – oab/pb 25.738 - juiz relator: José ferreira ramos júnior61) pje – recurso inominado: 0804018-81.2019.815.2003 – 2º juizado especial misto de mangabeira - RECORRENTE: edvandro pacheco da silva – Advogado(a): marcos antônio inácio da silva – oab/pb 4.007 - RECORRIDO: oi s/a - Advogado(a): josé alberto barroca falcão neto – oab/pb 16.798 - juiz relator: José ferreira ramos júnior62) pje – recurso inominado: 0811294-71.2016.815.2003 – 1º juizado especial misto de mangabeira - RECORRENTE: banco panamericano s/a – Advogado(a): felipe andres acevedo ibanez – oab/sp 206.339 - RECORRIDO: terezinha lino de almeida - Advogado(a): dimitri soute mota – oab/pb 10.583 - juiz relator: José ferreira ramos júnior63) pje – recurso inominado: 0838863-82.2018.815.2001 – 3º juizado especial cível da capital - RECORRENTE: alvarez jorge de oliveira ribeiro – Advogado(a): josé rubens de moura filho – oab/pb 14.649 - RECORRIDO: banco bmg s/a - Advogado(a): ana tereza de aguiar velença – oab/pb 20.473 - juiz relator: José ferreira ramos júnior64) pje – recurso inominado: 0801562-03.2015.815.2003 – 1º juizado especial misto de mangabeira - RECORRENTE: banco panamericano s/a – Advogado(a): eduardo chalfin – oab/pb 22.177-a - RECORRIDO: joão batista filho - Advogado(a): jeremias nascimento dos santos – oab/pb 18.052 - juiz relator: José ferreira ramos júnior65) pje – recurso inominado: 0840216-94.2017.815.2001 – 6º juizado especial cível da capital - RECORRENTE: reginaldo rodrigues pontes – Advogado(a): carlos barbosa de carvalho – oab/pb 7.828 - RECORRIDO: banco bmg s/a - Advogado(a): fabio frasato caires – oab/pb 20.461-a - juiz relator: José ferreira ramos júnior66) pje – recurso inominado: 0806632-98.2015.815.2003 – 1º juizado especial misto de mangabeira - RECORRENTE: banco panamericano s/a – Advogado(a): eduardo chalfin – oab/pb 22.177-a - RECORRIDO: ivoneide lira silva dos santos - Advogado(a): victor salles de azevedo rocha – oab/pb 19.965 - juiz relator: José ferreira ramos júnior67) pje – recurso inominado: 0821273-92.2018.815.2001 – 6º juizado especial cível da capital - RECORRENTE: banco panamericano s/a – Advogado(a): eduardo chalfin – oab/pb 22.177-a - RECORRIDO: severina ramos de oliveira - Advogado(a): josivan rodrigues leite – oab/pb 21.638 - juiz relator: José ferreira ramos júnior68) pje – recurso inominado: 0800538-43.2015.815.2001 – 5º juizado especial cível da capital - RECORRENTE: euzeni rodrigues de araujo – Advogado(a): marcos antônio inácio da silva – oab/pb 4007 - RECORRIDO: banco panamericano s/a - Advogado(a): eduardo chalfin – oab/pb 22.177-a - juiz relator: José ferreira ramos júnior69) pje – recurso inominado: 0804651-97.2016.815.2003 – 2º juizado especial misto de mangabeira - RECORRENTE: severino veríssimo mota – Advogado(a): maria da conceição rodrigues – oab/pb 22.596 - RECORRIDO: banco panamericano s/a - Advogado(a): eduardo chalfin – oab/pb 22.177-a - juiz relator: José ferreira ramos júnior70) pje – recurso inominado: 0807971-58.2016.815.2003 – 2º juizado especial misto de mangabeira - RECORRENTE/recurrido: banco bmg s/a – Advogado(a): joão francisco alves rosa – oab/ba 17.023 - RECORRIDO/recorrente: edvaldo daniel alves de sousa - Advogado(a): alessandra pereira dias morais – oab/pb 16.618 - juiz relator: José ferreira ramos júnior. JULGAMENTO EM CONFORMIDADE COM O disposto na resolução TJPB nº 06/2019, Restando as partes cientes que o prazo para recorrer da decisão de Turma Recursal fluirá da data do Julgamento, conforme orientação do enunciado 85 do FONAJE, combinado com o art. 19 § 1º e art. 45 ambos da Lei. nº 9.099/95. em se tratando de sessão virtual, com duração de 01 semana o prazo iniciará após o término da sessão no sétimo dia. ATENÇÃO: PETIÇÃO REQUERENDO SUSTENTAÇÃO ORAL DEVE SER INSERIDA NOS AUTOS ELETRÔNICOS ATÉ O INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL PARA SEREM ANALISADOS PELO RELATOR E ENVAMINHADOS PARA JULGAMENTO PRESENCIAL O JULGAMENTO PRESENCIAL POR VÍDEOCONFERÊNCIA COM DATA A SER AGENDADA. JOÃO PESSOA, 04 DE JUNHO DE 2020. NINA IZAURA DE AZEVEDO MACIEL – SECRETÁRIA DA 1ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DA CAPITAL.

COMARCA DA CAPITAL – 2ª Vara Cível - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS: ADRA. GIANNE DE CARVALHO TEOTONIO MARINHO, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa, no uso de suas atribuições e de acordo com a lei. FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que tramita perante este Juízo, os autos da Ação Declaratória de Rescisão de Contrato (Processo PJE Nº.0046546-82.2013.8.15.2001), ajuizada por JOSE GONCALVES DE AMORIM NETO e DANILO DE ARAUJO NOBRE LEITE, em face de ERNANI HERALDO SOUZA TAVARES e JOMAR MARQUES BRAS. CITANDO: ERNANI HERALDO SOUZA TAVARES e JOMAR MARQUES BRAS, ambos com endereço incerto e desconhecido. FINALIDADE: Ficam pelo presente edital, os réus, devidamente citados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, querendo, oferecerem contestação, sob pena de revelia, caso em que será nomeado curador especial na pessoa do defensor público. Fica advertido de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial. Para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, indo publicado na forma da lei. Cumpra-se. João Pessoa/PB, 12 de Junho de 2020. Eu, Inaldo José Paiva Neto, técnico judiciário, o digitei. GIANNE DE CARVALHO TEOTONIO MARINHO - Juíza de Direito da 2ª Vara Cível.

Comarca da Capital – PB. EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo: 20 dias. Processo nº 0835209-53.2019.8.15.2001. Ação ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 (69). O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara de Família da Capital, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por AUTOR: EDSON DE FRANCA BEZERRA em face de REU: IVANEIDE DA SILVA BEZERRA, que através do presente Edital manda o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara supra CITAR o(a) promovido(a) acima referido(a), atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, CONTESTAR a presente ação, no prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a), art. 344 do CPC. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado. João Pessoa, PB, 12 de junho de 2020. Eu, CELSO BATISTA DE OLIVEIRA, Analista/Técnico Judiciário desta Secretaria, o digitei. ANTÔNIO DO AMARAL, Juiz(a) de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 2ª VARA DE FAMÍLIA.PROCESSO PJE. 0846039-78.2019.8.15.2001. AÇÃO DE INTERDIÇÃO. O MM Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara Ação de Interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE

O PEDIDO, nomeando REQUERENTE: MARLI FREIRE PESSOA, como CURADOR(A) de REQUERIDO: MARISÉLIA FREIRE PESSOA, por ser portadora de Esquizofrenia Residual- CID 10 F 20.5, sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com o art. 747 e segs do CPC,devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. João Pessoa, PB, 11 de abril de 2020. Eu, MARIA ALBANEIDE DE SOUSA OLIVEIRA, Analista/Técnico Judiciário desta Secretaria, o digitei. SIVANILDO TORRES FERREIRA, Juiz(a) de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 2ª VARA DE FAMÍLIA. EDITAL DE INTERDIÇÃO PROCESSO 0867400-54.2019.815.2001-PJE. AÇÃO: INTERDIÇÃO. PRAZO: 20 DIAS O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o MM. Juiz decretou a interdição de JANAINA GOMES DO NASCIMENTO, e nomeou como sua curadora MARIA DO ROSÁRIO GOMES DO NASCIMENTO, para responder pela vida civil do interditando, prometendo zelar e cuidar de seus bens, sob pena da Lei, devendo o presente edital ser publicado por três vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade aos 03.06.2020. Eu, Rejane Oliveira Galvão, Técnica Judiciária o digitei. Ass. Sivanildo Torres Ferreira – Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL- 3ª Vara de Família da Capital. EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSO Nº 0853349-38.2019.8.15.2001. Prazo: 20 dias. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 3ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por ANA AMELIA DA SILVA CALIXTO NAZARENO em face de ALCIDES CALIXTO NAZARENO, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de ALCIDES CALIXTO NAZARENO, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) a(o) Sr(a). ANA AMELIA DA SILVA CALIXTO NAZARENO. João Pessoa, 10 de junho de 2020. RICARDO DA COSTA FREITAS. Juiz(a) de Direito. MARIA DAS DORES PEREIRA BARROS. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL- 3ª Vara de Família da Capital. EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSO Nº 0830133-48.2019.8.15.2001. Prazo: 20 dias. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 3ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por MARIA MADALENA LACERDA em face de IRENE LACERDA DE OLIVEIRA, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de IRENE LACERDA DE OLIVEIRA, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) a(o) Sr(a). MARIA MADALENA LACERDA. João Pessoa, 21 de maio de 2020. RICARDO DA COSTA FREITAS. Juiz(a) de Direito. ALDADI GONÇALVES DA SILVA. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL- 3ª Vara de Família da Capital. EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSO Nº 0826878-82.2019.8.15.2001. Prazo: 20 dias. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 3ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por KARLA RAMALHO em face de MARIA MAGNOLIA RAMALHO, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de MARIA MAGNOLIA RAMALHO, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) a(o) Sr(a). KARLA RAMALHO. João Pessoa, 21 de maio de 2020. RICARDO DA COSTA FREITAS. Juiz(a) de Direito. DIMITRI DE SOUSA BENJAMIN. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL- 4ª Vara de Família da Capital. EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSO Nº 0873693-40.2019.8.15.2001. Prazo: 20 dias. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 4ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por FELIPE AUGUSTO TRAJANO GOMES em face de IVONETE TRAJANO DA SILVA, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de IVONETE TRAJANO DA SILVA, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) a(o) Sr(a). FELIPE AUGUSTO TRAJANO GOMES. João Pessoa, 11 de junho de 2020. MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DUARTE. Juiz(a) de Direito. ALDADI GONÇALVES DA SILVA. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL- 4ª Vara de Família da Capital. EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSO Nº 0828308-69.2019.8.15.2001. Prazo: 20 dias. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 4ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por MARIA DE FATIMA XAVIER DA COSTA em face de MARIA VALMA XAVIER DA COSTA, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de MARIA VALMA XAVIER DA COSTA, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) a(o) Sr(a). MARIA DE FATIMA XAVIER DA COSTA. João Pessoa, 21 de maio de 2020. MARIA DAS GRACAS FERNANDES DUARTE. Juiz(a) de Direito. DIMITRI DE SOUSA BENJAMIN. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL – 4ª VARA DE FAMÍLIA – AÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA Nº 0827336-65.2020.8.15.2001. O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 4ª Vara de Família da Capital, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo nomeada MARIA MARTA INOCENCIO DA SILVA curadora do Sr. JOSEMAR INOCENCIO DA SILVA, em substituição a Sra. Maria Dalva Inocencio da Silva. E para que ninguém possa alegar ignorância o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça., 4ª Vara de Família da Capital-Pb, 2 de junho de 2020. Eu, MARIA AUGUSTA MELO P. PINHEIRO, Técnico Judiciário, digitei. MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DUARTE, Juiz(a) de Direito.

COMARCA DA CAPITAL- 6ª Vara de Família da Capital. EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSO Nº 0844388-11.2019.8.15.2001. Prazo: 20 dias. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 6ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por MARIA ANTONIETA TORQUATO DE FARIAS em face de ANTONIO NUNES DE FARIAS, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de ANTONIO NUNES DE FARIAS, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) a(o) Sr(a). MARIA ANTONIETA TORQUATO DE FARIAS. João Pessoa, 2 de junho de 2020. ANTONIO DO AMARAL. Juiz(a) de Direito. DIMITRI DE SOUSA BENJAMIN. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL- 6ª Vara de Família da Capital. EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSO Nº 0876283-87.2019.8.15.2001. Prazo: 20 dias. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 6ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por JUCEMBERG FIGUEIREDO DE ABRANTES em face de JULIERME FIGUEIREDO DE ABRANTES, cuja sentença teve o seguinte final: Ante o exposto, com base no art. 487, inciso I, do novo CPC[12], ACOLHO[13] o pedido autoral e decreto a curatela específica do requerido JULIERME FIGUEIREDO DE ABRANTES, declarando-o incapaz, relativamente, da prática de atos de natureza negociais e patrimoniais, na forma do art. 4º, III, do Código Civil[14], com a redação dada pela Lei nº 13.146/15, e, de acordo com o art. 775, I, do mesmo codex[15], nomeio-lhe curador a parte requerente JUCEMBERG FIGUEIREDO DE ABRANTES, mediante termo a lhe ser tomado pela escrivania, competindo-lhe prestar contas da sua administração, de dois em dois anos, de forma mercantil, nos moldes do art. 553, do citado diploma processual[16]. João Pessoa, 01 de junho de 2020. ALMIR CARNEIRO DA FONSECA FILHO. Juiz(a) de Direito. MARÍLIA PEREIRA CAVALCANTI Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

Comarca de João Pessoa/PB - 1ª Vara Regional de Família de Mangabeira. Edital de Interdição. Prazo: 10 (dez) dias. Processo nº 0810829-28.2017.8.15.2003. AÇÃO: INTERDIÇÃO (58). O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Família de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de MARIA NATIVA DE LIMA SANTOS, portador(a) de doença mental e física, nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), o(a) SANDRA ELIZABETH DE LIMA SANTOS SILVA. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça com intervalo de 10 (dez) em 10 (dez) dias na forma da lei. 1ª Vara Regional de Família de Mangabeira/PB, João Pessoa, 2 de junho de 2020. Eu, EMPB, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Sílvio José da Silva, Juiz de Direito.

Comarca de João Pessoa/PB - 1ª Vara Regional de Família de Mangabeira. Edital de Interdição. Prazo: 10 (dez) dias. Processo nº 0806789-03.2017.8.15.2003. AÇÃO: TUTELA E CURATELA - NOMEAÇÃO (61). O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Família de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de AUTA SOARES DA SILVA, portador(a) de Doença de Alzheimer, CID G 30, nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), o(a) CLAUDETE MARIA SOARES DA SILVA. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado por 03



(três) vezes no Diário da Justiça com Intervalo de **10 (dez) em 10 (dez)** dias na forma da lei. 1ª Vara Regional de Família de Mangabeira/PB, **João Pessoa, 2 de junho de 2020**. Eu, EMPB, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Sílvio José da Silva, Juiz de Direito.

Comarca de João Pessoa/PB - 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira. Edital de Interdição. Prazo: 10 (dez) dias. Processo nº 0804235-32.2016.8.15.2003. AÇÃO: TUTELA E CURATELA - NOMEAÇÃO (61). AMM. Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de **ANA CRISTINA DA SILVA COSTA**, nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), **JOSE IVANILDO DE SOUSA**. E para que ninguém possa alegar ignorância a MM. Juíza de Direito, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por **03 (três)** vezes no Diário da Justiça com Intervalo de **10 (dez) em 10 (dez)** dias na forma da lei. 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira/PB, **29 de maio de 2020**. Eu, ANA LIGIA NOGUEIRA VIEIRA, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Angela Coelho de Salles, Juíza de Direito.

Comarca de João Pessoa/PB - 1ª Vara Regional de Família de Mangabeira. Edital de Citação. Prazo: 20 (vinte) dias. Processo nº 0802475-43.2019.8.15.2003. AÇÃO:PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7). O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Família de Mangabeira, em virtude da Lei, etc, FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por **JHASSY KETLEN ALVES DOS SANTOS** em face de **ELIAS PATRICIO DO NASCIMENTO**. E que, através do presente Edital, manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra Citar o(a) promovido(a) acima referido(a), atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a), (art. 344, CPC). E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e não possam alegar desconhecimento, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça.**1ª** Vara Regional de Família de Mangabeira/PB, **João Pessoa, João Pessoa, 31 de maio de 2020**. Eu, ANA LIGIA NOGUEIRA VIEIRA, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Sílvio José da Silva, Juiz de Direito.

CAMPINA GRANDE

Comarca de 2ª Vara Cível de Campina Grande – PB. Edital de Citação. Prazo: 30 dias. Processo nº 0809120-47.2017.8.15.0001. Ação: ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA. O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível de Campina Grande, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por **ALCEU FRANCISCO FONSECA** em face de **CEHAP - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR, GESTORA DE RECEBÍVEIS TETTO HABITAÇÃO E JOSÉ MARTINS DA SILVA**. Alega o autor que adquiriu junto ao Sr. José Martins da Silva, imóvel situado na Rua Rita dos Santos Araújo, nº. 228, Malvinas, Campina Grande- PB, através de contrato particular de compra e venda. Que a primeira proprietária do imóvel se trata de a Sra. Lucineide Nascimento Cassimiro, a qual fez o repasse do referido imóvel para a Sr. José Martins da Silva, que posteriormente repassou o imóvel para o autor. Que o autor vem tentando transferir o imóvel para o seu nome, porém não está obtendo êxito, afirmando a empresa que não existe possibilidade de anuir com a referida transferência por não ter participado do contrato de compra e venda. Com a publicação deste edital, CITO o Senhor **JOSÉ MARTINS DA SILVA**, brasileiro, casado, pedreiro, portador do RG sob o nº 976923284 e RG sob o nº 1373809 SSP-PB, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor no pedido inicial. Em caso de revelia será nomeado curador especial, observando-se os demais requisitos indicados no art. 257 do Código de Processo Civil.(a). E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. 2ª Vara Cível de Campina Grande-Pb, 11 de junho de 2020. Eu, Odílio Arruda Lima, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 9A. CIVEL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS. Processo: 0801276-51.2014.8.15.0001. Ação: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, e a quem possa interessar, que por este Juízo e Cartório tramita uma Ação de Usucapião, proposta por **MARIA SILVA VIANA** em face de **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, alegando que está na posse mansa e pacífica do imóvel residencial situado na Rua Espírito Santo, nº 554, Bairro da Liberdade, Campina Grande-PB, totalizando uma área de 112 m2 (cento e doze metros quadrados), sendo 4,60 metros de frente e fundos, por 24,40 metros de ambos os lados, limitando-se à esquerda com a casa nº 560 e a direita com o imóvel nº 552, confrontando-se do lado direito com Luciano Gomes dos Santos e sua esposa Maria Carlaci Sobrinho, brasileiros, casados entre si, ambos domiciliados na Rua Espírito Santo, nº 560; do lado esquerdo com Maria Alves de Araújo, conhecida como Salomé, brasileira, viúva, domiciliada na Rua Espírito Santo, nº 552; nos fundos com os proprietários de uma vila de quartos denominada Vila Nunes, que faz limite com o imóvel usucapiendo nos fundos possuindo a vila de quartos acesso publico pela Travessa Gilberto Pereira. **Expeço o presente edital para citar os herdeiros de Sebastião Gomes e de Severina Gomes dos Santos**, para, querendo, no prazo de 15 dias, apresentar contestação, advertindo-se de que se não for contestada a ação serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na petição inicial, e para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM Juiz expedir o presente edital que será fixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta comarca, aos 10 de junho de 2020. Eu, Yeti Jerônimo Rodrigues da Costa, o digitei de ordem da MM. Juíza de Direito, Dra. Andréa Dantas Ximenes.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 1ª VARA DA FAMÍLIA - EDITAL DE INTERDICAÇÃO – PUBLICADO POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS – PROCESSO Nº 0815744-2018.8.15.0001. O Dr. CLAUDIO PINTO LOPES, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Interdição virem, ou dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório tramitou a ação de Interdição em epígrafe, requerida por **GIOVANNA GOUVEIA DE FARIAS DANTAS**, na qual O MM. Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a sentença prolatada em data de **05/03/ 2020**, na qual decretou, com fulcro nos arts. 747 e seguintes do Novo Código de Processo Civil c/c os arts. 1.767 e seguintes do Código Civil, a interdição de **ALENILDO GOUVEIA FERREIRA FILHO**, pessoa desprovida de capacidade para gerir sua própria vida e nomeando o(a) requerente seu (sua) curador(a),para todos os atos da vida civil, limitada para alienação de bens, o que dependerá de previa autorização judicial, mediante termo de compromisso, dispensada a especialização de hipoteca legal, por tratar-se de pessoa idônea, devendo esta sentença ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e, para que mais tarde ninguém alegue ignorância, mandou O MM. Juiz de Direito Dr. **CLAUDIO PINTO LOPES**, expedir o presente Edital o qual será afixado no átrio do Fórum Afonso Campos e publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba **POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS**. CUMPRA-SE. Campina Grande/PB, 29/05/2020. Eu, Soraya Dantas Fernandes, Técnica Judiciária, digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 2ª VARA DA FAMÍLIA - EDITAL DE INTERDICAÇÃO – PUBLICADO POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS – PROCESSO Nº 081429-19.2019.8.15.0001. O Dr. THEÓCRITO MOURA MACIEL MALHEIRO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Interdição virem, ou dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório tramitou a ação de Interdição em epígrafe, requerida pelo **MARIA DENIZEDE ALCANTARA BRITO**, na qual O MM. Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a sentença prolatada em data de **31/ 03/2020**, na qual decretou, com fulcro nos arts. 747 e seguintes do Novo Código de Processo Civil c/c os arts. 1.767 e seguintes do Código Civil, a interdição de **JOSE ALCANTARA DA SILVA**, pessoa desprovida de capacidade para gerir sua própria vida e nomeando o(a) requerente seu (sua) curador(a),para todos os atos da vida civil, limitada para alienação de bens, o que dependerá de previa autorização judicial, mediante termo de compromisso, dispensada a especialização de hipoteca legal, por tratar-se de pessoa idônea, devendo esta sentença ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e, para que mais tarde ninguém alegue ignorância, mandou O MM. Juiz de Direito Dr. **THEOCRITO MOURA MACIEL MALHEIRO**, expedir o presente Edital o qual será afixado no átrio do Fórum Afonso Campos e publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba **POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS**. CUMPRA-SE. Campina Grande/PB, 01/06/2020. Eu, Soraya Dantas Fernandes, Técnica Judiciária, digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 3ª VARA DA FAMÍLIA - EDITAL DE INTERDICAÇÃO – PUBLICADO POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS – PROCESSO Nº 0800927-09.2018.8.15.0001. O Dr. FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA ARAÚJO, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Interdição virem, ou dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório tramitou a ação de Interdição em epígrafe, requerida por **ENEIDE MARIA DOS SANTOS COSTA**, na qual O MM. Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a sentença prolatada em data de **06/05/2020**, na qual decretou, com fulcro nos arts. 747 e seguintes do Novo Código de Processo Civil c/c os arts. 1.767 e seguintes do Código Civil, a interdição de **WILSON WAGNER COSTA DA SILVA FILHO**, pessoa desprovida de capacidade para gerir sua própria vida e nomeando o(a) requerente seu (sua) curador(a),para todos os atos da vida civil, limitada para alienação de bens, o que dependerá de previa autorização judicial, mediante termo de compromisso, dispensada a especialização de hipoteca legal, por tratar-se de pessoa idônea, devendo esta sentença ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e, para que mais tarde ninguém alegue ignorância, mandou O MM. Juiz de Direito Dr. **FABIO JOSÉ DE OLIVEIRA ARAÚJO**, expedir o presente Edital o qual será afixado no átrio do Fórum Afonso Campos e publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba **POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS**. CUMPRA-SE. Campina Grande/PB, 02/06/2020. Eu, Soraya Dantas Fernandes, Técnica Judiciária, digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 3ª VARA DA FAMÍLIA - EDITAL DE INTERDICAÇÃO – PUBLICADO POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS – PROCESSO Nº 0820852-88.2018.8.15.0001. O Dr. FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA ARAÚJO, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Interdição virem, ou dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório tramitou a ação de Interdição em epígrafe, requerida por **EDNA PEREIRA DA SILVA**, na qual O MM. Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a sentença prolatada em data de **30/04/2020**, na qual decretou, com fulcro nos arts. 747 e seguintes do Novo Código de Processo Civil c/c os arts. 1.767 e seguintes do Código Civil, a interdição de **ADRIELE LOPES DA SILVA**, pessoa desprovida de capacidade para gerir sua própria vida e nomeando o(a) requerente seu (sua) curador(a),para todos os atos da vida civil, limitada para alienação de bens, o que dependerá de previa autorização judicial, mediante termo de compromisso, dispensada a especialização de hipoteca legal, por tratar-se de pessoa idônea, devendo esta sentença ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e, para que mais tarde ninguém alegue ignorância, mandou O MM. Juiz de Direito Dr. **FABIO JOSÉ DE OLIVEIRA ARAÚJO**, expedir o presente Edital o qual será afixado no átrio do Fórum Afonso Campos e publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba **POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS**. CUMPRA-SE. Campina Grande/PB, 02/06/2020. Eu, Soraya Dantas Fernandes, Técnica Judiciária, digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 3ª VARA DA FAMÍLIA - EDITAL DE INTERDICAÇÃO – PUBLICADO POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS – PROCESSO Nº 0802029-66.2018.8.15.0001. O Dr. FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA ARAÚJO, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Interdição virem, ou dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório tramitou a ação de Interdição em epígrafe, requerida por **TEREZINHA NUNES DA SILVA**, na qual O MM. Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a sentença prolatada em data de **30/04/ 2020**, na qual decretou, com fulcro nos arts. 747 e seguintes do Novo Código de Processo Civil c/c os arts. 1.767 e seguintes do Código Civil, a interdição de **DALVANIRA CABRAL DA SILVA**, pessoa desprovida de capacidade para gerir sua própria vida e nomeando o(a) requerente seu (sua) curador(a),para todos os atos da vida civil, limitada para alienação de bens, o que dependerá de previa autorização judicial, mediante termo de compromisso, dispensada a especialização de hipoteca legal, por tratar-se de pessoa idônea, devendo esta sentença ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e, para que mais tarde ninguém alegue ignorância, mandou O MM. Juiz de Direito Dr. **FABIO JOSÉ DE OLIVEIRA ARAÚJO**, expedir o presente Edital o qual será afixado no átrio do Fórum Afonso Campos e publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba **POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS**. CUMPRA-SE. Campina Grande/PB, 02/06/2020. Eu, Soraya Dantas Fernandes, Técnica Judiciária, digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 3ª VARA DA FAMÍLIA - EDITAL DE INTERDICAÇÃO – PUBLICADO POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS – PROCESSO Nº 0807045-64.2019.8.15.0001. O Dr. FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA ARAÚJO, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Interdição virem, ou dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório tramitou a ação de Interdição em epígrafe, requerida por **MARIA RITA GOMES DA CRUZ**, na qual O MM. Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a sentença prolatada em data de **06/05/2020**, na qual decretou, com fulcro nos arts. 747 e seguintes do Novo Código de Processo Civil c/c os arts. 1.767 e seguintes do Código Civil, a interdição de **CRISTIANO CORREIA DE ARAUJO FILHO**, pessoa desprovida de capacidade para gerir sua própria vida e nomeando o(a) requerente seu (sua) curador(a),para todos os atos da vida civil, limitada para alienação de bens, o que dependerá de previa autorização judicial, mediante termo de compromisso, dispensada a especialização de hipoteca legal, por tratar-se de pessoa idônea, devendo esta sentença ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e, para que mais tarde ninguém alegue ignorância, mandou O MM. Juiz de Direito Dr. **FABIO JOSÉ DE OLIVEIRA ARAÚJO**, expedir o presente Edital o qual será afixado no átrio do Fórum Afonso Campos e publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba **POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS**. CUMPRA-SE. Campina Grande/PB, 02/06/2020. Eu, Soraya Dantas Fernandes, Técnica Judiciária, digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 4ª VARA DE FAMÍLIA – AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0819408-83.2019.8.15.0001.. O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 4ª Vara de Família de Campina Grande, o Dr. REGINALDO DA SILVA NUNES no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital de Interdição virem ou dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório, tramitou a ação de Interdição 0819408-83.2019.8.15.0001, promovida por **VÂNIA SUELY ARAÚJO**, na qual foi julgada procedente em Sentença prolatada em 28/05/2020, com base nos arts. 487, I e 747 e seguintes do Novo Código de Processo Civil, c/c os arts. 1.767 e seguintes do Código Civil, a Interdição de **CATARINA CLEMENTE BARBOSA**, brasileiro(a), acometida de doença com quadro compatível com CID10 – G 30.1 \ F00.1, em fase avançada, nomeando-lhe como curador(a) **VÂNIA SUELY ARAÚJO**. E para que ninguém possa alegar ignorância o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes, com intervalo de 10 dias no Diário da Justiça., 4ª Vara de Família de Campina Grande-Pb, 3 de junho de 2020.Eu, Maria de Fátima Sousa Técnica Judiciária, digitei. ANTONIO REGINALDO NUNES, Juiz(a) de Direito.

4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. INTERDIÇÃO. PROCESSO 0816342-95.2019.8.15.0001. AUTORA **ILCA BATISTA LIMA**. PROMOVIDA – **IRENE DE ANDRADE COSTA**. EDITAL DE INTERDIÇÃO. O Dr. Antonio Reginaldo Nunes, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, ou ainda a quem interessar possa que, neste Juízo se processam os autos da ação de interdição acima mencionada, onde foi decretada a interdição de **IRENE DE ANDRADE COSTA** por ser a mesma portadora de patologia que lhe retira a capacidade de gerir sua vida civil, tendo sido nomeada sua curadora a sra. **ILCA BATISTA LIMA**. E para que não se alegue ignorância, atendendo ao que preceitua o art. 1.184 do C.P.C., mandou o MM. Juiz que o mesmo fosse publicado no Diário da Justiça, **por três vezes consecutivas, com intervalo de 10 dias** e afixado no átrio do Fórum, no local de costume. Dado e passado nesta Comarca de Campina Grande, aos 21/05/2020. Eu, Maria Lucia Barbosa Medeiros, técnica judiciária. o Digitei. Antonio Reginaldo Nunes. Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1.TRB JUR CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 10 DIAS **Processo: 20233320168150011 Acao: ACAO PENAL DE COMPE TE** O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SASaber ao acusado **AURICÉLIO DA SILVA**, filho de Maria Goreti da Silva, residente na Rua Vereador Benedito Mota, 724, Alto Branco, Campina Grande, que fica o mesmo intimado a constituir novo advogado, no prazo de dez dias, ficando o mesmo ciente de que não o fazendo, ser-lhe-a nomeado defensor público para doravante atuar na sua Defesa. Cado e passado em Campina Grande, aos onze dias do mês de junho do ano de 2020. Eu, Heriberto Dantas de Oliveira, técnico judiciário, o digitei. Bartolomeu Correia Lima Filho, juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1.TRB JUR CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 10 DIAS **Processo: 68733320168150011 Acao: ACAO PENAL DE COMPE TE** O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a **JAILTON CAROLINO DOS SANTOS**, nascido em 14.10.1985, natural de Campina Grande-PB, filho de Severino Carolino dos Santos e de Zélia Maria dos Santos, residente na Rua Mariana, 67, Bairro das Cidades, C. Grande-PB, que fica o mesmo de intimado a apresentar novo advogado, no prazo de 10 (dez) dias, e, não o fazendo, ser-lhe-á nomeado defensor público para atuar doravante na sua defesa. Campina Grande, 11 de junho de 2020. Eu, Heriberto Dantas de Oliveira, o digitei. Bartolomeu Correia Lima Filho, Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA – EDITAL DE CITAÇÃO, com o prazo de 30 (trinta) dias, fica CITADO(A) **DANILO ROBERTO DE SOUSA LEANDRO** e **FRANCISCO DAS CHAGAS LEANDRO JUNIOR**, CPF/CNPJ: 066.910.854-50 e 048.477.744-00, para tomar conhecimento de que figura como Réu – Executado nos autos da Execução Fiscal nº 0019362-78.2011.8.15.0011, promovida pelo(a) Estado da Paraíba, para cobrança da quantia de R\$ 57.130,03 (cinquenta e sete mil e cento e trinta reais e três centavos), atualizada até (30/06/2011), relativa a Dívida Ativa, correspondente ao(s) Registro (s) da Dívida Ativa de nºs 010003220114229, e de que dispõe do prazo de 05 (cinco) dias, contado do final dos 30 (trinta) dias deste edital, para pagar(em) o débito, mais acréscimos legais, ou garantir(em) a execução, conforme dispõem os arts. 8º e 9º da Lei nº 6.830/80, sob pena de se adotarem providências para que se proceda à PENHORA ou ARRESTO em tantos bens do(s) Executado(s) quantos bastem para garantia da dívida. Cientifique(m)-se ainda o (a,s) Executado(a,s) de que terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias, contados do depósito do valor da execução, da juntada da prova de fiança bancária ou da intimação da penhora, para opor (em) embargos à execução, ciente(s) de que, se não opostos, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Exequente (Lei nº 6.830/80, art. 16) e de que este M. Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande, funciona Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho de Souza, s/n - Liberdade - Campina Grande/PB, no horário de 12:00 às 19:00 horas, de segunda a quinta-feira e de 07:00 às 14:00 horas, de sexta-feira. Como o(a,s) citando(a,s) encontra(m)-se em lugar(es) incerto(s) e não sabido(s), é expedido o presente Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o qual será afixado em local de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4). DADO E PASSADO nesta cidade de Campina Grande/PB, em 12 de maio de 2020. Eu, José de Anchieta Patrício Junior, Técnico Judiciário, o digitei. Assinado por **GILBERTO DE MEDEIROS RODRIGUES**, Juiz de Direito, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande/PB.



ARARUNA

COMARCA DE ARARUNA. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. Processo: 0000069-48.2015.8.15.0831-PJE. Ação: INTERDIÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania, se processa a AÇÃO DE INTERDIÇÃO, em epígrafe, promovida por CLEONICE DE AZEVEDO RODRIGUES, brasileira, casada, agricultor, RG- 1.915.510 SSP/PB, CPF-054.227.704-20, residente e domiciliada na Rua Antônio Euriques de Vasconcelos, nº 148, Centro, Cacimba de Dentro/, em face de ADRIANO GOMES DE AZEVEDO, brasileiro, solteiro, RG- 2391345 SSP/PB, CPF - 014.843.424-02, residente e domiciliado na Rua Isabel Moreira de Souza, s/n, Centro, Cacimba de Dentro/PB. Cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE o pedido contido na inicial, pelo que decreto, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a interdição de **ADRIANO GOMES DE AZEVEDO**, nomeando sua curadora, **sua irmã**, o(a) Sr(a). **CLEONICE DE AZEVEDO RODRIGUES**. ARARUNA, 21 de maio de 2020. RÚSIO LIMA DE MELO. Juiz(a) de Direito. THADEU A. RIBEIRO. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DE ARARUNA. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. Processo: 0800357-03.2019.8.15.0061-PJE. Ação: INTERDIÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania, se processa a AÇÃO DE INTERDIÇÃO, em epígrafe, promovida por MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO FERNANDES SOUZA, brasileira, casada, do lar, RG – 2577946 SSP/RN, CPF – 029.025.024-27, residente e domiciliada na Rua Maria de Jesus Fialho da Costa, s/nº, Conjunto Frei Damião, Araruna/PB, Cep. 58.233-000, em face de BRUNO FERNANDES DE MOURA, brasileiro, maior, solteiro, especial/segurado previdenciário, RG – 2790908 SSP/RN, CPF – 098.987.444-30,, residente e domiciliado no mesmo endereço do autor. Cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE o pedido contido na inicial, pelo que decreto, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a interdição de **BRUNO FERNANDES DE MOURA**, nomeando sua curadora, **sua genitora**, o(a) Sr(a). **MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO FERNANDES SOUZA**. ARARUNA, 21 de maio de 2020. RÚSIO LIMA DE MELO. Juiz(a) de Direito. THADEU A. RIBEIRO. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DE ARARUNA. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. Processo: 0800347-56.2019.8.15.0061-PJE. Ação: INTERDIÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania, se processa a AÇÃO DE INTERDIÇÃO, em epígrafe, promovida por JOSÉ ERINALDO BEZERRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, agricultor, RG – 2208367 SSP/PB, CPF – 268.302.828-88, residente e domiciliado no Sítio Camucá, município de Araruna/PB, Cep. 58.233- 00, em face de JOSÉ AILTON BEZERRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, especial/segurado previdenciário, RG 3215433 SSP/PB, residente e domiciliado no mesmo endereço do autor. Cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE o pedido contido na inicial, pelo que decreto, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a interdição de **JOSÉ AILTON BEZERRA DOS SANTOS**, nomeando seu curador, **seu irmão**, o(a) Sr(a). **JOSÉ ERINALDO BEZERRA DOS SANTOS**. ARARUNA, 21 de maio de 2020. RÚSIO LIMA DE MELO. Juiz(a) de Direito. THADEU A. RIBEIRO. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DE ARARUNA. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. Processo: 0800048-97.2019.8.15.0831-PJE. Ação: INTERDIÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania, se processa a AÇÃO DE INTERDIÇÃO, em epígrafe, promovida por MANUEL INÁCIO DE LIMA, brasileiro, casado, nascida em 27/03/1984, portadora do RG nº 3.901.020 – SSP/PB e CPF nº 108.197.484-20, em endereço no Sítio Mocotó, s/n, Cacimba de Dentro, Paraíba, CEP 58230-000, em face de EDILMA ALVES DE LIMA, brasileira, casada, deficiente, nascida em 08/10/1993, portadora do RG nº 3.513.002 – SSP/PB e CPF nº 086.292.784-63, residente e domiciliado no mesmo endereço do autor. Cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE o pedido contido na inicial, pelo que decreto, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a interdição de **EDILMA ALVES DE LIMA**, nomeando seu curador, **seu esposo**, o(a) Sr(a). **MANUEL INÁCIO DE LIMA**. ARARUNA, 21 de maio de 2020. RÚSIO LIMA DE MELO. Juiz(a) de Direito. THADEU A. RIBEIRO. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DE ARARUNA. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. Processo: 0800490-79.2018.8.15.0061-PJE. Ação: INTERDIÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania, se processa a AÇÃO DE INTERDIÇÃO, em epígrafe, promovida por VALTERNI VICENTE DOS SANTOS, brasileira, em união estável, agricultora, inscrita no RG sob o nº 2.581.443 – 2ª via SSDS/PB, e no CPF nº 039.026.714-75, residente e domiciliada à Rua Coronel Pedro Targino, nº 638, Centro, Araruna/PB, CEP 58233-000, em face de DENIVAL MEDEIROS DE OLIVEIRA, brasileiro, em união estável, agricultor, inscrito no RG sob o nº 2242417 SSP/PB, e no CPF nº 036.355.364-90, residente e domiciliado no mesmo endereço da autora. Cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE o pedido contido na inicial, pelo que decreto, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a interdição de **DENIVAL MEDEIROS DE OLIVEIRA**, nomeando sua curadora, **sua companheira**, o(a) Sr(a). **VALTERNI VICENTE DOS SANTOS**. ARARUNA, 21 de maio de 2020. RÚSIO LIMA DE MELO. Juiz(a) de Direito. THADEU A. RIBEIRO. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

BELÉM

Comarca de Vara Única de Belém – PB. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0800012-03.2018.8.15.0601. Ação: DIVÓRCIO. O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única de Belém, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por REQUERENTE: MARIA DAS GRAÇAS SILVA CONSTANTINO em face de JOSÉ CONSTANTINO FILHO, que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra citar o(a) promovido(a) acima referido(a), atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a). E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Vara Única de Belém-Pb,12 de junho de 2020. Eu, Patrícia Maria Andrade Dantas de Assis, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. GUSTAVO CAMACHO MEIRA DE SOUSA, Juiz(a) de Direito.

Comarca de Vara Única de Belém – PB. Edital de Intimação. Prazo: 30 dias. Processo nº 0800250-22.2018.8.15.0601. Ação: INTERDIÇÃO. O Sr. Dr Gustavo Camacho Meira de Sousa, MM. Juiz de Direito em Substituição Cumulativa desta Comarca de Belém-PB, no uso das atribuições que lhe são inerentes e em virtude da Lei. FAZ SABER a todos quanto vejam, ou conhecimento tiverem do presente Edital, que por este Juízo, tramitam os autos da Ação de Interdição nº 0800250-22.2018.8.15.060131.2011.8.15.0601, tendo como autora SILENE DO NASCIMENTO OLIVEIRA, e como interditanda MAGNA RAMONE DO NASCIMENTO OLIVEIRA, no qual fora prolatada a Sentença cujo o final vai aqui transcrito: Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de MAGNA RAMONE DO NASCIMENTO OLIVEIRA, declarando-a RELATIVAMENTE INCAPAZ para o exercício de alguns atos da vida civil, o que faço com fundamento no art. 4º., inciso III, c/ c art. 1.767, inciso I, ambos do Código Civil. Nomeio ao (a) interditada(o) CURADORA(A) DEFINITIVA(A) na pessoa de SILENE DO NASCIMENTO OLIVEIRA, que deverá prestar compromisso no prazo de cinco dias a contar da intimação desta, devendo constar do termo de compromisso e respectivas certidões os exatos limites da curatela. A curatela somente alcançará os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial (art. 85, caput, da Lei 13.146/2015), incluindo-se aqueles previstos no art. 1.782 do Código Civil, e excluído os termos dos arts. 6º, 76 e 85, § 1º, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Por fim, em obediência ao disposto no art. 755, § 3º, do novo Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), a sentença de interdição deverá: a) ser inscrita no Registro Civil das Pessoas Naturais. Cópia desta sentença servirá como MANDADO DE AVERBAÇÃO, após o trânsito em julgado.b) ser imediatamente publicada na rede mundial de computadores (internet) no sítio do Tribunal de Justiça da Paraíba, o qual este Juízo está vinculado, onde deverá permanecer por 6 (seis) meses, bem como imediatamente publicada na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, onde deverá permanecer por 6 (seis) meses;c) ser publicada no órgão oficial por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, através de edital, constado o nome do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela os atos que o interdito poderá causar autonomamente.em custas e honorários advocatícios.Decorrido o prazo recursal in albis, CERTIFIQUE o trânsito em julgado e, depois de procedida todas as providências determinadas nesta decisão, arquivem-se os autos com as baixas e cautelas de estilo, independentemente de nova conclusão.Publicado e Registrado no sistema. Intimem-se. Em segredo de justiça. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Vara Única de Belém-Pb, 29 de maio de 2020. Eu, Patrícia Maria Andrade Dantas de Assis.Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. GUSTAVO CAMACHO MEIRA DE SOUSA, Juiz(a) de Direito.

Comarca de Vara Única de Belém – PB. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0800161-28.2020.8.15.0601. Ação: DIVÓRCIO. O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única de Belém, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por REQUERENTE: MARIA DAS GRAÇAS SILVA CONSTANTINO em face de JOSÉ CONSTANTINO FILHO, que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra citar o(a) promovido(a) acima referido(a), atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a). E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado

no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Vara Única de Belém-Pb,12 de junho de 2020. Eu, Patrícia Maria Andrade Dantas de Assis,Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. GUSTAVO CAMACHO MEIRA DE SOUSA, Juiz(a) de Direito.

BOQUEIRÃO

COMARCA DE BOQUEIRÃO – PB. EDITAL DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO. O Exmº. Sr. Dr. FALKANDRE DE SOUSA QUEIROZ, MM. Juiz de Direito Auxiliar, desta Comarca de Boqueirão, Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc. Faço saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, tramita os autos da ação de Interdição, processo nº 0800968-50.2019.8.15.0741, requerida por JAUQUELINE IRIS DE AZEVEDO SILVA em favor de JONAS DE AZEVEDO SILVA, tendo a referida ação sido julgada procedente, para reconhecer a incapacidade de de JONAS DE AZEVEDO SILVA, nomeando a curadora, a JAUQUELINE IRIS DE AZEVEDO SILVA, exclusivamente para a prática de atos de conteúdo patrimonial e negocial, assegurando-lhe o direito de exercer e praticar os demais atos da vida civil, nos termos do art. 84 e 85, da lei 13.146/2015. E para que ninguém alegue ignorância mandou o MM. Juiz, que fosse publicado o presente edital por três vezes com intervalo de dez (10) dias, sendo também afixado na sede deste Fórum. Dado e passado nesta cidade de Boqueirão, aos 15 de maio do ano 2020. Eu, Anselmo Vasconcelos Costa, Técnico Judiciário, o digitei. Falkandre de Sousa Queiroz - Juiz de Direito Auxiliar.

COMARCA DE BOQUEIRÃO – PB. EDITAL DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO. O Exmº. Sr. Dr. FALKANDRE DE SOUSA QUEIROZ, MM. Juiz de Direito Auxiliar, desta Comarca de Boqueirão, Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc. Faço saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, tramita os autos da ação de Interdição, processo Nº **0800858-51.2019.8.15.0741**, requerida por **EUDES OLIVEIRA BARBOSA** em favor de **GLAUCIA OLIVEIRA BARBOSA**, tendo a referida ação sido julgada procedente, para reconhecer a incapacidade de de **GLAUCIA OLIVEIRA BARBOSA**, nomeando o curador, a **EUDES OLIVEIRA BARBOSA**, exclusivamente para a prática de atos de conteúdo patrimonial e negocial, assegurando-lhe o direito de exercer e praticar os demais atos da vida civil, nos termos do art. 84 e 85, da lei 13.146/2015. E para que ninguém alegue ignorância mandou o MM. Juiz, que fosse publicado o presente edital por três vezes com intervalo de dez (10) dias, sendo também afixado na sede deste Fórum. Dado e passado nesta cidade de Boqueirão, aos 15 de maio do ano 2020. Eu, Anselmo Vasconcelos Costa, Técnico Judiciário, o digitei. Falkandre de Sousa Queiroz - Juiz de Direito Auxiliar.

COMARCA DE BOQUEIRÃO – PB. EDITAL DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO. O Exmº. Sr. Dr. FALKANDRE DE SOUSA QUEIROZ, MM. Juiz de Direito Auxiliar, desta Comarca de Boqueirão, Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc. Faço saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, tramita os autos da ação de Interdição, processo nº **0800218-48.2019.8.15.0741**, requerida por **SÔNIA CRISTINA DA SILVEIRA** em favor de **CÍCERO JOSÉ DA SILVEIRA**, tendo a referida ação sido julgada procedente, para reconhecer a incapacidade de de **CÍCERO JOSÉ DA SILVEIRA**, nomeando a curadora a pessoa de sua irmã, **SÔNIA CRISTINA DA SILVEIRA SILVA**, exclusivamente para a prática de atos de conteúdo patrimonial e negocial, assegurando-lhe o direito de exercer e praticar os demais atos da vida civil, nos termos do art. 84 e 85, da lei 13.146/2015. E para que ninguém alegue ignorância mandou o MM. Juiz, que fosse publicado o presente edital por três vezes com intervalo de dez (10) dias, sendo também afixado na sede deste Fórum. Dado e passado nesta cidade de Boqueirão, aos 15 de maio do ano 2020. Eu, Anselmo Vasconcelos Costa, Técnico Judiciário, o digitei. Falkandre de Sousa Queiroz - Juiz de Direito Auxiliar.

COMARCA DE BOQUEIRÃO-PB. VARA ÚNICA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PROCESSO: 0800185-42.2018.8.15.0111. AÇÃO: SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA - INTERDIÇÃO (58). O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os termos da ação acima mencionada, requerida por **MARIA DE AMORIM CLEMENTE**, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada no Sítio Mulungu dos Clementes, área rural de Barra de São Miguel/PB, em favor de sua irmã **MARIA JOSÉ ALVES DE AMORIM**, nomeando-lhe Curadora a promovente acima identificada, em substituição ao Sr. Jadeilson José de Amorim, a qual prestará compromisso de estilo, bem como responderá por todos os atos de conteúdo patrimonial e negocial da interditada, bem como o gerenciamento de seu tratamento de saúde. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de dez (10) dias entre cada publicação. Dado e passado nesta cidade de Boqueirão-PB, aos 23 de abril de 2020. Eu, Maria Goretti Moreira da Costa, Técnica Judiciária o digitei. (ass) Dr. Falkandre de Sousa Queiroz, Juiz de Direito em Substituição.

CABEDELO

COMARCA DE CABEDELO - 4ª VARA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS - PROCESSO Nº 0000139-89.2015.8.15.1211 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL - A MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Mista de Cabedelo, Dra. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processam nesta Vara e Comarca os autos da ação supracitada movida pelo ESTADO DA PARAÍBA em face da PAPELARIA CORAÇÃO DE PAPEL LTDA, CNPJ 09.257.694/0001-11, e, encontrando-se a executada, atualmente, em lugar incerto e não sabido, mandou a MM. Juíza de Direito expedir o presente edital para **INTIMAR a executada PAPELARIA CORAÇÃO DE PAPEL LTDA, CNPJ: 09.257.694/0001-11**, para tomar conhecimento da sentença que DECLAROU EXTINTO o processo de execução, na forma do art. 924, II, da Nova Lei de Ritos Civil, bem como para, no prazo de 10 (dez) dias, pagar as custas processuais, no importe de **R\$ 1.342,96 (mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos)**, sob pena de inscrição em Dívida Ativa do Estado. Cabedelo, 11 de junho de 2020. Dra. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, Juíza de Direito.

COMARCA DE CABEDELO - 4ª VARA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS - PROCESSO Nº 0802148-34.2019.8.15.0731- AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL - A MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Mista de Cabedelo, Dra. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processam nesta Vara e Comarca os autos da ação supracitada movida pela PREFEITURA DE CABEDELO em face de MARCELO AUGUSTO MOREIRA SERAFIM, CPF: 077.019.407-90, e, encontrando-se a executada, atualmente, em lugar incerto e não sabido, mandou a MM. Juíza de Direito expedir o presente edital para **INTIMAR o executado MARCELO AUGUSTO MOREIRA SERAFIM, CPF: 077.019.407-90**, para tomar conhecimento da sentença que DECLAROU EXTINTO o processo de execução, na forma do art. 924, II, da Nova Lei de Ritos Civil, bem como para, no prazo de 10 (dez) dias, pagar as custas processuais, no importe de **R\$ 151,89 (cento e cinquenta e um reais e oitenta e noventa)**, sob pena de inscrição em Dívida Ativa do Estado. Cabedelo, 11 de junho de 2020. Dra. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, Juíza de Direito.

COMARCA DE CABEDELO. 5A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 30 DIAS Processo:0802025-36.2019.8.15.0731 Acao: INTERDIÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento, que foi JULGADO PROCEDENTE EM PARTE o pedido e, ante a incapacidade do requerido ANTONIO LUIZ DE SOUZA decreto a sua INTERDIÇÃO, nomeando-lhe, para fins de representação, estando a curatela restrita aos atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, devendo prestar contas anualmente, como curadora a sua filha AURELI LUIZ DE SOUZA, sob compromisso, tendo sido a incapacidade revelada por ser o interditando portador de Patologia Crônica Degenerativa, irreversível, conforme afirma o atestado médico anexado a este pedido, cujo CID. 10 G 31 - 1 + I - 63.O + I - 70.9. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes com intervalo mínimo de 10 dias e afixado na porta do Fórum local. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Cabedelo-PB. Aos 03 de JUNHO de 2020. Eu, Quintino Augusto Leitão Régis, Analista Judiciário, o digitei. Dr João Machado de Souza Júnior, Juiz de Direito da 5ª Vara da Comarca de Cabedelo/PB.

CAJAZEIRAS

JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE CAJAZEIRAS. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS. A Doutora Juiz de Direito em substituição na 3ª Vara, Comarca de Cajazeiras, Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto virem, ou dele notícias tiverem, que por este Juízo tramita uma Ação de Curatela/Interdição processo nº 0000702-25.2015.8.15.0131, requerida por José Edmilson Simões Nogueira em face de Maria Simões de Albuquerque, na qual foi proferida a SENTENÇA que JULGOU PROCEDENTE o pedido inicial, para decretar a INTERDIÇÃO de Maria Simões de Albuquerque, nomeando-lhe curador(a) o(a) senhor(a) José Edmilson Simões Nogueira, que deverá prestar o compromisso de estilo (CPC, art. 759), e não poderá de qualquer modo praticar atos de alienação ou disposições dos bens porventura pertencentes a(o) interditando(a), sem a devida autorização judicial. E para que ninguém alegue ignorância, determinou a MM Juíza de Direito a expedição do presente edital nos termos do art. 755, § 3º, do CPC, por 03(tres) vezes, com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte. Eu, Lidiâne Almeida Costa, Técnica Judiciária, digitei. Dra. Dayse Maria Pinheiro Mota – Juíza de Direito.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PRAZO: 30 DIAS PROCESSO: 0800624-56.2019.815.0131 AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DE CASAMENTO. O MM. Juiz de Direito em substituição da vara supra, em virtude da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e 3º cartório se processam aos termos de uma Ação de Retificação de Registro Civil de Casamento, acima mencionada, em que figura como autores o Sr. Francisco Pereira de Lira, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 028.596.958-77, residente e domiciliado na Rua Antônia



Maria de Jesus, nº 328, Bairro Centro, São José de Piranhas/PB e Maria Marlene Barboza Pereira, brasileira, casada, do lar, portadora do CPF nº 051.703.528-67, residente e domiciliada no mesmo endereço do cônjuge, em tendo a inicial os requerentes pugnarum pela retificação de regime de bens, uma vez que no tocante ao regime de bens e de acordo com a certidão de casamento, informam que o regime oficializado é de comunhão universal de bens, porém fato é de que não há celebração de pacto antenupcial elegendo este como regime pretendido, conforme mencionam na exordial, para passar a constar como regime de comunhão parcial de bens, tendo em vista que este era o regime legal da época do casamento, já que a preferência legal pelo regime de comunhão parcial de bens ocorre no Brasil desde o início da vigência da Lei 6.515/77 (Lei do Divórcio) sendo mantido pelo atual código civil. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba por três (03) vezes, com intervalo de 10 dias. Frederico G A Bezerra, Analista Judiciário, 12 de junho de 2020. Hermeson Alves Nogueira, Juiz de Direito em substituição.

CUITÉ

COMARCA DE CUITÉ - 2ª VARA MISTA EDITAL DE CURATELA AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0800136-28.2018.8.15.0781. O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 2ª Vara Mista de Cuité, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretado a interdição de REQUERIDO: EUDENÍCIO DA SILVA MEDEIROS, . declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curador na pessoa de REQUERENTE: DIVALDO DA SILVA MEDEIROS, ficando limitada a curatela à prática de atos relacionados a direitos de natureza patrimonial e negocial. E para que ninguém possa alegar ignorância, o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. 2ª Vara Mista de Cuité-Pb, 27 de maio de 2020. VALERIANO DA SILVA ANDRADE, Analista/Técnico Judiciário, digitei. Fábio Brito de Faria, Juiz(a) de Direito.

COMARCA DE CUITÉ - 2ª VARA MISTA - EDITAL DE CURATELA AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0800226-87.2017.8.15.0161. O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 2ª Vara Mista de Cuité, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretado a interdição de REQUERIDO: LEONARDO SOUTO FERREIRA, . declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curador na pessoa de REQUERENTE: MARIA DA PAZ SOUTO MACEDO, ficando limitada a curatela à prática de atos relacionados a direitos de natureza patrimonial e negocial. E para que ninguém possa alegar ignorância, o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. 2ª Vara Mista de Cuité-Pb, 1 de abril de 2020. VALERIANO DA SILVA ANDRADE, Analista/Técnico Judiciário, digitei. Fábio Brito de Faria, Juiz(a) de Direito.

COMARCA DE CUITÉ - PB - 2ª VARA MISTA - EDITAL DE CURATELA AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0800199-07.2017.8.15.0161. O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 2ª Vara Mista de Cuité, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretado a interdição de REQUERIDO: MARIA GORETTI DANTAS, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curador na pessoa de REQUERENTE: ALAIDE REGINA DANTAS LIMA, ficando limitada a curatela à prática de atos relacionados a direitos de natureza patrimonial e negocial. E para que ninguém possa alegar ignorância, o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. 2ª Vara Mista de Cuité-Pb, 1 de abril de 2020. ADRIANO CRISPIM COSTA, Analista/Técnico Judiciário, digitei. Fábio Brito de Faria, Juiz de Direito.

COMARCA DE CUITÉ – 2ª VARA MISTA – EDITAL DE CURATELA AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0800770-41.2018.8.15.0161. O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 2ª Vara Mista de Cuité, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretado a interdição de REQUERIDO: MARIA EDILZA DE OLIVEIRA LIMA, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curador na pessoa do REQUERENTE: EDUARDO DE OLIVEIRA LIMA, ficando limitada a curatela à prática de atos relacionados a direitos de natureza patrimonial e negocial. E para que ninguém possa alegar ignorância, o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. 2ª Vara Mista de Cuité-Pb, 1 de abril de 2020. ADRIANO CRISPIM COSTA, Analista/Técnico Judiciário, digitei. Fábio Brito de Faria, Juiz de Direito.

COMARCA DE CUITÉ/PB. 2ª VARA MISTA. AÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA Nº 0800795-20.2019.8.15.0161. O Dr. FÁBIO BRITO DE FARIA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª Vara Mista de Cuité, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi JULGADO PROCEDENTE o pedido para nomear FRANCISCO FERREIRA DA SILVA como curador de seu irmão, JOSÉ APARECIDO FERREIRA DA SILVA, já interditado por sentença, dispensando JOSEFA JOAQUINA DOS SANTOS do encargo legal. E para que ninguém possa alegar ignorância, o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. 2ª Vara Mista de Cuité - PB, 06 de março de 2020. Eu, Geanne Gomes de Farias, Técnica Judiciária, digitei. (a) Dr. Fábio Brito de Faria, Juiz de Direito

GUARABIRA

COMARCA DE GUARABIRA. EDITAL DE CITAÇÃO DE AUSENTE COM O PRAZO DE 15 DIAS. ADRA. ANDRESSA TORQUATO SILVA, Juíza de Direito da 2ª da Comarca de Guarabira, Estado da Paraíba, na forma da Lei, etc... a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este juízo tramita aos termos de Adoção c/c Destituição do Poder Familiar requerida por HÉLIO MOURA DA SILVA e OUTRO, sob o n. 0801808-91.2019.8.15.0181, em face do menor H.C.S. brasileira, impúbere, nascida em 31/08/2016, filha de pai não declarado e de Janaina Candido da Silva, como consta dos autos que a mãe biológica da menor encontra-se em lugar incerto e não sabido, e o presente edital, a fim de CITÁ-LA para os termos da ação, ficando advertida que poderá contestar o pedido dos autores, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão quanto a matéria alegada na inicial. E para que não se alegue ignorância mandou a MM Juíza expedir o presente edital, o qual será afixado no atrium do fórum local e publicado no Diário da Justiça deste Estado. DADO e passado nesta cidade e comarca de Guarabira, Estado da Paraíba, aos 12 dias do mês de junho de 2020. Eu, Ednélio Soares Sant'Anna, Técnico Judiciário, o digitei e assinou.

COMARCA DE GUARABIRA. 3ª VARA MISTA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo PJE nº **0800330-82.2018.8.15.0181.** FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento que o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito desta Vara Judiciária, Dr(a). **HIGIA ANTONIA PORTO BARRETO, DECRETOU por SENTENÇA, a INTERDIÇÃO de GIVONETE TARGINO DOS SANTOS,** devidamente qualificado(a) nos autos, portador(a) de patologia descrita no CID que o(a) torna incapaz de reger sua pessoa e administrar seus bens, nomeando-lhe curador(a) o(a) Sr(a). **PAULO TARGINO DOS SANTOS,** brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na(o) **RUA JOSE MARINHO, 213, CENTRO, CUITEGI - PB - CEP: 58208-000,** que não poderá de qualquer modo alienar ou onerar bens móveis ou imóveis de qualquer natureza pertencente ao(a) interditado(a), sem autorização judicial. Do que para constar ordenou o(a) MM. Juiz(a) a expedição do presente edital que deverá ser publicado por três vezes, nos termos do art. 1184 do CPC. Dado e passado na 3ª Vara Mista de Guarabira, Estado da Paraíba, em **21 de maio de 2020.** Eu, FRANCISCO CELIO DE OLIVEIRA LINHARES, Técnico Judiciário, o digitei e conferi. Dr.(a) **HIGIA ANTONIA PORTO BARRETO –** MM. Juiz(a) de Direito.

COMARCA DE GUARABIRA. 3ª VARA MISTA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo PJE Nº **0801363-78.2016.8.15.0181.** FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento que o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito desta Vara Judiciária, Dr(a). **HIGIA ANTONIA PORTO BARRETO, DECRETOU por SENTENÇA, a INTERDIÇÃO de LUIZ PEREIRA BEZERRA,** devidamente qualificado(a) nos autos, portador(a) de patologia descrita no CID10 F 72.1+G40 que o(a) torna incapaz de reger sua pessoa e administrar seus bens, nomeando-lhe curador(a) o(a) Sr(a). **MARIA CRISTINA BEZERRA DA SILVA,** brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na(o) **R. JOSÉ DAVI, 224, SÃO FRANCISCO, PILÓZINHOS - PB - CEP: 58210-000,** que não poderá de qualquer modo alienar ou onerar bens móveis ou imóveis de qualquer natureza pertencente ao(a) interditado(a), sem autorização judicial. Do que para constar ordenou o(a) MM. Juiz(a) a expedição do presente edital que deverá ser publicado por três vezes, nos termos do art. 1184 do CPC. Dado e passado na 3ª Vara Mista de Guarabira, Estado da Paraíba, em **21 de maio de 2020.** Eu, TERESA CRISTINA DA SILVA ALMEIDA MAIA, Técnico Judiciário, o digitei e conferi. Dr.(a) **HIGIA ANTONIA PORTO BARRETO –** MM. Juiz(a) de Direito.

COMARCA DE GUARABIRA. 3ª VARA MISTA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo PJE nº **0800040-33.2019.8.15.0181.** FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento que o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito desta Vara Judiciária, Dr(a). **HIGIA ANTONIA PORTO BARRETO, DECRETOU por SENTENÇA, a INTERDIÇÃO de LINDINALVA PEREIRA,** devidamente qualificado(a) nos autos, portador(a) de patologia descrita no CID que o(a) torna incapaz de reger sua pessoa e administrar seus bens, nomeando-lhe curador(a) o(a) Sr(a). **MARINALVA PEREIRA,** brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na(o) **Rua Diógenes de Aquino Bastos, 43, Nordeste I, GUARABIRA - PB - CEP: 58200-000,** que não poderá de qualquer modo alienar ou onerar bens móveis ou imóveis de qualquer natureza pertencente ao(a) interditado(a), sem autorização judicial. Do que para constar ordenou o(a) MM. Juiz(a) a expedição do presente edital que deverá ser publicado por três vezes, nos termos do art. 1184 do CPC. Dado e passado na 3ª Vara Mista de Guarabira, Estado da Paraíba, em **21 de maio de 2020.** Eu, FRANCISCO CELIO DE OLIVEIRA LINHARES, Técnico Judiciário, o digitei e conferi. Dr.(a) **HIGIA ANTONIA PORTO BARRETO –** MM. Juiz(a) de Direito.

ITABAIANA

COMARCA DE ITABAIANA – 2ª VARA – EDITAL DE INTERDIÇÃO, PROCESSO Nº 0800191-49.2017.8.15.0381 – Ação Cível, Requerente: GILBERTO JULIACE SOBRAL, Requerido: SIMONE DE CARVALHO SOBRAL. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itabaiana-PB, na forma da Lei, etc... FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 2ª Vara da Comarca de Itabaiana-PB, se processam os autos da ação de DIVÓRCIO movida por GILBERTO JULIACE SOBRAL em face de SIMONE DE CARVALHO SOBRAL; que através do presente Edital, manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra, citar o(a) promovido(a) acima referido(a), atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a). Assim sendo e, para que chegue ao conhecimento dos interessados, determinou o(a) MM. Juiz(a) a publicação do presente Edital de Citação, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no lugar de costume pelo prazo de lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Itabaiana-PB, Comarca de Itabaiana, aos 1 de junho de 2020. Eu, Wallyson David Oliveira de Lima, Técnico Judiciário, digitei e subscrevi. MICHEL RODRIGUES DE AMORIM, Juiz(a) de Direito.

ITAPORANGA

COMARCA DE ITAPORANGA. 3ª VARA EDITAL DE INTERDIÇÃO. Prazo: 10 dias. Processo nº 0801117-21.2018.8.15.0211. Ação: Tutela e Curatela. A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Mista de Itaporanga/PB, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Juízo foi decretado a interdição de **RITA RAIMUNDA DOS SANTOS,** nomeando-lhe como curadora sua genitora **MARIA RITA DA CONCEIÇÃO,** brasileira, casada, cabeleireira, RG: 30266765 SSP/PB, CPF:054.839.394-09, natural de Mauriti/CE, nascida em 29/04/1982, residente na Rua Marta Batista de Moura, 72, Centro no município de Itaporanga/PB. E para que ninguém possa alegar ignorância, a MM. Juíza de Direito mandou expedir o presente EDITAL, que será afixado no local de costume e publicado por 3 (três) vezes, no intervalo de 10 dias, no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaporanga, aos 21 dias de maio de 2020. Eu José Vilaldo Soares, o digitei. Dra. Hyanara Torres Tavares de Souza, Juíza de Direito.

COMARCA DE ITAPORANGA. 3ª VARA EDITAL DE INTERDIÇÃO. Prazo: 10 dias. Processo nº 0001647-63.2015.8.15.0211. Ação: Tutela e Curatela. A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Mista de Itaporanga/PB, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Juízo foi decretado a interdição de **ANTONIO ACÁCIO PEREIRA DE LIMA,** nomeando-lhe como curadora **MARIA DO CARMO BEIJAMIN DE LIMA,** brasileira, solteira, vendedora, RG: 3335437 SSP/PB, CPF:082.979.174-44, natural de Diamante/PB, nascida em 06/04/1989, filha de Antonio Pereira de Lima e Francisca Beijamim de Lima, residente na Rua Ariovaldo Martins Nunes, 46, Conjunto Chagas Soares, no município de Itaporanga/PB. E para que ninguém possa alegar ignorância, a MM. Juíza de Direito mandou expedir o presente EDITAL, que será afixado no local de costume e publicado por 3 (três) vezes, no intervalo de 10 dias, no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaporanga, aos 21 dias de maio de 2020. Eu José Vilaldo Soares, o digitei. Dra. Hyanara Torres Tavares de Souza, Juíza de Direito.

COMARCA DE ITAPORANGA. 3ª VARA EDITAL DE INTERDIÇÃO. Prazo: 10 dias. Processo nº 0001647-63.2015.8.15.0211. Ação: Tutela e Curatela. A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Mista de Itaporanga/PB, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Juízo foi decretado a interdição de **ANTONIO ACÁCIO PEREIRA DE LIMA,** nomeando-lhe como curadora **MARIA DO CARMO BEIJAMIN DE LIMA,** brasileira, solteira, vendedora, RG: 3335437 SSP/PB, CPF:082.979.174-44, natural de Diamante/PB, nascida em 06/04/1989, filha de Antonio Pereira de Lima e Francisca Beijamim de Lima, residente na Rua Ariovaldo Martins Nunes, 46, Conjunto Chagas Soares, no município de Itaporanga/PB. E para que ninguém possa alegar ignorância, a MM. Juíza de Direito mandou expedir o presente EDITAL, que será afixado no local de costume e publicado por 3 (três) vezes, no intervalo de 10 dias, no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaporanga, aos 21 dias de maio de 2020. Eu José Vilaldo Soares, o digitei. Dra. Hyanara Torres Tavares de Souza, Juíza de Direito.

PATOS

COMARCA DE PATOS - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO 20 DIAS. Autos nº 0012522-06.2014.8.15.0251 Limpano Com. E Ind. Produtos Texteis (x) Jailson Silva de Assis: O Dr. Luiz Gonzaga Pereira de Melo Filho, Juiz de Direito desta 5ª Vara Mista, da Comarca de Patos, Estado da Paraíba, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL possa interessar que pelo presente fica INTIMADO O SR. JAILSON SILVA DE ASSIS, atualmente sem endereço certo, para pagar o débito, no prazo de 15 (quinze) dias, acrescido de custas, se houver, sob pena de o débito ser acrescido de multa de 10% (dez por cento), além de outros 10% (dez por cento) de honorários advocatícios, seguindo-se automaticamente a ordem de penhora e avaliação de bens. Cientifique-se o réu de que nos termos do art. 525 do NCPC, transcorrido sem pagamento o prazo de 15 dias para o cumprimento da sentença, inicia-se automaticamente outro prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de impugnação, independentemente de penhora ou nova intimação, ocasião em que poderá alegar: (i) falta ou nulidade da citação se, na fase de conhecimento, o processo correu à revelia (ii) ilegitimidade de parte (iii) inexistência do título ou inexigibilidade da obrigação (iv) penhora incorreta ou avaliação errônea (v) excesso de execução ou cumulação indevida de execuções (vi) incompetência absoluta ou relativa do juízo da execução ou (vii) qualquer causa modificativa ou extintiva da obrigação, como pagamento, novação, compensação, transação ou prescrição, desde que supervenientes à sentença. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou o MM Juiz expedir o presente edital. Aos 12 de junho de 2020. Eu João Paulo Medeiros de Mariz, Técnico Judiciário, o digitei. Luiz Gonzaga Pereira de Melo Filho, Juiz de Direito desta 5ª Vara Mista, da Comarca de Patos, Estado da Paraíba

PEDRAS DE FOGO

COMARCA DE PEDRAS DE FOGO-PB – CARTÓRIO VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEDRAS DE FOGO. EDITAL DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. O Dr. André Ricardo de Carvalho Costa , Juiz de Direito em Substituição Cumulativa da Comarca de Pedras de Fogo-PB na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem, ou possa interessar, que, perante o Cartório e Juízo desta única vara, se processa os termos da Ação de Interdição nº 0800666-46.2019.8.15.0571 promovida por ALZENIR MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE em desfavor de MARIA DA GLÓRIA COSTA DA SILVA, tendo a dita ação, ao final, sido julgada procedente, com a decretação da interdição do(a) promovido(a) MARIA DA GLÓRIA COSTA DA SILVA, por ser o(a) mesmo(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, sendo-lhe nomeado(a) curador(a), a pessoa do(a) Sr^(a). ALZENIR MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE, o qual prestará o compromisso legal, assistindo-o em todos os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, como emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente Edital, para ser publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba, por 03 (três) vezes e com intervalos de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade, em 12 de junho de 2020. Eu, Andrea Gondim de Albuquerque Lima, Técnica Judiciária, o digitei. Dr. André Ricardo de Carvalho Costa, Juiz de Direito.

PIANCÓ

COMARCA DE PIANCO. SEGUNDA VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 0800291-05.2019.8.15.0261.Acao: INTERDICA0. A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que a todos quantos virem ou deste edital conhecimento tiverem que, por este, se processou os termos da presente ação de Interdição, de **GERALDA BEZERRA DA SILVA, brasileira, maior de idade, viúva, “INVALIDA/ INCAPAZ”, portador do RG. 914.850-SSP-PB. CPF/MF.364.928.764-15, nascida em 01/10/1956, filha de Francisco Bezerra da Silva e Terezinha Valdivino dos Santos, ambos “FALECIDOS”, residente e domiciliada a rua Ademar Leite nº: 199, Centro Piancó—Paraíba, CEP. 58. 765-000, foi interditada, é portadora de doença mental não curável (CID 10 F20.9 – Esquizofrenia não especificada), de natureza irreversível, em razão da qual “é incapaz parcialmente de gerir seus negócios, sua vida e a si próprio”, sendo-lhe nomeado curador EM CARÁTER DEFINITIVO, JOÃO PAULO BEZERRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, agricultor portadora do RG de nº.3.415.305-SSP/PB, e CPF de nº. 080.876.644-93, residente e domiciliado na Rua Ademar leite, nº. 199, centro Piancó-PB, CEP 58.765-0000 edital deve ser publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça, num intervalo de dez dias entre as publicações. E para que no futuro não se alegue ignorância mandou a MM Juíza de Direito, expedir o presente edital. Dado e passado nesta cidade de Pianco, aos 28.05.2020. Eu, Maria Aparecida Pinto Rodrigues, Técnica Judiciário, o digitei. (as)Dra. Vanessa Moura Pereira de Cavalcante –Juíza de Direito.**

PICUÍ

COMARCA DE PICUÍ – PB - VARA ÚNICA - EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO E DE INTIMAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, Drº. ANYFRANCIS ARAÚJO DA SILVA, em virtude da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o **Leiloeiro Oficial, Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, JUCEP nº 010/2014,** levará à venda em hasta pública na modalidade online www.marcotulioleiloes.com.br, por preço igual ou superior ao valor da avaliação, em **1º LEILÃO no dia 05/08/2020 a partir das 09:00 horas;** Se não houver licitantes, fica designado o **2º LEILÃO por preço,** desde que não seja considerado preço vil por este Juízo, **no dia 05/08/ 2020 a partir das 10:00 horas,** do bem penhorado nos da **CARTA PRECATÓRIA CÍVEL Nº 0800926-**



24.2017.8.15.0271, na qual é Exequente: **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)** e Executados: **PICUI FERRAGENS E MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA-ME** pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça/leilão. **Bem: UM TERRENO MEDINDO 6,5 METROS DE FRENTE E 23 METROS DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 172,50 M², LOCLIZADO NA RUA SEVERINO SABINO DE OLIVEIRA, S/N, BAIRRO PEDRO SALUSTIANO, PICUI-PB. O TERRENO ACIMA DESCRITO CORRESPONDE A PARTE QUE ATUALMENTE PERTENCE AO PROMOVIDO, HAJA VISTA QUE O ORIGINAL DO TERRENO MEDIA 15,50 METROS DE FRENTE E FUNDO, POR 23 METROS DE AMBOS OS LADOS, DO QUAL FORA VENDIDO UMA PARTE CORRESPONDENTE A 9,0 METROS DE FRENTE, POR 7,0 METROS DE FUNDO E 23 METROS DE AMBOS OS LADOS, CONFORME CONSTA NO LIVRO DE REGISTRO DE IMÓVEIS – REGISTRO GERAL R-1-4-778. AINDA SOBRE A REFERIDA ÁREA PENHORADA E AVALIADA, FOI EDIFICADA UMA CASA DE ALVENARIA. Avaliação: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)** em 13 de junho de 2017. **Ônus:** Eventuais ônus constantes na matrícula do imóvel. **Valor da Dívida:** R\$ 44.140,99 (quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e oitenta e três reais e sete centavos), em 23 de agosto de 2017. Ficam desde logo intimado os Executados: **PICUI FERRAGENS E MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA-ME**, como nas pessoas de seus representantes legais, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) identificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. **PREÇO VIL: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC, o arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada. O valor de cada parcela, será acrescido de juros da poupança, garantido por restrição sobre o próprio bem no caso de imóveis ou mediante apresentação de caução idônea no caso de veículos. OBS: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa. **QUEM PODE ARREMATAR:** 1) Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar da praça/leilão. 2) Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com a devida identificação do outorgante. **DAS DÍVIDAS DOS BENS:** 1) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmos, ITBI e despesas cartorárias. 2) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA eventualmente existentes, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior. 3) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante. 4) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara, ou com o leiloeiro oficial. **ADVERTÊNCIA:** Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, devendo, para tanto, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio. **DAS CONDIÇÕES DAARREMATACÃO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015). **ÔNUS DO ARREMATANTE:** (1) Comissão do Leiloeiro: a) 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a cargo do arrematante, importância a ser paga no ato da arrematação; b) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de adjudicação, a ser paga pelo adjudicante; c) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de cancelamento do leilão, a ser paga pela parte que injustificadamente o motivou; d) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de acordo judicial ou extrajudicial, pago por quem o acordo estabelecer ou, em não havendo cláusula expressa, por ambas as partes. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores e terceiros passou-se o presente EDITAL, aos 11 dias de junho de dois mil e vinte (2020), nesta cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, que vai publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado, conforme preceitua a Lei nº 6.830/80 e afixado no local de costume, ficando desde já, o(s) Executado(s), credor(es) e terceiro(s) interessado(s), intimado(s) do local, dia e hora dos leilões designados. ANYFRANCIS ARAÚJO DA SILVA - Juiz de Direito.

QUEIMADAS

COMARCA DE QUEIMADAS. 2 VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO 20 DIAS. PROCESSO: 0801817-78.2019.815.0981. AÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA. O MM. JUIZ DE DIREITO da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo tramita a ação acima citada, tendo como parte autora MARIA JOSEFA RODRIGUES, brasileira, solteira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 2865468, SSP/PB, CPF n.º 047.941.724-51, telefone (83) 99325.8424, residente e domiciliada na Rua João Marcelos dos Santos, 200, Centro, Queimadas-PB, CEP 58.475-000 -, em favor de sua irmã MAIRY RODRIGUES, brasileira, solteira, incapaz, filha José João Rodrigues e Maria Antônio de Jesus Rodrigues (falecida e antiga curadora) tendo o MM. Juiz de Direito proferido sentença, cuja parte final é: (aspas) ... JULGO PROCEDENTE o pedido de substituição de Curador, nomeando, por conseguinte, MARIA JOSEFA RODRIGUES para todos os atos de caráter negocial e patrimonial, entre os quais: receber rendas, pensões, benefícios do INSS e quantias a ela devidas; abrir/movimentar/encerrar contas bancárias; cadastrar, alterar, substituir senha(s) bancária (s) e/ou de benefícios; fazer-lhe as despesas de subsistência, bem como as de administração, conservação e melhoramento de bens, estes se chegarem a seu conhecimento, dentro das posses da interditada; ter poder deliberatório a respeito de moradia, posse de coisas e pessoas que possam ter acesso a interditada; assisti-la junto as suas necessidades com a solicitação de médico(s), enfermeiro(s), medicamento(s), internação em hospitais, enfim, toda medida destinada ao pronto atendimento, que necessite da intervenção de uma pessoa para agir com poder de representação; transigir; propor em Juízo/administrativamente (junto a órgãos públicos e privados) as ações/os requerimentos e defendê-la nos pleitos contra ela movidos.... Publique-se na imprensa Oficial por 3(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Queimadas - PB, aos 12 de junho de 2020. Eu, Olga Maria da Silva, o digitei. DR. JEREMIAS DE CÁSSIO CARNEIRO DE MELO, Juiz de Direito.

SAPÉ

COMARCA DE SAPE. VARA DE EXECUCAO PEANL. EDITAL DE INTIMACAO. PRAZO: 20 DIAS. Processo 7002328-17.2018.815.2600, Acao: EXECUCAO DE PENA RESTRITIVA DE DIREITO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este cartório da Vara de execucao penal tramitam os termos da Acao de execucao penal **7002328-17.2018.815.2600**, que a Justica Publica move contra JOSE EDILSON GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Capim-PB, nascido em 29/10/1976, filho de Antonio Gomes da Silva e de Luzia Gomes da Silva. ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, motivo pelo qual mandou expedir o presente edital, e sendo ai fica INTIMADO JOSE EDILSON GOMES DA SILVA, para comparecer ao cartório da Execucao Penal para informar o seu atual endereço, sob pena de ser sua pena restritiva convertida em privativa de liberdade, com a expedicao de mandao de prisão. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade, aos 11/06/2020. Eu, Aldemir Pereira da Silva, Tecnico Judiciario, que digitei e subscrevi. (ass.) Dra. ANDERLEY FERREIRA MARQUES, Juiz de Direito.

SOLÂNEA

COMARCA DE SOLÂNEA – VARA ÚNICA – AÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0000726-33.2015.8.15.0461. O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) Vara Única de Solânea, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo substituída a curadora da interditada Josefa Luzia da Conceição, nomeando-lhe como curador(a), Maria da Guia Barbosa, que doravante a representará em todos os atos da vida civil, em qualquer órgão, repartição pública ou particular, obrigando-se a dar-lhe assistência material, promovendo a defesa de seus interesses, de sua saúde e de seu bem-estar social, assegurando à interditada todos os direitos que esta medida possa lhe proporcionar, ao tempo, em que, concomitantemente, exonero a antiga curadora, Josefa Severino Barbosa, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.. E para que ninguém possa alegar ignorância o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. Vara Única de Solânea-Pb, 21 de maio de 2020.Eu, Kellen Vicente, Analista/Técnico Judiciário, digitei. Osenival dos Santos Costa, Juiz(a) de Direito.

SOUSA

Comarca de Sousa – PB - 3ª Vara. Edital de Interdicao. Processo nº 0801211-42.2016.8.15.0371. Faz saber a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo e Cartorio, tramita a acao acima identificada proposta por MARIA EMILIA BERNARDO SARMENTO em face de MARIA LUCIA DA SILVA, conforme sentença proferida em 16/03/2020, que decretou interdição do(a) interditando(a) MARIA LUCIA DA SILVA, declarando a sua relativa incapacidade civil, em virtude de ser o(a) mesmo(a) portador(a) de deficiência intelectual(retardo mental moderado, CID 10 F71.1, suprimdo-se tal incapacidade pelo(a) curador(a), tudo nos termos do art. 1.767 inc. I c/c o art. 1.775, §1º, ambos do novo CPC e art. 754, do NCPC. Nomeando o(a) senhor(a) MARIA EMILIA BERNARDO SARMENTO, para exercer a curatela, limitada a questoes de ordem

patrimonial e negocial, notadamente, na administração de benefício previdenciário/assistencial do(a) qual é titular. E para que nao se alegue ignorancia, mandou expedir o presente edital por 03 (TRES) VEZES, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta Comarca de Sousa, aos 12/06/2020. Eu, Maria Edna Fernandes Medeiros, Analista Judiciario, o digitei. Dr. Bernardo Antonio da Silva Lacerda - Juiz de Direito.

Comarca de Sousa – PB - 3ª Vara. Edital de Interdicao. Processo nº 0801901-37.2017.8.15.0371. Faz saber a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo e Cartorio, tramita a acao acima identificada proposta por MARCELIO GOMES DA SILVA em face de TEREZINHA GOMES DE ARAUJO, conforme sentença proferida em 16/03/2020, que decretou interdição do(a) interditando(a) TEREZINHA GOMES DE ARAUJO, declarando a sua relativa incapacidade civil, em virtude de ser o(a) mesmo(a) portador(a) de deficiência mental/intelectual(demência senil, CID 10 F03), suprimdo-se tal incapacidade pelo(a) curador(a), tudo nos termos do art. 1.767 inc. I c/c o art. 1.775, §1º, ambos do novo CPC e art. 754, do NCPC. Nomeando o(a) senhor(a) MARCELIO GOMES DA SILVA, para exercer a curatela, limitada a questoes de ordem patrimonial e negocial, notadamente, na administração de benefício previdenciário/assistencial do(a) qual é titular. E para que nao se alegue ignorancia, mandou expedir o presente edital por 03 (TRES) VEZES, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta Comarca de Sousa, aos 12/06/2020. Eu, Maria Edna Fernandes Medeiros, Analista Judiciario, o digitei. Dr. Bernardo Antonio da Silva Lacerda - Juiz de Direito.

Comarca de 3ª Vara Mista de Sousa – PB. Edital de Interdicao. Processo nº 0800959-39.2016.8.15.0371. Faz saber a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo e Cartorio, tramita a Acao acima identificada proposta por APARECIDA VIEIRA LINS MEDEIROS em face de MARIA DO SOCORRO VIEIRA LINS, conforme Sentença prolatada em 02/03/2020, que decretou interdição do(a) interditando(a) MARIA DO SOCORRO VIEIRA LINS, declarando a sua relativa incapacidade civil, suprimdo-se tal incapacidade pelo(a) Curador(a), tudo nos termos do art. 1.767 inc. I c/c o art. 1.775, §1º, ambos do novo CPC e art. 754, do NCPC. Nomeando seu/sua Irmão (a) senhor(a) APARECIDA VIEIRA LINS MEDEIROS, para exercer a curatela, limitada a questoes de ordem patrimonial e negocial, notadamente, na administração de benefício previdenciário/assistencial do(a) qual é titular. E para que nao se alegue ignorancia, mandou expedir o presente Edital por 03 (TRES) VEZES, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta Comarca de Sousa-PB, aos 12/06/2020. Eu, José Rildo de Figueiredo, Tecnico Judiciario, o digitei. (as) Bernardo Antonio da Silva Lacerda - Juiz de Direito.

Comarca de 3ª Vara Mista de Sousa – PB. Edital de Interdicao. Processo nº 0802293-40.2018.8.15.0371. Faz saber a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo e Cartorio, tramita a Acao acima identificada proposta por ROSIMIRA FERNANDES ALVINO em face de RAYANNY ALVINO FERNANDES, conforme Sentença prolatada em 11/03/2020, que decretou interdição do(a) interditando(a) RAYANNY ALVINO FERNANDES, declarando a sua relativa incapacidade civil, suprimdo-se tal incapacidade pelo(a) Curador(a), tudo nos termos do art. 1.767 inc. I c/c o art. 1.775, §1º, ambos do novo CPC e art. 754, do NCPC. Nomeando seu/sua Genitora, o (a) senhor(a) ROSIMIRA FERNANDES ALVINO, para exercer a curatela, limitada a questoes de ordem patrimonial e negocial, notadamente, na administração de benefício previdenciário/assistencial do(a) qual é titular. E para que nao se alegue ignorancia, mandou expedir o presente Edital por 03 (TRES) VEZES, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta Comarca de Sousa-PB, aos 12/06/2020. Eu, José Rildo de Figueiredo, Tecnico Judiciario, o digitei. (as) Bernardo Antonio da Silva Lacerda - Juiz de Direito.

Comarca de 3ª Vara Mista de Sousa – PB. Edital de Interdicao. Processo nº 0803229-65.2018.8.15.0371. Faz saber a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo e Cartorio, tramita a Acao acima identificada proposta por FRANCISCO RONIVON COELHO em face de SOLIDADE ALVES DA SILVA, conforme Sentença prolatada em 09/03/2020, que decretou interdição do(a) interditando(a) SOLIDADE ALVES DA SILVA, declarando a sua relativa incapacidade civil, suprimdo-se tal incapacidade pelo(a) Curador(a), tudo nos termos do art. 1.767 inc. I c/c o art. 1.775, §1º, ambos do novo CPC e art. 754, do NCPC. Nomeando seu/sua Filho, o (a) senhor(a) FRANCISCO RONIVON COELHO, para exercer a curatela, limitada a questoes de ordem patrimonial e negocial, notadamente, na administração de benefício previdenciário/assistencial do(a) qual é titular. E para que nao se alegue ignorancia, mandou expedir o presente Edital por 03 (TRES) VEZES, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta Comarca de Sousa, aos 12/06/2020. Eu, José Rildo de Figueiredo, Tecnico Judiciario, o digitei. (as) Bernardo Antonio da Silva Lacerda - Juiz de Direito.

Comarca de 3ª Vara Mista de Sousa – PB. Edital de Interdicao. Processo nº 0801194-98.2019.8.15.0371. Faz saber a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo e Cartorio, tramita a Acao acima identificada proposta por MARIA FORMIGA GADELHA em face de FRANCISCO DA COSTA GADELHA NETO, conforme Sentença prolatada em 09/03/2020, que decretou interdição do(a) interditando(a) FRANCISCO DA COSTA GADELHA NETO, declarando a sua relativa incapacidade civil, suprimdo-se tal incapacidade pelo(a) Curador(a), tudo nos termos do art. 1.767 inc. I c/c o art. 1.775, §1º, ambos do novo CPC e art. 754, do NCPC. Nomeando seu/sua esposa, o (a) senhor(a) MARIA FORMIGA GADELHA, para exercer a curatela, limitada a questoes de ordem patrimonial e negocial, notadamente, na administração de benefício previdenciário/assistencial do(a) qual é titular. E para que nao se alegue ignorancia, mandou expedir o presente Edital por 03 (TRES) VEZES, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta Comarca de Sousa, aos 12/06/2020. Eu, José Rildo de Figueiredo, Tecnico Judiciario, o digitei. (as) Bernardo Antonio da Silva Lacerda - Juiz de Direito.

Comarca de 3ª Vara Mista de Sousa – PB. Edital de substituaicao de curatela. Processo nº 0805082-75.2019.8.15.0371. Faz saber a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo e Cartorio, tramita a acao acima identificada proposta por MARIA DANIELE GOMES DA SILVA, conforme sentença proferida em 17/02/2020, que promoveu a substituaicao da curatela do(a) interditado(a) MARIA DE FATIMA GOMES, anteriormente exercida por RAIMUNDO ALVES SANTANA, transferindo o encargo de curador(a) para o(a) senhor(a) MARIA DANIELE GOMES DA SILVA. E para que nao se alegue ignorancia, mandou expedir o presente edital por 03 (TRES) VEZES, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta Comarca de Sousa, aos 21/05/2020. Eu, Jose Rildo de Figueiredo, Tecnico Judiciario, o digitei. (as) Bernardo Antonio da Silva Lacerda - Juiz de Direito.

Comarca de 3ª Vara Mista de Sousa – PB. Edital de substituaicao de curatela. Processo nº 0801653-03.2019.8.15.0371. Faz saber a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo e Cartorio, tramita a acao acima identificada proposta por TAUANE JOSEFA DA SILVA PEREIRA, conforme sentença proferida em 06/08/2019, que promoveu a substituaicao da curatela do(a) interditado(a) JOSEFA DA SILVA PEREIRA, anteriormente exercida por Clebiana de Andrade Alecrim da Silva, transferindo o encargo de curador(a) para o(a) senhor(a) TAUANE JOSEFA DA SILVA PEREIRA. E para que nao se alegue ignorancia, mandou expedir o presente edital por 03 (TRES) VEZES, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta Comarca de Sousa, aos 21/05/2020. Eu, Jose Rildo de Figueiredo, Tecnico Judiciario, o digitei. (as) Bernardo Antonio da Silva Lacerda - Juiz de Direito.

COMARCA DE SOUSA-PB. 5ª VARA MISTA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20(vinte) DIAS. PROCESSO: 0003957-18.2013.8.15.0371. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude de lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou deste conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório 5ª Vara Mista de Sousa tramitam os autos do processo em epígrafe, proposto por EXEQUENTE: ESTADO DA PARAIBA, em desfavor de EXECUTADO: SOUSA ESTOFADOS LTDA - ME, JOSE GOMES DA SILVA NETO. Tem o presente Edital a finalidade de CITAR o(a) EXECUTADO: SOUSA ESTOFADOS LTDA - ME, JOSE GOMES DA SILVA NETO, por não tido sido encontrado nos endereços indicados nos autos, estando em local incerto e não sabido, PARA, no prazo de 05 dias, contados a partir do encerramento do prazo deste edital (20 dias), PAGAR a dívida de: **R\$ 1.286,04, com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa(vinculada), acrescida também de custas processuais e honorários advocatícios, estes últimos arbitrados em 10%(dez por centos) sobre o valor da execução ou garantir a execução na forma estabelecida no art. 9º da Lei 6.830/80, a saber: I - efetuar depósito em dinheiro, à ordem do juízo em estabelecimento oficial de crédito, que assegure atualização monetária; II - oferecer fiança bancária; III - Nomear bens à penhora, observada a ordem do art. 11; ou IV - indicar à penhora bens oferecidos por terceiros, desde que aceitos pela Fazenda Pública. Ressalte-se que: poderá oferecer embargos, em 30 (trinta) dias, contados da data do depósito em dinheiro substitutivo da penhora, da juntada de prova da fiança bancária ou da intimação da penhora (art. 16 da Lei 6.830/80) e, ainda, de que no caso de imediato pagamento ou parcelamento da dívida reduz o os honorários advocatícios à metade, por força do disposto no art. 827, caput e § 1º, do CPC. Ressalte-se, ainda, que, em não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução, será efetuada penhora de bens quantos bastem para pagamento da dívida executada, conforme artigos 10 e 11 da Lei 6.830/80. Por força do art. 257, IV do CPC, fica advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito da 5a Vara desta Comarca, expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixada cópia no átrio do Fórum local, ficando prejudicada a publicação deste edital na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, uma vez que ainda não há disponibilidade de tal sistema para este juízo. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade e Sousa – PB. Aos **8 de junho de 2020**, VALDENIO LEITE DE LACERDA.**



ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA Nº 348/2020- DPPB/GDPG - O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar MAYRA DANIELY CABRAL DE AZEVEDO, matrícula 780.009-6, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Assistente Administrativo II da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, com efeitos a contar a partir do dia 12.06.2020. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em João Pessoa, 12 de junho de 2020. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS – DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.